**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

## Solicitação de Compra Nº 57/2021

**Solicitante:** Milene Ap° Fernandes **Data da Solicitação:** 31/03/2021
**Organograma:** 0300200000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Administração
**Objeto:** CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE MATERIAS GRAFICOS.
**Justificativa:** A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral.
**Observações:** Sendo assim atendera as necessidades da Secretaria em questão.
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 259/2021 Hora: 11:32
Data 22/04/2021
Assinatura

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28010118-1 | 500,000 | PÇ | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm CATMAT 467343 | 1,0399 | 519,95 |
| 2 | 28010142-1 | 500,000 | UN | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores CATMAT 324671 | 1,5133 | 756,65 |
| 3 | 28010143-1 | 250,000 | UN | Pasta timbrada em cartolina 23 x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo. CATMAT 284579 | 1,8465 | 461,62 |
| 4 | 5030276-1 | 10,000 | UN | CARIMBO AUTOMATICO 18mm x 47mm CATMAT 433593 | 40,6667 | 406,67 |
| 5 | 28010138-1 | 77,000 | BL | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas - EXCLUSIVO ME E EPP CATMAT 358598 | 11,2116 | 863,29 |
| 6 | 15260034-1 | 20,000 | PÇ | Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano .CATMAT 20567 | 50,0000 | 1.000,00 |
| | | | | | **Preço Total:** | 4.008,18 |

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|
| 55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 | Manutenção da Administração Geral | 00000.100000.01.01 .00.00 | 4.008,18 |

Congonhinhas, 31 de Março de 2021.

Assinante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

# Solicitação de Compra Nº 76/2021

**Solicitante:** EVERSON CESAR MARQUES **Data da Solicitação:** 06/04/2021
**Organograma:** 0400000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**Objeto:** Consiste na prestação de confecção de Notas Fiscais do Produtor Rural, para suprir a demanda dos produtos vendidos pelos Produtores Rurais do município.
**Justificativa:** Justifica-se a contratação de empresa pertinente ao ramo de confecção de notas de produtor, para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores deste município
**Observações:**
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28010109-1 | 30,000 | CX | Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm | 523,3333 | 15.700,00 |

**Preço Total:** 15.700,00

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|
| 140 - 04.003.04.129.0008.2024.3.3.90.39.00 | Manutenção do Setor de Lançadoria e Fiscalização | 00000.100000.01.01 .00.00 | 15.750,00 |

Congonhinhas, 06 de Abril de 2021.

.....
Assinante

000004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

## COTAÇAO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAS GRAFICOS

| ORÇAMENTO ESTIMATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtd.** | **TOTAL** |
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado – 35cm x 25 cm | Un | 500 | 629,90 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | Un | 500 | 469,90 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23 x 29,5cm, ou seja, padrão A4, conforme modelo. | Un | 250 | 329,90 |
| 4 | Carimbo automático 49X12 TRODAT 18mm x 47mm | Peça | 20 | 640,00 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas – EXCLUSIVO ME E EPP. | Bloco | 77 | 439,90 |
| 6 | Encadernação capa dura de atas de processos licitatórios com identificação do órgão conteúdo e ano. | Un | 20 | NÃO |

**Validade do orçamento :60 Dias**

2.509,60

CASA DO CARTÃO®
GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ.12.682.873/0001-00

**Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura**

**Ibiporã-PR 07 de abril de 2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.928/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 265 – Congonhinhas – Paraná

## COTAÇAO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAS GRAFICOS

| ORÇAMENTO ESTIMATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | TOTAL |
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado – 35cm x 25 cm | Un | 500 | 225,00 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32.50cm em diversas cores | Un | 500 | 1.000,00 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23 x 29.5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo. | Un | 250 | 650,00 |
| 4 | Carimbo automático 18mm x 47mm | Peça | 20 | 60,00 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas – EXCLUSIVO ME E EPP. | Bloco | 77 | 1.386,00 |
| 6 | Encadernação capa dura de atas de processos licitatórios com identificação do órgão conteúdo e ano. | Un | 20 | 140,00 |

Total 3.480,00

Validade do orçamento :60 Dias

36.599.993/0001-07
HUGO RAFAEL TROMBINI DE SOUZA - EIRELI
RUA MATO GROSSO, 190 A - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura

Cantu Verde, 12 de Abril de 2021

Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda

Contatos:
(43) 3224-1278
(43) 9904-6319 / 8474-1007 / 9628-3718
www.facebook.com/unigrafltda10 www.unigrafsap.com.br
unigrafltda10@hotmail.com

Av. Deputado Nilson Ribas, 1311 - CEP 86.315-000 - Santo Antonio do Paraíso - PR

CNPJ 04.541.890/0001-08 ICMS 90.238.949-01

*A/C*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS -Pr.*

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado – 35cm x 25 cm | Un | 500 | 500,00 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | Un | 500 | 800,00 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23 x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo. | Un | 250 | 375,00 |
| 4 | Carimbo automático 18mm x 47mm | Peça | 20 | 1.200,00 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas – EXCLUSIVO ME E EPP. | Bloco | 77 | 770,00 |
| 6 | Encadernação capa dura de atas de processos licitatórios com identificação do órgão conteúdo e ano. | Un | 20 | 600,00 |

*Valor Total R$ 4.245,00*

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS - ENTREGA 15 DIAS - COND. PAGTO.: 30 DIAS DEPÓSITO NA CONTA*

*Santo Antonio do Paraíso 06 de Abril 2021*

04541890/0001-08
UNIGRAF - GRÁFICA E EDITORA
Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.
Av. Dep. Nilson, 1021
Centro - CEP: 86.315-000
Sto. Antonio do Paraíso - Pr.

Marcio A. Domingos

Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.

UNIGRAF
Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda

Contatos:
(43) 3224-1278
(43) 9904-6319 / 8474-1007 / 9628-3718
www.facebook.com/unigrafltda10 www.unigrafsap.com.br
unigrafltda10@hotmail.com

Av. Deputado Nilson Ribas, 1311 - CEP 86.315-000 - Santo Antonio do Paraíso - PR
CNPJ 04.541.890/0001-08 ICMS 90.238.949-01

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS -Pr.

| Item | Discriminação | Unid. | Quant. | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM 5 (CINCO) VIAS, PAPEL SULFITE EXTRA COPY 56M/G COM 500 JOGOS, CORES 1X0 , NO FORMATO 240X280 MM | | 30CX | 500,00 | 15.000,00 |

**VALOR TOTAL R$ 15.000,00**

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS - ENTREGA 15 DIAS - COND. PAGTO.: 30 DIAS DEPÓSITO NA CONTA*

*Santo Antonio do Paraíso 16 de Março 2021*

04541890/0001-08
UNIGRAF - GRÁFICA E EDITORA
Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.
Av. Dep. Nilson, 1021
Centro - CEP: 86.315-000
Sto. Antonio do Paraíso - Pr.

Marcio Ap Domingos
Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas

| | | |
|---|---|---|
| 30 caixas nota fiscal do produtor com 5 vias | 530,00 | 15.900,00 |
| carnê de IPTU | 1,30 | |

Validade do orçamento 60 dias

Tomazina 16 de março de 2021

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF GRÁFICA E
PAPELARIA LTDA - ME

Rua Padre Camargo 178
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná

INFORMÁTICA

RECARGAS DE CARTUCHOS
RECARGAS DE TONERS
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
CONFECÇÃO DE CARIMBOS

FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
CURSOS DE INFORMÁTICA.
FOTOCOPIAS

R HAMILTON LEOPOLDO GLASER 710
JD MÁRIO DOS SANTOS

43 3552-1155
43 9 9990-1152

rafael.coral@hotmail.com
rafaelcoral79@gmail.com

NOVA FÁTIMA - PR
CEP 86310-000

CNPJ 27.345.717/0001-21

| |
|---|
| NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS |
| FONE: |
| CIDADE: Congonhinhas |

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 | NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 5 (CINCO VIAS), PAPEL SULFITE EXTRA COPY 56M/g COM 500 JOGOS, CORES 1X0, NO FORMATO 240X280MM | R$ 540,00 | R$ 16.200,00 |
| 2 | | | | R$ - |
| 3 | | | | R$ - |
| 4 | | | | R$ - |
| 5 | | | | R$ - |
| 6 | | | | R$ - |
| 7 | | | | R$ - |
| 8 | | | | R$ - |
| 9 | | | | R$ - |
| 10 | | | | R$ - |
| 11 | | | | R$ - |
| 12 | | | | R$ - |
| 13 | | | | R$ - |
| 14 | | | | R$ - |
| 15 | | | | R$ - |
| 16 | | | | R$ - |
| 17 | | | | R$ - |
| 18 | | | | R$ - |
| 19 | | | | R$ - |
| 20 | | | | R$ - |
| 21 | | | | R$ - |
| 22 | | | | R$ - |
| 23 | | | | R$ - |
| 24 | | | | R$ - |
| 25 | | | | R$ - |
| 26 | | | | R$ - |
| TOTAL GERAL | | | | **R$ 16.200,00** |

| | |
|---|---|
| VALIDADE DO ORÇAMENTO | 30 DIAS |
| FORMA DE PAGAMENTO | à vista |
| DATA DA PROPOSTA | 16/03/2021 |

27.345.717/0001-21
CRISTIANO RAFAEL ROMANO
CORAL 02398497950
RUA HAMILTON LEOPOLDO GLASER 710
JARDIM MÁRIO DOS SANTOS
NOVA FÁTIMA - PR CEP 86.310-080

CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL 02398497950

# Estudo Técnico Preliminar 24/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de serviços de materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Divisão de Administração Geral | Milene Aparecida Fernandes |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Ivani Mara Barreto da Silva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais gráficos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretarias Municipais de Administração e Fazenda.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 05 (cinco) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, conforme segue:

| Item | Descrição | Qtd. | CASA DO CARTÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL | HUGO RAFAEL TROMBINI DE SOUZA | UNIGRAF - GRÁFICA E EDITORA | TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA | CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm | 500 | 629,90 | 430,00 | 500,00 | | |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | 500 | 469,90 | 1.000,00 | 800,00 | | |
| | Pasta timbrada em cartolina 23 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | x 29,5cm, ou seja padrão A4 | 250 | 329,90 | 680,00 | 375,00 | | |
| 4 | CARIMBO AUTOMATICO | 10 | 640,00 | 600,00 | 1.200,00 | | |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias - ME E EPP | 77 | 439,90 | 1.379,99 | 770,00 | | |
| 6 | Encadernação (capa-dura) | 20 | | 1.400,00 | 600,00 | | |
| 7 | Notas de Produtor Rural em 5 vias, com 500 jogos | 30 | | | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.200,00 |

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços de materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, faz-se necessária a contratação do seguinte quantitativo:

| Item | Descrição | Qtd. |
|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm | 500 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | 500 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23 x 29,5cm, ou seja padrão A4 | 250 |
| 4 | CARIMBO AUTOMATICO | 10 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias - ME E EPP | 77 |
| 6 | Encadernação (capa-dura) | 20 |
| 7 | Notas de Produtor Rural em 5 vias, com 500 jogos | 30 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$19.708,18 (dezenove mil setecentos e oito reais e dezoito centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item, e será processada em 7 (sete) itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, para suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

## 12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas no que diz respeito a adequação de espaço físico ou mesmo treinamento ou capacitação de servidor para a contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverão impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, com Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço.

## 16. Responsáveis

LUIZ FERNANDO TELUSKI
Divisão de Licitação

ELISANDRA ELIETI OLIVEIRA SILVA
Chefe da Divisão de Administração Geral

EVERSON CESAR MARQUES
Agente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
**Secretaria Municipal de Administração**

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO/R$ | VALOR TOTAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm | 467343 | Pç | 500 | 1,0399 | 519,95 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | 324671 | Un | 500 | 1,5133 | 756,65 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23, x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo | 284579 | Un | 250 | 1,8465 | 461,62 |
| 4 | CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm | 433593 | Un | 10 | 40,6667 | 406,67 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas | 358598 | Bl | 77 | 11,2116 | 863,29 |
| 6 | Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano | 20567 | Pç | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| 7 | Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm | 18929 | Cx | 30 | 523,3333 | 15.700,00 |

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores

da Administração Geral e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo

após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R$.19.708,18 (dezenove mil setecentos e oito reais e dezoito centavos).

## 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
140 - 04.003.04.129.0008.2024.3.3.90.39.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 22 de abril de 2021.

**Wallace José Teluski**
**Chefe da Divisão de Licitação**
**Portaria nº 003/2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

# CERTIDÃO N.º 63-2021

## EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO:** Processo 37/2021

**ASSUNTO:** Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

**CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que as despesas ***55 – Material de Consumo*** e ***140 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica***, mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

***Lei 4.320/64***

***Art. 2°*** *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

***Art. 90*** *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 28 de Abril de 2021.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.04.28 15:37:48 -03'00'

**SILAS RENAN DE OLIVEIRA**
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

MINUTA

000028

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3067, de 03 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

5.1.2 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

5.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário e total dos itens;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor uniário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.01 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.01 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.01 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.24.01.1 prestados por empresas brasileiras;

8.24.01.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.01.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.02 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Prestação de serviços gráficos.

10.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

10.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada où digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

**Pregoeiro**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 037/2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO/R$ | VALOR TOTAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm | 467343 | Pç | 500 | 1,0399 | 519,95 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | 324671 | Un | 500 | 1,5133 | 756,65 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23, x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo | 284579 | Un | 250 | 1,8465 | 461,62 |
| 4 | CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm | 433593 | Un | 10 | 40,6667 | 406,67 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas | 358598 | Bl | 77 | 11,2116 | 863,29 |
| 6 | Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano | 20567 | Pç | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| 7 | Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm | 18929 | Cx | 30 | 523,3333 | 15.700,00 |

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores

da Administração Geral e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo

após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R$.19.708,18 (dezenove mil setecentos e oito reais e dezoito centavos).

## 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
140 - 04.003.04.129.0008.2024.3.3.90.39.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 037/2021

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2021, publicada no ....., de ....., Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 037/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

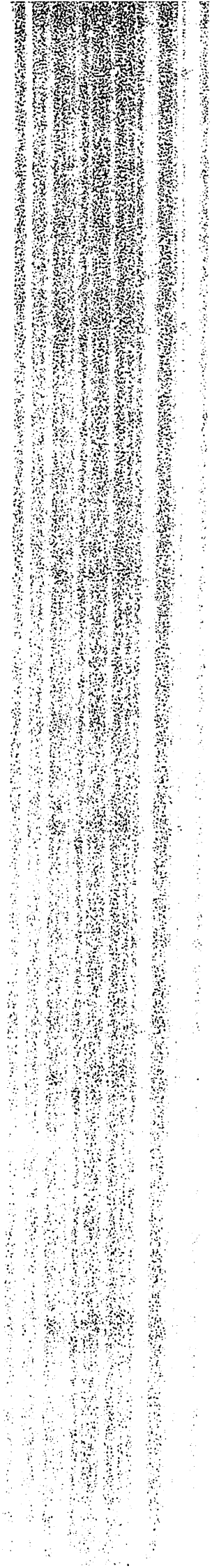

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de ....., com início .....

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

# PARECER JURÍDICO nº 183 de 2021

**Solicitação de Compra** nº 57/2021- **Pregão Eletrônico** nº /2021 –SRP

**Processo** nº 037/2021-SRP

**Consulente:** Milene Aparecida Fernandes- Secretária Municipal de Administração

**Email:** administracao@congonhinhas.pr.gov.br

**Assunto:** Solicitação parecer jurídico – contratação de serviços de materiais gráficos.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL.

## I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda da secretaria municipal de administração, com esteio no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), requestando análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº /2021, Processo Administrativo nº 37/2021, visando ao registro de preço para eventual e futura para contratação de materiais gráficos.

Segue a justificativa empregada pela gestora:

| | |
|---|---|
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS. |
| Justificativa: | A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados bem como, atender as necessidades de todos os setores da Administração Geral. |
| Observações: | Sendo assim atendera as necessidades da Secretaria em questão. |

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de Compra nº 57/2021 (fl. 2);
2) Solicitação de Compra nº76/2021 (fl. 3);
3) Cotação De Preços Casa do Cartão (fls. 4);
4) Cotação de Preços Hugo Rafael Trombini de Souza- EIRELI (fl. 5;
5) Cotação de Preços Unigraf (fls. 6-7);

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

6) Cotação de Preços Gráfica Tomazgraf (fl. 8);

7) Cotação de Preços RC Informática (fls. 9);

8) Estudo Técnico Preliminar (fls. 10-13);

9) Termo de referência- Pregão eletrônico-SRP (fls. 14-26);

10) Certidão nº63-2021- existência de dotação orçamentária (fl. 27);

11) Minuta pregão eletrônico -SRP (fls. 28-48);

12) Anexo I- Termo de Referência (fls. 49-61);

13) Anexo II- Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 62-65);

14) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 66-69).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

## II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 3.072/2020 e 3.069/2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

A esse respeito, frisa-se que o uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto Municipal n º 3.072/2020, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR.
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória.**

Ademais, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns.** Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, bem como o Decreto Municipal n º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de "bens e serviços comuns", a saber:

> Lei nº 10.520/02
> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> Decreto Municipal nº 3.072/2020
> Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida **é tarefa de índole técnica**, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

No que tange à fase interna do Pregão são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados. Nesse sentido, dispõe o Decreto Municipal nº 3.072/2020, art. 13, do planejamento da contratação:

> **Art. 13.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
> I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, observado o § 3º do art. 8º;
> II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem estiver na função delegada, observadas o § 3º do art. 8º;
> III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
> IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Mister ressaltar que, o planejamento da contratação permite que a Administração:

i) identifique suas principais necessidades;

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda;
iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço;
iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e
v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Outrossim, o Art. 8º do Decreto Municipal n º 3.072/2020 define os documentos necessários à instrução do procedimento:

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
X - autorização da fase externa da licitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> XIII - comprovantes das publicações:
> a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;
> b) do julgamento do recurso;
> c) da homologação do resultado da licitação;
> d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
> e) o extrato de contrato.
> XIV - ato de homologação.

**III.a- Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal n º 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar nº 24/2021 (fls. 10-13).

**III.b- Termo de Referência - fls. 14-26**

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

> IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
> **1 - a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).
> A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

Descrição dos itens do objeto, fl. 14.

> **2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

Levantamento de mercado fls. 10-11, com 5 fontes distintas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou em outros similares;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

> **3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;**
> **b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação;**
> Item 4 do TR (fl 15).
>
> **c) os deveres do contratado e do contratante;**
> Itens 5 e 6 do TR (fls. 15-16).
>
> **d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**
>
> Item 10.10 do edital (fl.39).
>
> **e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**
>
> Item 9 do TR (fl. 18-19).
>
> **f) o prazo para execução do contrato; e**
> Item 1.3 do TR (fl. 14).
>
> **g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.**
>
> Item 13 do TR (fl. 56).

**III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00

> (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido na Cláusula 5.1.2 do Edital.

**III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários**

No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada. Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 63/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl.27).

**III. e- Autorização de abertura da licitação**

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

**III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio**

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

**III.f- Edital e respectivos anexos**

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Releva-se que sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.067/2020.

> Art. 15. As compras, **sempre que possível, deverão:**
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
> II - **ser processadas através de sistema de registro de preços**; (...)
> § 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
> § 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
> § 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
> I - seleção feita mediante concorrência;
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
> III - validade do registro não superior a um ano.
> §4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Verifica-se que a opção pela Ata de Registro de Preços é justificada pela necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

Sugere-se, que no protocolo inicial com a intenção de adoção do Sistema de registro de Preços seja pautado em um dos seguintes quesitos:

> I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;
> II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;
> III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;
> IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;
> V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;
> VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Ressalta-se que houve o cumprimento da obrigatória a prévia pesquisa de preços.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, conforme art. 10, do decreto Municipal SRP, uma vez que pode ser processada mediante a modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Destaca-se que o art. 12, do Decreto Municipal de SRP elenca um rol de observações mínimas que o edital deverá dispor, sendo:

> **I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
>
> Item 1 da Ata de Registro de Preço (fl. 62).
>
> **II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
>
> Item 2 da Ata de Registro de Preço (fl. 62).
>
> Nesse sentido, o quantitativo deverá refletir o real intento da Administração Pública, pois é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> **III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;**
>
> Item 3 da Ata de Registro de Preço (fl. 63).
>
> **IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**
>
> Item 7 da Ata de Registro de Preço (fl. 64).
>
> **V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;**
>
> Item 4 da Ata de Registro de Preço (fl. 103).
>
> **VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**
>
> **VII - penalidades por descumprimento das condições;**

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Item 6 da Ata de Registro de Preço (fl. 104).

## V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.**

**Recomenda-se:** que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

**Recomenda-se:** a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

**Recomenda-se:** a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Ao fim e ao cabo, observa-se a opção da Administração Pública na adoção da Lei 8.666/93, por conseguinte deverá trazer a previsão no edital, consoante ao art. 191 da Lei nº14.133/2021[2].

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 07 de maio de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-07 11:30:28
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

[2] Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva, nº. 266, Congonhinhas, Paraná

**Referência:** Pregão Eletrônico 20/2021

**Assunto:** Contratação de serviços de materiais gráficos para os diversos setores da Administração.

## DESPACHO

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 63/2021 – fl. 27) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de materiais gráficos para os diversos setores da Administração, mediante observância à legislação respectiva e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 7 de maio de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

**Presidente da CPL e Pregoeiro**
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

**Membros da CPL e Equipe de Apoio**
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020**
**PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ibaca Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e acompanhantes para a Unidade de atenção Primária da Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 847/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1. do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020**
**PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020 (aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal da Saúde e Gestor do FMS.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019**
**PROCESSO Nº 062/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Classmed-Produtos Hospitalares Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde e Centro Odontológico, conforme as especificações, previstas e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Oitava, subitem 7.1.1. do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020.(aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 051/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**
Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.853.311/0001-78, com sede administrativa localizada na Rua José de Moura Branco nº 345, Pavimento Superior – Sala 02, Centro, na cidade de Bela/PE, CEP: 84.900-000, para prestação de serviços de plantões médicos 24h em dias úteis, no Hospital Municipal, em caráter emergencial, no valor total de R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais), com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos e pagamento mensal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017**
**PROCESSO Nº 025/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Quadros Clínica Médica Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de pediatria, ginecologia, ortopedia e clínico geral, para atender pacientes na Unidade Básica de Saúde de Congonhinhas-PR, Itens 1, 2 e 4, da proposta de Preços de CONTRATADA, apensa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, exceto referente aos itens 01 e 02, até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020 (aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal da Saúde e Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020**
**PROCESSO Nº 044/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ty Gerdvan Comercial Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 4º-H da Lei nº 13.797/20, concomitantemente com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1. do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020**
**PROCESSO Nº 041/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Edmar Dantas da Silva - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com emissão de laudo, para atender a demanda diária advinda e de casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal, conforme proposta de CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019**
**PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Clínica Médica Bonemt Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na área de Cirurgia Geral, especificamente para a equipe do ESF do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensos ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**
**PROCESSO Nº 034/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Centro de Especialidades em Nefrologia Clínica de Londrina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de hydrogard na forma de pó, para HEMODIÁLISE RENOPAN, pelos de 01 litro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**
**PROCESSO Nº 031/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas
CONTRATADA: Unimed Vales Do Cinzas Sociedade Cooperativa
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assistência de ar condicionado tipo split 12.000 BTU/h, marca da inverter tensão: 220V, incluso mão de obra técnica, tensão rede mínima (quente, frio), manutenção preventiva mensal, incluso mão de obra, e as materiais se estes forem necessários.
VALOR TOTAL DO AJUSTO: O valor mensal estimado é de R$ 1.500,00.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à cooperativa especializada, até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês vencido de ocorrência da prestação de plantões realizados no período, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, com início na data de 04/01/2021 e encerramento até o dia 02/07/2021, podendo prorrogado, caso o prazo de vigência supra já ter encerrado antes da data prevista no caso de conclusão de novo procedimento licitatório para a contratação do serviço objeto deste contrato.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 000/2020**
**PROCESSO Nº 051/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas.
CONTRATADA: Norte Sul Serviços De Saúde Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de plantões médicos 24hr em dias úteis, no Hospital Municipal, em caráter emergencial.
VALOR ESTIMADO R$ 321.300,00 (trezentos e vinte um mil e trezentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à cooperativa especializada, até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês vencido de ocorrência da prestação de plantões realizados no período, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início na data de 04/01/2021 e encerramento até o dia 02/07/2021, podendo prorrogado, caso o prazo de vigência supra já ter encerrado antes da data prevista no caso de conclusão de novo procedimento licitatório para a contratação do serviço objeto deste contrato.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020**
**PROCESSO Nº 052/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Sisa – Sistemas Elétricos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em postos da iluminação pública de ruas, avenidas e praças de todo o patrimônio do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdenir Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**
**PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Ricardo Messias da Cunha.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos, eletromecânicos, com fornecimento das peças, nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Tabelas nºs 184, 300 e 482 do SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020**
**PROCESSO Nº 064/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Advanced Comércio de Equipamentos Ltda- ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de tocos escolares para instalação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 001/2021**
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/09/1993, Art. 1º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.608 de 10/12/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Leilões na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.498.324-3-PR e CPF/AIF nº 101.822.069-69
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Lucia Aparecida da Cruz-RG nº 7.040.543-4-PR e CPF/AIF nº 034.737.009-56
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.420.256-9-PR e CPF/AIF nº 025.043.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-6P e CPF/AIF nº 165.629.019-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

**PORTARIA Nº 002/2021**
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/09/1993, resolve:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, apreciar ou instruir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que pretendam requererem sua inclusão, recorrição, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2021 e 2024, composta pelos servidores:
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/AIF nº 043.014.609-18
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.498.324-3-PR e CPF/AIF nº 101.822.069-69
Luiz Fernando Teluski-RG nº 10.648.813-1-PR e CPF/AIF nº 098.827.569-31
Revogam-se as disposições em contrário.
Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017**
**PROCESSO Nº 015/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Made Tec Ambiental Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares na área de saúde do município, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução conjunta SEMA-SESA Nº 0022/2006 e ABNT-NBR 12.807 À 12.810, descritos no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (aa.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**DECRETO Nº 3034/2021**
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2021,
DJALMA IVO GRUSE FILHO, Chefe de Gabinete, símbolo CG;
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, Assessor Jurídico, símbolo AJ;
MARCELO HARUDKO SHISHIDO, Assessor de Planejamento, símbolo AP;
ROLENE APARECIDA FERNANDES, Secretária Municipal de Administração, símbolo SC;
IVANI MARA DARRETO DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, símbolo SC;
PAULO SERGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Viação, símbolo SC;
ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO, Secretária Municipal de Educação, símbolo SC;
VALDELER PEDERO NARDI, Secretário Municipal de Saúde, símbolo SC;
EMILIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo SC;
NOEL DE FREITAS, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC;
KELCIMA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS, Assessora de Finanças, símbolo AF2;
IZABELA ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Contábil, símbolo AC2;
OLENI DE FATIMA DA SILVA TANKO, Chefe da Divisão do Fundo Municipal, símbolo AC1;
ELIZELY AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretora Hospitalar, símbolo AC2,
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Contratos, símbolo AC2;
MARCOS HENRIQUE MOLONHA, Chefe de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2;
JULIANA SUTIL MOREIRA DO SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, símbolo AC2,
GIOVANNI FURTADO ROVERI, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, símbolo AC2;
LUIZ FERNANDO TELUSKI, Chefe do Setor de Ouvidoria Municipal, símbolo AC3;
DERCEU DOMINGUES DE CARVALHO, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3;
FRANCINEIDE MENESES DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3.
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 01 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 003/2021**
SÚMULA: Designando Membro do Conselho Tutelar.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, KELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 9.214.031-6, inscrito no CPF nº 036.389.379-07, da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, de 04 janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

**DECRETO Nº 3031/2021**
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2021,
KELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo AC2;
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

**DECRETO Nº 3.079/2020**
SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdemir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.040 de 13 de dezembro de 2019, DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do

**PORTARIA Nº 032/2021**
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/09/1993, Art. 2º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.608 de 10/12/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Leilões na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.498.324-3-PR e CPF/AIF nº 101.822.069-69
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Lucia Aparecida da Cruz-RG nº 7.040.543-4-PR e CPF/AIF nº 034.737.009-56
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.420.256-9-PR e CPF/AIF nº 025.043.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-6P e CPF/AIF nº 165.629.019-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3067, de 03 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **09/06/2021**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

5.1.2 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

5.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário e total dos itens;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor uniário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.01 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.01 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.01 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.24.01.1 prestados por empresas brasileiras;

8.24.01.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.01.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.02 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Prestação de serviços gráficos.

10.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

10.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

**WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO/R$ | VALOR TOTAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm | 467343 | Pç | 500 | 1,0399 | 519,95 |
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | 324671 | Un | 500 | 1,5133 | 756,65 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23, x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo | 284579 | Un | 250 | 1,8465 | 461,62 |
| 4 | CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm | 433593 | Un | 10 | 40,6667 | 406,67 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas | 358598 | Bl | 77 | 11,2116 | 863,29 |
| 6 | Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano | 20567 | Pç | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| 7 | Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm | 18929 | Cx | 30 | 523,3333 | 15.700,00 |

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial a continuidade e manutenção dos serviços realizados, bem como, atender as necessidades de todos os setores

da Administração Geral e para atender a demanda das notas fiscais utilizadas pelos produtores do Município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os impressos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, no tamanho e forma adequados ao objeto, devendo os documentos estarem perfeitamente legíveis e de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo

após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

21.1. O custo estimado da contratação é de R$.19.708,18 (dezenove mil setecentos e oito reais e dezoito centavos).

**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
55 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
140 - 04.003.04.129.0008.2024.3.3.90.39.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

**Wallace José Teluski**
**Chefe da Divisão de Licitação**
**Portaria nº 003/2021**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 037/2021**
**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.**
**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **09/06/2021**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

**Wallace José Teluski**
**Pregoeiro**

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL**
**EM:** 11 / 05 / 2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

000125

# Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

**Decreto nº 77/2021**

*Súmula: Dispõe sobre a revisão e atualização dos valores da Tabela III da Lei Ordinária nº 1365/2017.*

Considerando o disposto no art. 9º Lei Municipal nº 1365/2017, e a necessidade de atualização dos valores referentes ao uso de veículos automotores, máquinas e equipamentos públicos do Município de Uraí para fins de prestação de serviço à particular, o Prefeito do Município de Uraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA

A atualização dos valores da Tabela III, da Lei nº 1365/2017, para os seguintes:

| DIVIDA | TAXA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 14 | 14 | ISSQN HOMOLOGADO | |
| 44 | 44 | ISSQN ESTIMADO | |
| 5 | 19 | MULTA PARA LICITAÇÃO | |
| 5 | 27 | RENDIMENTOS | |
| 5 | 28 | MULTAS DE CONTRATOS LICITAÇÃO | |
| 5 | 35 | SERVIÇOS ADVOCATICIOS | |
| 5 | 45 | TAXA DE DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO | |
| 5 | 46 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO | |
| 5 | 47 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA | |
| 5 | 48 | VIAGEM DE TERRA | R$ 50,00 |
| 5 | 50 | RECOLHIMENTO DE ENTULHO | R$ 60,00 |
| 5 | 58 | ALUGUEIS BARRACA | |
| 5 | 59 | SERVIÇOS RECREATIVOS CULTURIS - INGRESSOS | |
| 5 | 65 | EMISSÃO DE CERTIDÃO | R$ 20,00 |
| 5 | 68 | EXPEDIENTE | R$ 20,00 |
| 5 | 69 | ALVARÁ | R$ 50,00 |
| 5 | 70 | TAXA DE AMBULANTE | |
| 5 | 71 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE CÂMARA | |
| 5 | 72 | SERVIÇOS DE CEMITÉRIO | |
| | | Cerrtidão de óbito R$ 9,00 | |
| | | Terrenos 1º zona R$ 800,00 2º zona R$ 650,00 3º zona R$ 500,00 | |
| 5 | 73 | ARRENDAMENTO | |
| 5 | 74 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO - RODOVIÁRIA | |
| 5 | 75 | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS | |
| 5 | 76 | MULTA VIGILÂNCIA SANITARIA | R$ 124,25 (01 FOCOS) |
| | | | R$ 248,50 (02 FOCOS) |
| | | | R$ 372,75 (03 FOCOS) |
| | | | R$ 497,00 (04 FOCOS) |
| 5 | 77 | COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE ENERGIA ELETRICA | |
| 5 | 78 | DOAÇÃO DE PATRIMONIO | |
| 5 | 79 | RESTITUIÇÃO | |
| 5 | 82 | TAXA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA | R$ 120,00 |
| 5 | 83 | TAXA DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA | R$ 105,00 |
| 5 | 84 | TAXA DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA | R$ 105,00 |
| 5 | 85 | TAXA DO TRATOR E ROLO COMPACTADOR | R$ 112,50 |
| 5 | 86 | TAXA DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO | R$50,00 até 5 km |
| 5 | 88 | TAXA DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM USO ACIMA DE 5 km | R$ 50,00 + R$ 4,00 P/KM |
| 88 | 88 | TAXA UNIMED | |
| 5 | 90 | MULTA CALÇADA | |
| 92 | 92 | ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS | |
| 93 | 93 | ALUGUEL DE OUTROS ESPEÇOS | |
| 5 | 94 | TAXA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS DO PARANÁ | |

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio de 2021.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí.

**PORTARIA N.º 108/2021**

**SÚMULA:** Autoriza Vice-Prefeito do Município a representar o chefe do Poder Executivo do Município, juntamente com o Secretário de Obras e Serviços, no distrito de Cruzeiro do Norte, a fim de verificar a qualidade dos serviços prestados, de acordo com reclamações recebidas nesta data, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do art. 59 e pelos incisos VII e IX do art. 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Uraí.

Considerando: que nesta data foi informado de fatos que em tese podem dar causa a falta funcional de servidores.

Considerando: que nesta data o Chefe do Poder Executivo, tem compromissos, e que é de extrema urgência, a tomada de medidas se necessário.

Considerando: que o intuito da administração é manter o interesse público nas ações administrativas, o que inclui as ações funcionais. **RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o Senhor Vice-Prefeito juntamente com o Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos, a se deslocarem até o distrito de Cruzeiro do Norte, a fim de verificar a qualidade dos serviços de limpeza realizados nesta data naquela localidade, devido ao grande número de reclamações recebidas, tanto dos munícipes daquela localidade quanto a demais no município de Uraí.

Parágrafo Único: A presente autorização é específica para o ato que se refere.

Art. 2º - Autorizar que sejam tomadas as medidas cabíveis, a fim de garantir a qualidade do serviço público.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, aos sete (07) dias do mês de maio de 2021

Registre-se, Publique - se e cumpra- se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2021**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí – Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ.90.809.831/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR / MONITOR CARDIOVERSOR PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ-PR
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGENCIA: Trezentos e Sessenta e Cinco dias
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação**
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2021**

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto da AQUISIÇAO DE FORMULARIOS CONTINUOS EM 5 ( CINCO ) VIAS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 11/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e Inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão do verdade.

| Item | Qtde | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FORMULARIO CONTINUOS NOTA DO PRODUTOR FORMULARIOS CONTINUO COM 05 (CINCO) VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR ESPECIFICAÇÃO: 1ª VIA - DESTINATÁRIO - COR PRETA; 2ª VIA - ARQUIVO FISCAL - COR VERDE; 3ª VIA - MUNICIPIO - COR AZUL; 4ª VIA - FISCO DESTINO - COR AZUL; 5ª VIA - FISCO ORIGEM - COR VERMELHA; | Empresa este | UNID | 10.000,00 | 2,33 | R$ 23.230,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 23.230,00 |

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Uraí, doze de maio de 2021

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação**
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2021**

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE DEVERAO SER FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO PELOS 12 MESES, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 12/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão de verdade.

| Item | Qtde | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MARMITEX - CONTENDO NO DO MARMITEX TAMANHO MEDIO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO EM TIPO DE CARNE , 01 TIPO DE VERDURA OU LEGUME E 01 SARRECAD CRU OS MARMITEX DEVERAO SER ENTREGUES NA CIDADE DE CORNELIO PROCPIO NOS DIAS E HORARIOS CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITADO DA SECRETARIA DE SAUDE | BUBBET RESTAURANTE CONF EDITAL | UNID | 3.800,00 | 13,83 | R$ 61.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 61.400,00 |

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Uraí, doze de maio de 2021

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021**

O MUNICÍPIO DE URAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.424.507/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor ÂNGELO TARANTINI FILHO, ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 o 26, II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é OS MATERIAIS SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL/ CYBERBULLING E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA., no valor total de R$ 2.304,00 reais (Dois mil, trezentos e quatro reais) Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Uraí, 10 de maio de 2021.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E Homologação**
**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO N 10/2021**

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto do AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO - MONITOR CARDIOVERSOR, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 10/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

| Item | Qtde | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MONITOR CARDIOVERSOR MONITOR CARDIOVERSOR | INSTRAMED CARDIOMAX | UNID | 1.00 | 22.500,00 | 22.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 22.500,00 |

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Uraí, 07 de maio de 2021.

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº110/2021**

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-Conceder férias ao servidor durante o período de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021,abaixo relacionado:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| LUIZ CARNEIRO DA SILVA | 10/03/2019 A 09/03/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data , retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021,revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**PORTARIA Nº111/2021**

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-Conceder férias as servidoras durante o período de 10 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021 ,abaixo relacionadas:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| ELIANE KAORI FUKUDA SAZAKA | 01/08/2018 A 31/07/2019 |
| JULIANE RODRIGUES GIL DOS SANTOS | 21/02/2020 A 20/02/2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data , retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021,revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Ângelo Tarantini Filho, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a)Processo administrativo nº: 56/2021
b)Modalidade: Dispensa de Licitação nº 24/2021
c)Data da homologação: 11/05/2021
d)Objeto da Licitação: 300 (trezentos) Placas de Perpétua com aço medindo 06cm x 06cm e com 01 milímetro do espessuro, fundo preto e letras brancas.
e)Fornecedor: J B. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.667.886/0001-10.
f)Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Uraí-PR, em 11 de maio de 2021.

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2021**
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Uraí – Rua Rio de Janeiro, nº 496
CONTRATADO(A): MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME / CNPJ: 10.836.040/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 ADESIVOS E 200 FOLDERS - PROJETO ESPECÍFICO "18 DE MAIO - CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URAÍ-PR
VALOR TOTAL R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)
VIGENCIA: Sessenta dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 033/2021**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 02 de junho de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021

Wallace José Teluski - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 036/2021**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza pública. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 06/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 037/2021**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 09/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 038/2021**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de recauchagem e vulcanização de pneus. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 10/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2021

Wallace José Teluski - Pregoeiro

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 028/2021**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto. Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventario de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Moveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas), Imóveis e Domínio Publico que compreendem ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, iluminação publica e pontos de luz. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 012/2021**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento) e Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 28/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA. Disponibilidade do Edital e Anexos. Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

**DECRETO Nº 3.154/2021**

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em razão de falecimento, IVONE BATISTÃO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 02 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 07 de maio de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº 11/2021
Assunto: Contratação de Serviços Especializados na área de administração pública para implantação de fluxos de processos administrativos e de realização de capacitação e treinamento dos servidores municipais, nas áreas temáticas de pessoal, finanças, orçamentária e tributária, processos de compra, gestão de pessoas e patrimônio
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

- PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 58/2021 – e. 42), havendo Parecer Jurídico pela viabilidade da contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a contração e adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias Congonhinhas (PR), 7 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 037/2021
**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.**
**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
**MOTIVO:** Em razão da indisponibilidade de conexão a internet por problemas na rede de distribuição do Prédio da Prefeitura Municipal na data inicialmente marcada para abertura da presente licitação, fica marcada nova data para recebimento e abertura do Pregão em tela.
**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** às **14h00min** do dia **11/06/2021**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de junho de 2021.

**Wallace José Teluski**
**Pregoeiro**

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL**
**EM:** 09/06/2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

**Planet Graf**
Comércio e Impressão

PREFEITURA DE CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 20/2021

**PROPOSTA**

| Item | Objeto | Marca | Und | Qntd | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm | Foroni | PC | 500 | 0,80 | 400,00 |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Validade: Indeterminada
Garantia: 12 meses
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou bens.

**Dados da empresa:**

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL**: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda | |
| **CNPJ**: 02.176.635/0001-70 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 096/3288695 |
| **ENDEREÇO**: Rua Conde de Porto Alegre, 200, Floresta – Porto Alegre/RS CEP 90220-210 | |
| **TELEFONE**: (51) 3062-8161 / (51) 3264-4489 | **CONTATO**: Rozelaine / Júlia |
| **E-MAIL**: rozelaine@planetgraf.com.br / julia@planetgraf.com.br | |
| **DADOS BANCÁRIOS**: Banco do Brasil – ag 2822-3 c/c 28894-2 | |

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

ROZELAINE RAUTER DA SILVA:83329005068
Assinado de forma digital por ROZELAINE RAUTER DA SILVA:83329005068
Dados: 2021.06.11 16:23:04 -03'00'

**Rozelaine Rauter da Silva**
Gerente Geral
RG 6082931582
CPF 833.290.050-68

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/06/2021 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.176.635/0001-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C3.BC16.57F3.3406 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA**

CPF/CNPJ: **02.176.635/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:21 do dia 11/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ND17110621164021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000130

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02176635000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 02.176.635/0001-70 DUNS®: 912234267 |
| Razão Social: | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA |
| Nome Fantasia: | PLANET GRAF - GRAFICA EDITORA |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| MEI: | Não |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 18/07/2021 |
| FGTS | Validade: | 16/08/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 13/11/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 16/07/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 04/07/2021 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | 31/05/2021 (*) |



Emitido em: 11/06/2021 16:41
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 02.176.635/0001-70 DUNS®: 912234267 |
| Razão Social: | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA |
| Nome Fantasia: | PLANET GRAF - GRAFICA EDITORA |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado |

## Ocorrência 1:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I |
| UASG Sancionadora: | 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS |
| Data Aplicação: | 29/07/2009 |
| Número do Processo: | 086600166132007 |
| Descrição/Justificativa: | APLICADA A SANçãO DE ADVERTêNCIA PELA INOBSERVâNCIA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS. PREGãO 05/2007, CONFORME DECISÃO Nª0465/2009 - 9ºSRPRF/DPRF. |

## Ocorrência 2:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I |
| UASG Sancionadora: | 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA |
| Data Aplicação: | 03/05/2012 |
| Número do Processo: | 2011/11104 |
| Descrição/Justificativa: | O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nª 841/TJRR, art. 2ª, IV aplica à empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, a penalidade aplicada é de Advertência, em razão do descumprimento contratual, com fundamento previsto no inciso I do art. 87 da Lei n.ª 8.666/93 e item 9.2 "a" do Edital PE n.ª 021/2011, conforme publicação no DJE edição nª 4783, páginas 82, de 04/05/2012. |

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 21/11/2019
Número do Processo: 23075707963201998 Número do Contrato: 2019NE803568
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas do Edital de Licitação PE 112/2018, atraso na entrega dos insumos referente ao empenho 2019NE803568.

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Data Aplicação: 27/03/2015
Número do Processo: 25351257770201249 Número do Contrato: 2014NE800978
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP
Data Aplicação: 18/09/2018
Número do Processo: 2917.2018.02.9009 Número do Contrato: ARP nª 08/2018
Descrição/Justificativa: "Restando, portanto, incontroverso o atraso em 3 (três) dias na entrega do material contratado, com amparo no art. 87, I, da Lei 8.666/93, e no item 12.1 -
a do Termo de Referência - Anexo I da ARP nª 08/2018, decido aplicar à empresa Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nª 02.176.635/0001-70, a penalidade de advertência formal." (Lucimar de Britto - Diretora Regional)

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 21/03/2017
Número do Processo: 31810-58.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 31810-58.2016. Pregão Eletrônico nª 17/2016. Atraso na entrega de materiais. Advertência. DJe 1977 de 22/02/17. Secretaria – P. 6. AR recebido em 16/03/17.
Arts. 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93 e artigo 150, inciso I, da Lei Estadual nª 15.608/2007.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA
Data Aplicação: 05/05/2021
Número do Processo: 64242009557202006
Descrição/Justificativa: Por decisão administrativa do Cmt da B Adm Gu Fortaleza, considerando o processo administrativo - NUP 64242.009557/2020-06, resolve imputar a empresa a sanção administrativa de advertência por descumprimento da nota de empenho 2020NE800449, em conformidade com o inciso I, do Art. 87, Lei nª 8.666/93.

## Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 22/01/2018 Valor da Multa: R$ 120,80
Número do Processo: 0047079-06.2017 Número do Contrato: P. E. nª 32/2016
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nª 0047079-06.2017. Pregão Eletrônico nª 32/2016. Atraso injustificado na entrega de etiquetas adesivas. Nota de Empenho nª 05600000700330-2. Multa (R$ 120,80). DJe 2177 de 10/01/18 - Secretaria p. 6. AR recebido em 16/01/18.
Artigos 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007. Trânsito em 22/01/18.

## Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF
Data Aplicação: 16/04/2012 Valor da Multa: R$ 3.300,00
Número do Processo: 02284/2012
Descrição/Justificativa: MULTA DE MORA APLICADA À EMPRESA, EM RAZÃO DO ATRASO DE 40 (QUARENTA) DIAS, NA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE À NOTA DE EMPENHO N. 2011NE801162, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.5 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 079/2011.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES
Data Aplicação: 05/06/2014 Valor da Multa: R$ 122,00
Número do Processo: 08285008631201362 Número do Contrato: Pregão 03/2013-SR/DPF/ES
Descrição/Justificativa: Com base no Edital do Pregão 03/2013-SR/DPF/ES, e na legislação apontada, aplica-se a penalidade de multa, equivalente 10% do valor referência, em seu item 34, por atraso ao certame, diante da sua solicitação de desclassificação alegando não ter calculado sua proposta com base no exigido no Edital, conforme Despacho 147/2014 (fls.24/25).

## Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 04/04/2017 Valor da Multa: R$ 36,88
Número do Processo: 101450-51.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 101450-51.2016. Pregão Eletrônico nª 32/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nª 600743-1, 600740-1. Multa (R$36,88). DJe 1992 de 17/03/17. Secretaria - P. 10. AR recebido em 30/03/17.
Artigos 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993 e 150, 152 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.

## Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS
Data Aplicação: 16/11/2011 Valor da Multa: R$ 469,20
Número do Processo: 11080001620201109
Descrição/Justificativa: Inexecução total do compromisso assumido no Pregão Eletrônico SRRF10 nª 11/2011, no que tange ao item 10 - Lacre Metálico LM-5, pois deixou de apresentar a amostra do Lacre Metálico LM-5 nas especificações descritas no Edital, que era condição indispensável para a celebração do contrato.

## Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 22/02/2011 Valor da Multa: R$ 711,51
Número do Processo: 1.574/2010
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados constantes do Pregão Eletrônico n 18/2010 (referentes à nota de empenho n 952/2010), conforme os subitens 7.1 e 7.1.1 do Termo de Referência do citado Pregão.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 14:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II |
| Motivo: | Outros |
| UASG Sancionadora: | 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS |
| Data Aplicação: | 30/12/2010 Valor da Multa: R$ 862,40 |
| Número do Processo: | 1574/2010 |
| Descrição/Justificativa: | Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados constantes da Ata de Registro de Preços n 66/2010 (referentes à nota de empenho n 765/2010), conforme os subitens 7.1 e 7.1.1 di Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n 18/2010 |

## Ocorrência 15:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato |
| UASG Sancionadora: | 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA |
| Data Aplicação: | 21/12/2016 Valor da Multa: R$ 362,00 |
| Número do Processo: | 16.365/2016 Número do Contrato: 28/2016 |
| Descrição/Justificativa: | Aplica à empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 02.176.635/0001-70, a penalidade de multa, no montante de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), correspondente a 10% sobre o valor total do contrato n.ª 28/2016, pelo não atendimento do item 3.1.1., alíneas "c" e "d". Fundamento: Inciso I do art. 87 da Lei n.ª 8.666/93. |

## Ocorrência 16:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II |
| Motivo: | Outros |
| UASG Sancionadora: | 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS |
| Data Aplicação: | 14/08/2012 Valor da Multa: R$ 139,35 |
| Número do Processo: | 1707/2011 |
| Descrição/Justificativa: | Atraso na entrega de materiais. |

## Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 25/06/2012 Valor da Multa: R$ 1.174,93
Número do Processo: 2011/11104
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nª 841/11/TJRR, art. 2ª, IV aplica à empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, a penalidade aplicada e de Multa Moratória, no percentual de 0,3% por dia de atraso, incidente sobre o valor da Nota Fiscal n.ª 654, com fulcro nos termos do art. 86 da Lei n.ª 8.666/93 e item 9.2 "b" do Edital PE n.ª 021/2011, conforme publicação no DJE edição nª 4799, páginas 71, de 25/05/2012.

## Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 18/11/2016 Valor da Multa: R$ 410,07
Número do Processo: 201601067977 Número do Contrato: Ata de RP Pregão 045/2015
Descrição/Justificativa: Atraso no cumprimento da Ordem de Entrega nª 011/2016 ref. Pregão Eletrônico 045/2016.

## Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 18/07/2014 Valor da Multa: R$ 28,88
Número do Processo: 2212/2012
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos materiais (2013NE000386)

## Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 18/09/2017 Valor da Multa: R$ 3,62
Número do Processo: 27634-02.2017
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 27634-02.2017. Edital de Pregão Eletrônico nª 32/2016 - Ata de Registro de Preços nª 26/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nª 700336-2. Multa (R$3,62). DJe 2100 de 25/08/17. Secretaria – P. 15. AR recebido em 11/09/17.
Arts. 150 e 152 da Lei Estadual nª 15.608/07.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 21:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Outros | | |
| UASG Sancionadora: | 511770 - GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE/MG | | |
| Data Aplicação: | 27/11/2014 | Valor da Multa: | R$ 77,00 |
| Número do Processo: | 35097004868201364 | Número do Contrato: | 25/2014 |
| Descrição/Justificativa: | Multa por atraso na entrega dos materiais contratados, conforme Despacho Decisório nª 161, de 27/11/2014, da Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG. | | |

## Ocorrência 22:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP | | |
| Data Aplicação: | 07/02/2011 | Valor da Multa: | R$ 23,94 |
| Número do Processo: | 35439000267201060 | Número do Contrato: | 90/2010 |
| Descrição/Justificativa: | Multa por atraso na entrega do material | | |

## Ocorrência 23:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR | | |
| Data Aplicação: | 28/03/2019 | Valor da Multa: | R$ 168,00 |
| Número do Processo: | 3951420184018013 | Número do Contrato: | ARP 02/2018 |
| Descrição/Justificativa: | Atraso na entrega dos materiais objeto da nota de empenho 374/2019. | | |

## Ocorrência 24:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR | | |
| Data Aplicação: | 05/06/2018 | Valor da Multa: | R$ 353,10 |
| Número do Processo: | 3951420184018013 | Número do Contrato: | ARP 02/2018 |
| Descrição/Justificativa: | Atraso de 43 dias na entrega dos itens solicitados na NE 96-2018 | | |

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR
Data Aplicação: 20/12/2018 Valor da Multa: R$ 1.916,20
Número do Processo: 3951420184018013
Descrição/Justificativa: Atraso de 71 dias para a entrega dos materiais objeto da nota de empenho 374/2018 de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços 02/2018 - JFRR.

## Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 120024 - MAER - CENTRO DE INSTR.E ADAPTACAO DA AER/MG
Data Aplicação: 04/10/2011 Valor da Multa: R$ 100,00
Número do Processo: 67530002194201121 Número do Contrato: 27/ciaar/2011
Descrição/Justificativa: Multa por entregar o material fora das especificações solicitadas, conforme previsto no item 151.2, da Seção XXXVI, que trata das Sanções, do edital de pregão eletrônico nª 27/ciaar/2011, por ter descumprido o item 15 da cláusula primeira da citada ata de registro de preços. Assim, será aplicada multa compensatória no valor de 10% do valor do contrato, perfazendo um valor total de R$ 100,00(cem reais).

## Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 30/07/2020 Valor da Multa: R$ 82,62
Número do Processo: 7002100-09.2020 Número do Contrato: F028/2019
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material solicitado através da Ordem de Entrega nª 036/2019 ref. Contrato F028/2019 do Pregão 065/2018.

## Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 25/03/2020 Valor da Multa: R$ 866,32
Número do Processo: 7006446-37.2019.8 Número do Contrato: F028/2019
Descrição/Justificativa: Atraso de 34 dias na entrega de material solicitado.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 29:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO | | |
| Data Aplicação: | 20/07/2015 | Valor da Multa: | R$ 2.966,40 |
| Número do Processo: | 9.345/2014 | | |
| Descrição/Justificativa: | Decisão da Presidência do TRE/ES, proferida nos autos do processo administrativo nª 9.345/2014 (fls. 120/120v), em razão da empresa encontrar-se impedida de licitar/contratar após a homologação do Pregão Eletrônico nª 35/2014, impossibilitando a emissão da nota de empenho para formalizar a contratação. | | |

## Ocorrência 30:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Outros | | |
| UASG Sancionadora: | 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO | | |
| Data Aplicação: | 10/09/2015 | Valor da Multa: | R$ 72,71 |
| Número do Processo: | PO 025/2015 | Número do Contrato: | CTC 323/2015 |
| Descrição/Justificativa: | Aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 72,71, em razão de atraso na entrega do objeto previsto na carta-contrato nª 323/2015 (decorrente do Processo de Licitação Pregão nª 25/2015), através do Processo de Apuração de Penalidade nª 49/2015, conforme despacho nª 1929/2015 da Ordenadora da Despesa. | | |

## Ocorrência 31:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Outros | | |
| UASG Sancionadora: | 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO | | |
| Data Aplicação: | 22/01/2019 | Valor da Multa: | R$ 308,88 |
| Número do Processo: | PO 8/2018 | Número do Contrato: | CTC 310/2018 |
| Descrição/Justificativa: | Atraso na entrega do objeto, conforme Desp. Odesp 87/2019 (PP 6/2019) | | |

## Ocorrência 32:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO | | |
| Data Aplicação: | 18/12/2018 | Valor da Multa: | R$ 567,11 |
| Número do Processo: | PO 8/2018 | Número do Contrato: | CTC 310/18 |
| Descrição/Justificativa: | O Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região aplicou a penalidade de multa devido ao atraso na entrega do objeto, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nª 121/2018. | | |

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO
Data Aplicação: 22/10/2018 Valor da Multa: R$ 199,78
Número do Processo: PO 8/2018 Número do Contrato: CTC 310/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material, conforme Desp. Odesp 2047/2018 (PP 103/2018)

## Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/07/2017 Prazo Final: 12/10/2017

Número do Processo: 23034015875201690 Número do Contrato: PE 37/2015
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade por ter deixado de apresentar a documentação de habilitação para o grupo 10 e item 8 do Pregão Eletrônico nª 37/2015, que teve por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, configurando o cometimento de infração nos termos do subitem 18.1.2 do edital de licitação e do artigo 7ª da Lei nª 10.520/2002.

## Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 02/09/2013 Prazo Final: 01/10/2013

Número do Processo: 2833/2013
Descrição/Justificativa: A empresa não apresentou a documentação necessária

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 36:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª |
| Motivo: | Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta |
| UASG Sancionadora: | 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO |
| Âmbito da Sanção: | União |
| Prazo: | Determinado |
| Prazo Inicial: | 28/09/2015 Prazo Final: 28/11/2015 |
| Número do Processo: | 9.345/2014 |
| Descrição/Justificativa: | Decisão da Presidência do TRE/ES, proferida nos autos do processo administrativo nª 9.345/2014 (fls. 120/120v), em razão da empresa encontrar-se impedida de licitar/contratar após a homologação do Pregão Eletrônico nª 35/2014, impossibilitando a emissão da nota de empenho para formalizar a contratação. |

## Ocorrência 37:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Outros Tipos de Ocorrência |
| UASG Sancionadora: | 510760 - GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN |
| | Impeditiva: Não |
| Número do Processo: | 35232000289201189 Número do Contrato: Pregão 05/2011 |
| Descrição/Justificativa: | Cobrada multa a razão de 0,5% ao dia, tendo em vista atraso de 45 dias na entrega do material. |

## Ocorrência 38:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Outros Tipos de Ocorrência |
| UASG Sancionadora: | 413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7 |
| | Impeditiva: Não |
| Número do Processo: | 53542003696201479 |
| Descrição/Justificativa: | MULTA de R$ 124,80 decorrente de conduta praticada em face do Edital de Pregão Eletrônico n. 09/2013-GR07 por fazer declaração falsa, conf. Despacho Decisório n. 83/2019/AFCA6/AFCA/SAF. |

## Ocorrência 39:

| | |
|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Legado |
| UASG Sancionadora: | 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS |
| Número do Processo: | 086600166132007 |
| Descrição/Justificativa: | APLICADA A SANçãO DE MULTA MORATóRIA EM DECORRêNCIA DO ATRASO DE 51 DIAS, NO VALOR DE R$ 131,08, CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 0,33 NO MONTANTE DE R$ 1.324,08. PREGÃO Nª 05/07. DECISÃO Nª 0465/2009. |

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE
Número do Processo: 350430008940962
Descrição/Justificativa: COBRADA MULTA POR 19 DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL-MULTA DE 0,33% AO DIA NO VALOR DE R$ 130,42(CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). A MULTA FOI DESCONTADA NO ATO DA EMISSÃO DA AP Nª 796/09,DE 30.09.09, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nª 53/09.

## Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 510830 - GERENCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE/CE
Número do Processo: 350430008942009
Descrição/Justificativa: APLICAçãO A SANçãO DE MULTA MAROTóRIA EM DECORRêNCIA DO ATRASO DE 61 DIAS , NO VALOR DE R$ 78,00, CONSIDERANDO A APLICAçãO DO PERCENTUAL DE0,33 AO LIMITE DE 10% NO MONTANDE DE R$ 780,00.PREGãO 05/2009.

## Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/08/2018
Data Aplicação: 09/08/2018
Número do Processo: 009929/2018 Número do Contrato: 2018NE000520.
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), devido ao atraso de 34 (trinta e quatro) dias na entrega dos materiais descritos na Nota de Empenho nª 2018NE000520.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nª 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/05/2020
Data Aplicação: 18/05/2020
Número do Processo: 0112251-21.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico nª 57/2019
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nª 0112251-21.2019.8.16.6000. Pregão Eletrônico nª 57/2019. MULTA (R$ 177,12) em razão de 1 (um) dia de atraso para entrega dos produtos constantes na Notas de Empenho nª 19001370 e 19001361. DJe 2723 de 27/04/20 - Secretaria p. 205. Intimação enviada por e-mail em 08/05/20.
Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nª 15.608/2007, no item 20.7.4 do Edital do Pregão nª 57/2019 e no item 16.2, alínea "a" do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nª 57/2019, bem como por infração ao item 5, subitem 5.3 do referido edital.

## Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não
Número do Processo: 028170/2016 Número do Contrato: 2016NE002558
Descrição/Justificativa: Multa de mora no valor de R$ 143,44 (cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) devido ao atraso de 49 (quarenta e nove) dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nª 2558/2016.

## Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 413011 - ESCRITORIO REGIONAL 10 ANATEL - PA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/11/2020
Data Aplicação: 12/11/2020
Número do Processo: 53569.001808/2017 Número do Contrato: N.A
Descrição/Justificativa: Em virtude de não entregar a documentação de proposta exigida na disputa de lances do Item 142 realizada durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ER10 nª 10/2012-Anatel, fato que violou o subitem 19.1.3 do Edital do referido certame.

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO

Impeditiva: Não

Número do Processo: PO 036/2016 Número do Contrato: CTC 427/2016

Descrição/Justificativa: Penalidade de multa no valor de R$ 542,24, apurada no Processo Administrativo de Penalidade PP nª 57/2016, em decorrência de irregularidades ocorridas no Processo de Contratação carta-contrato nª 427/2016, resultante da Licitação Pregão nª 36/2016. Aplicação exarada no Despacho ODESP nª 76/2017, da Ordenadoria de Despesa, em 19/1/2017.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 02.176.635/0001-70 | DUNS®: | 912234267 |
| Razão Social: | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA | | |
| Nome Fantasia: | PLANET GRAF - GRAFICA EDITORA | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 08/03/2022 |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | Cadastrado |

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | | |
| Inscrição Estadual: | 0963288695 | Inscrição Municipal: | 24419524 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | MEI: | Não |
| Capital Social: | R$ 0,00 | Data de Abertura da Empresa: | 16/09/1997 |
| CNAE Primário: | 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | | |
| CNAE Secundário 1: | 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO | | |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 90.220-210 |
| Endereço: | RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 200 - FLORESTA |
| Município / UF: | Porto Alegre / Rio Grande do Sul |
| Telefone: | (51) 32244446 |
| E-mail: | apoio.tessmann@terra.com.br |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 833.290.050-68 | | |
| Nome: | ROZELAINE RAUTER DA SILVA | | |
| Carteira de Identidade: | 6082931582 | Órgão Expedidor: | SSPRS |
| Data de Expedição: | 02/07/2014 | Data de Nascimento: | 01/07/1986 |
| E-mail: | rozelaine@planetgraf.com.br | | |

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 663.442.470-53 Participação Societária: 50,00%
Nome: DANIEL FRANCESCHI SILVA
Carteira de Identidade: 4054540572 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 03/12/2013 Data de Nascimento: 27/04/1975
Filiação Materna: MARILENE DE FATIMA FRANCESCHI SILVA
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 785.176.720-20
Nome: FERNANDA LAGO LOPES
Carteira de Identidade: 2046154635 Órgão Expedidor: SSP PC
Data de Expedição: 17/12/2013

CEP: 95.588-000
Endereço: RUA RIO JACUI, 1331 - LOTE B87 - CENTRO
Município / UF: Xangri-la / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 31644489
E-mail: daniel@planetgraf.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 785.176.720-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: FERNANDA LAGO LOPES
Carteira de Identidade: 2046154635 Órgão Expedidor: SSP PC
Data de Expedição: 07/11/2016 Data de Nascimento: 14/10/1975
Filiação Materna: DORA LUCIA LAGO LPES
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 663.442.470-53
Nome: DANIEL FRANCESCHI SILVA
Carteira de Identidade: 4054540572 Órgão Expedidor: SSP RS
Data de Expedição: 03/12/2013

CEP: 95.588-000
Endereço: RUA RIO JACUI, 1331 - LOTE B87 - CENTRO
Município / UF: Xangri-la / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 32644489
E-mail: fernanda@planetgraf.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

**Dados do Dirigente 1**

CPF: 663.442.470-53
Nome: DANIEL FRANCESCHI SILVA
Carteira de Identidade: 4054540572 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 03/12/2013 Data de Nascimento: 27/04/1975
Filiação Materna: MARILENE DE FATIMA FRANCESCHI SILVA
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 785.176.720-20
Nome: FERNANDA LAGO LOPES
Carteira de Identidade: 2046154635 Órgão Expedidor: SSP PC
Data de Expedição: 17/12/2013

CEP: 95.588-000
Endereço: RUA RIO JACUI, 1331 - LOTE B87 - CENTRO
Município / UF: Xangri-la / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 31644489
E-mail: daniel@planetgraf.com.br

**Dados do Dirigente 2**

CPF: 785.176.720-20
Nome: FERNANDA LAGO LOPES
Carteira de Identidade: 2046154635 Órgão Expedidor: SSP PC
Data de Expedição: 07/11/2016 Data de Nascimento: 14/10/1975
Filiação Materna: DORA LUCIA LAGO LPES
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 663.442.470-53
Nome: DANIEL FRANCESCHI SILVA
Carteira de Identidade: 4054540572 Órgão Expedidor: SSP RS
Data de Expedição: 03/12/2013

CEP: 95.588-000
Endereço: RUA RIO JACUI, 1331 - LOTE B87 - CENTRO
Município / UF: Xangri-la / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 32644489
E-mail: fernanda@planetgraf.com.br

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

**Serviços**

3735 - Gráfico - Formulários Planos

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

# Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

| |
|---|
| 14370 - Gráfico - Impresso Uso Oficial / Segurança |
| 15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento |
| 17388 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais |
| 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope |
| 18732 - Gráfico - Confecção Cédula |
| 18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta |
| 19038 - Gráfico - Confecção Talão Cheque |
| 25011 - Gráfico - Confecção Tiquetes |
| 25380 - Gráfico - Confecção Cédula Eleitoral |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA **********
CNPJ: 02.176.635/0001-70**********

Porto Alegre, 01 de junho de 2021, às 11h59min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001201167330.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 01/06/2021 11h59min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001201167330

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.5

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43203615188 | 02.176.635/0001-70 |

**NOME EMPRESARIAL**
PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 21 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
58.3F.33.96.37.7A.B1.B9.BF.80.9E.17.C7.8F.7F.4E.D1.29.34.6F

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contador | 43090265087 | VOLMIR PEREIRA PINHEIRO:43090265087 | 490247607969793548 3 | 22/05/2018 a 22/05/2021 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 02176635000170 | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA:02176635000170 | 548611832868609694 7 | 08/01/2020 a 08/01/2021 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

58.3F.33.96.37.7A.B1.B9.BF.80.9E.17.
C7.8F.7F.4E.D1.29.34.6F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2020 às 14:04:49

E1.3A.7B.49.55.77.68.82
1C.07.4C.BF.C5.B1.A6.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.176.635/0001-70

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA |
| NIRE | 43203615188 |
| CNPJ | 02.176.635/0001-70 |
| Número de Ordem | 21 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | PORTO ALEGRE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 16/09/1997 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11734 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 21 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11734 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.3F.33.96.37.7A.B1.B9.BF.80.9E.17.C7.8F.7F.4E.D1.29.34.6F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.176.635/0001-70

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 270.815,09 | R$ 427.453,03 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 223.050,99 | R$ 395.421,71 |
| DISPONÍVEL | | R$ 39.759,16 | R$ 63.167,54 |
| CAIXA GERAL | | R$ 8.537,91 | R$ 9.811,22 |
| CAIXA | | R$ 8.537,91 | R$ 9.811,22 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 25.063,31 | R$ 49.846,33 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1645 CTA 492-2 | | R$ 19.923,69 | R$ 46.153,12 |
| BANRISUL C/C 65403 AG 0845 | | R$ 516,00 | R$ 1.501,00 |
| BANCO DO BRASIL C/C 28.894-2 AG 2822-3 | | R$ 4.623,62 | R$ 2.192,21 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R$ 6.157,94 | R$ 3.509,99 |
| BANRISUL APLICACAO | | R$ 6.157,94 | R$ 3.509,99 |
| CLIENTES | | R$ 91.284,88 | R$ 177.566,64 |
| CLIENTES PESSOA JURIDICA | | R$ 91.284,88 | R$ 177.566,64 |
| 23 BATALHÃO DE INFANTARIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 25 BATALHÃO DE CAÇADORES | | R$ 0,00 | R$ 1.232,00 |
| 25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 28 BATALHAO DE CAÇADORES | | R$ 0,00 | R$ 1.998,67 |
| 28 BATALHÃO LOGISTICO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 3 BATALHÃO DE SUPRIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO | | R$ 4.760,00 | R$ 0,00 |
| 61 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA | | R$ 2.070,00 | R$ 2.070,00 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ | | R$ 1.750,00 | R$ 0,00 |
| CASA DA MOEDA DO BRASIL | | R$ 0,00 | R$ 1.760,00 |
| CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANA | | R$ 590,00 | R$ 0,00 |
| CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 31.693,91 | R$ 31.693,91 |
| COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE JUAZEIRO NO NORTE | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COLEGIO MILITAR DE BELEM | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMANDO DA 18ª BRIGADA DE INF. FRONTEIRA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMANDO DA 4° REGIAO MILITAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMANDO DA 5A BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL | | R$ 0,00 | R$ 51,00 |
| COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | | R$ 0,00 | R$ 3.659,36 |

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 02.176.635/0001-70 Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$) |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 78.872,14 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 112.140,35 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | (-)40,03 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 190.972,46 |
| Transferências para Reservas | (-)120.972,46 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | (-)70.000,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | (-)190.972,46 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.3F.33.96.37.7A.B1.B9.BF.80.9E.17.C7.8F.7F.4E.D1.29.34.6F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



000155

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.176.635/0001-70

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 467.921,16 | R$ 727.753,84 |
| VENDA DE PRODUTO | | R$ 399.284,86 | R$ 641.484,86 |
| PRESTACAO DE SERVICOS | | R$ 65.336,30 | R$ 86.268,98 |
| PRESTACAO DE SERVICO ISS RET | | R$ 3.300,00 | R$ 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS | | R$ (59.125,34) | R$ (71.833,43) |
| (-) (-) DEVOLUCOES DE VENDA SEM ST | | R$ (34.361,25) | R$ (20.717,68) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (0,00) | R$ (1.434,31) |
| (-) ISSQN S/FATURAMENTO | | R$ (144,87) | R$ 0,00 |
| (-) (-) SIMPLES S/FATURAMENTO | | R$ (24.619,22) | R$ (49.681,44) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R$ 408.795,82 | R$ 655.920,41 |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ (237.957,45) | R$ (348.280,43) |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R$ (131.915,40) | R$ (246.718,15) |
| (-) CUSTO DE PRODUCAO | | R$ (106.042,05) | R$ (101.562,28) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R$ 170.838,37 | R$ 307.639,98 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (170.907,53) | R$ (185.977,92) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (25.316,33) | R$ (44.144,93) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | | R$ (25.316,33) | R$ (44.144,93) |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | | R$ (145.591,20) | R$ (141.832,99) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (56.046,84) | R$ (60.200,56) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (84.392,89) | R$ (77.597,60) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (5.151,47) | R$ (4.034,83) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (12.322,12) | R$ (9.521,71) |
| RENDIMENTOS E DESCONTOS | | R$ 686,09 | R$ 850,37 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (13.008,21) | R$ (10.372,08) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (12.391,28) | R$ 112.140,35 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ (12.391,28) | R$ 112.140,35 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ (12.391,28) | R$ 112.140,35 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.3F.33.96.37.7A.B1.B9.BF.80.9E.17.C7.8F.7F.4E.D1.29.34.6F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Empresa: **PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA**
CNPJ: 02.176.635/0001-70 Número livro: 0021
Insc. Junta Comercial: 43203615188 Data: 16/09/1997

# NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.
- A entidade dedica-se ao ramo de impressão de materiais gráficos para usos diversos, promovendo a compra de matéria prima e seus insumos, e a venda do material acabado, contando com máquinas e equipamentos apropriados e com a mão de obra dos colaboradores.
- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência; depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual; estoque de produtos avaliados pelo custo médio de aquisição.
- O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Fernanda Lagos Lopes R$ 15.000,00 (50%) e Daniel Franceschi Silva R$ 15.000,00 (50%).
- A empresa não tem contingências passivas.
- Foi feito ajuste de exercícios anteriores no valor de R$ 40,03 referente a apropriação da apuração Simples Nacional do mês de 12/2018, diferença ISSQN.
- A empresa paga seus impostos através do Simples Nacional.
- Durante o ano foram distribuídos R$ 70.000,00 de lucros e dividendos, assim distribuído entre os sócios: Fernanda Lagos Lopes R$ 35.000,00 e Daniel Franceschi Silva R$ 35.000,00.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

# CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

**Certificado Nº:** 73472 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 14/07/2020 até 30/06/2021

**CNPJ Nº:** 02.176.635/0001-70

**Razão Social:** PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME

**Endereço:** RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 200
FLORESTA - 90220-210 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal:** 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **VOLMIR PEREIRA PINHEIO**, CRC **084950**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 727.753,84 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 30.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 150.972,46.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE,
ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **6640158175**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VOLMIR PEREIRA PINHEIRO
REGISTRO..... : RS-084950/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 430.902.650-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 18/05/2021 as 11:18:33.
Válido até: 16/08/2021.
Código de Controle: 996863.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE**
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

| H | Identificação do Processo |
|---|---|
| N.º : | |
| Data: | |

# ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

## A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

| Razão/Denominação Social | Natureza Jurídica | CGC/TE |
|---|---|---|
| PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME | 206-2 - SOC. EMPRESARIA LIMITADA | 1210055403 |

| CNPJ | CNAE | Atividade Principal | SE |
|---|---|---|---|
| 02.176.635/0001-70 | 18.13-0-99 | Impressão de material para outros usos | C |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA CONDE DE PORTO ALEGRE | 200 | |

| Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| FLORESTA | PORTO ALEGRE | RS | 90220-210 | 51 32644489 |

| Representante Legal (Nome) | E-Mail |
|---|---|
| ROZELAINE RAUTER DA SILVA | contabil2@sigmacgv.com.br |

## B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

Período de Apuração
01/01/2019 a 31/12/2019

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

| Nome | Categ. Profissional | Registro no CRC |
|---|---|---|
| VOLMIR PEREIRA PINHEIO | Contador | 084950 |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA DOS ANDRADAS | 943 | SALA 2303 |

| Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO HISTORICO | PORTO ALEGRE | RS | 90020-005 | 5132279094 |

E-Mail
sigma@sigmacgv.com.br

Identificação da Auditoria Independente

| Nome | Registro no CRC |
|---|---|
| | |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento |
|---|---|---|
| | | |

| Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

E-Mail

## C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| **ATIVO** | **427.453,03** |
| ATIVO CIRCULANTE - **AC** | 395.421,71 |
| Ativo Circulante Ajustado (AC-DA) - **ACA** | 395.421,71 |
| Despesa Antecipada - **DA** | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC** | 32.031,32 |
| **PASSIVO** | **427.453,03** |
| PASSIVO CIRCULANTE - **PC** | 142.280,58 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC** | 134.199,99 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL** | 150.972,46 |
| Capital Social Integralizado | 30.000,00 |
| Lucro Não Destinado | 0,00 |
| Reservas | 0,00 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial Positivo | 0,00 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial Negativo | 0,00 |
| Prejuízo Acumulado | 0,00 |

## D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

| | ÍNDICE | Valor | Nota | Peso | NP |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIQUIDEZ CORRENTE = (AC - DA) / PC | 2,779 | 8 | 0,3 | 2,4 |
| 2 | LIQUIDEZ GERAL = (AC - DA + ARLP) / (PC + PELP) | 1,430 | 8 | 0,2 | 1,6 |
| 3 | GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / (PL - DA +REF) | 0,212 | 8 | 0,1 | 0,8 |
| 4 | ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / (PL - DA + REF) | 0,942 | 4 | 0,2 | 0,8 |
| 5 | ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / (PL - DA + REF) | 1,831 | 4 | 0,2 | 0,8 |
| NFR | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = NFR | | | | 6,4 |

## E RESULTADO DA ANÁLISE

## F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

| Nome | Matrícula |
|---|---|
| | |

## G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

| LICITANTE | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE | LICITADOR |
|---|---|---|
| | | |

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – nº 010/2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA. ME.,** inscrita no CNPJ 02.176.635/0001-70, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, Bairro Floresta, CEP 90220-210 na cidade de Porto Alegre/RS, executou para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE RS**, inscrita no CNPJ sob número 87.112.736/0001-30, situada na Rua Sete de Setembro nº 555, na cidade de Porto Alegre/RS, o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE MATERIAIS,** sendo contratada através do **Processo Administrativo nº 007/2016 – Pregão Eletrônico 003/2016, CT 1601/0-2017 e seus aditivos**, assinado em 01 de março de 2016 e vigente até 15 de fevereiro de 2018.

Durante a vigência da ata, os principais serviços realizadas pela empresa Planet Graf foram:

| Item | Descrição técnica | Quantidade por pedido (unidades) |
|---|---|---|
| 1 | FOLDER (modelo 1) - tamanho 32x22cm, papel Couché fosco, gramatura 150g,4x4 cores, 1 dobra. | 1000 |
| | | 2000 |
| | | 3000 |
| | | 5000 |
| 2 | INFORMATIVO - tamanho A3, papel couchê fosco, gramatura 180g, 4x4 cores, 1 dobra. | 300 |
| | | 500 |
| | | 1000 |
| 3 | PASTA – tamanho 23,5 x 31,5 cm fechada (49,5 x 47,5 cm aberta, sendo 21,5 x 16 cm o bolso), 4x1 cores, em papel Supremo 300g. Faca - Corte/Vinco, Estampa, colagem. Prolan fosco em 1 lado. | 100 |
| | | 300 |
| | | 500 |
| 4 | MALA - DIRETA - tamanho A4, papel Couché fosco, gramatura 150g, 4x4 cores, 2 dobras. | 1000 |
| | | 2000 |
| | | 5000 |
| 5 | BLOCO - tamanho A5, capa/contracapa Supremo Duo 350g, 4 x 0 cores, 30 folhas internas/miolo off set 90g, 1 x 0 cores. Acabamento prolan 1 lado, wire-o. | 100 |
| | | 300 |
| | | 500 |

| | | |
|---|---|---|
| | | 1000 |
| 6 | CRACHÁ - tamanho 10x15cm, papel Supremo Due, gramatura 300g, 4x0 cores, dois furos, cordão, cantos arredondados | 100 |
| | | 300 |
| | | 500 |
| | | 800 |
| 7 | FOLHA A4, papel off set 75g, 4x0 cores, acabamento corte reto. | 100 |
| | | 300 |
| | | 500 |
| | | 1000 |
| 8 | FOLHA A4, Couché Fosco 120, 4x0 cores, acabamento corte reto. | 200 |
| | | 500 |
| | | 1000 |
| 9 | FOLHA A4, Couché Fosco 180, 4x4 cores, acabamento corte reto. | 200 |
| | | 500 |
| | | 1000 |
| 10 | CARTÃO ENDEREÇOS - Formato 10,5cm x 7,4cm, 1x0 cores, Off Set 120g. Entrega em blocos de 100 folhas. Acabamento: cola branca ou azul, lado esqierdo. | 500 |
| | | 1000 |
| | | 2000 |
| 11 | BLOCO TIPO MOLESKINE - Formato fechado 9cmx14cm. Capa dura com pontas arredondadas: papelão revestido com couché fosco 150g e guardas em papel off-set sem impressão, 4 x 0 cores. Miolo com 96 folhas, papel pólen 80g, sem impressão. Acabamento: Prolan fosco na capa, lombada quadrada costurada, fita marcador e elástico para fechamento. | 500 |
| | | 1000 |
| 12 | BLOCO - tamanho A5, 20 folhas off set 90g, 4x0.cores. Acabamento cola branca. | 500 |
| | | 1000 |
| | | 2000 |
| 13 | CAPA PARA CERTIFICADO – Formato: 35,5x53,5cm aberto e 35,5x26,75cm fechado, 4 x 4 cores, couchê fosco 300g. Acabamento faca e vinco. | 100 |
| | | 300 |
| | | 500 |
| 14 | CERTIFICADO COM CAPA - Certificado: 29,7cm X 21cm, 4X0 cores, papel couché fosco 210g, acabamento corte reto. Dados variáveis. Capa certificados: | 10 |
| | | 50 |

O EMPREENDEDORISMO QUE transforma

sebraers.com.br
0800 570 0800

SEBRAE

| | | |
|---|---|---|
| | 32x45cm, sem impressão em Color Plus Porto Seguro 240g. Lâmina sem impressão, com 1 dobra, faca especial e aplicação de marca em relevo 7 x 7cm. | 100 |
| 15 | CERTIFICADO COM MOLDURA - Certificado: 29,7cm X 21cm, 4X0 cores, papel couché fosco 210g, acabamento corte reto. Dados variáveis. Moldura certificados: 33x24cm, sem impressão em Color Plus Porto Seguro 240g. Lâmina sem impressão, faca especial. | 10 |
| | | 50 |
| | | 100 |
| 16 | CARTÃO RP COM ENVELOPE (modelo 1) - 15,5 x 11cm, 4 x 0 cores, papel opaline 240g. Envelope formato fechado 16,5x12cm (21x 25cm aberto), sem impressão, papel opaline 180g. Acabamento: vincos/dobras e cola. | 300 |
| | | 500 |
| 17 | CARTÃO RP COM ENVELOPE (modelo 2) - 15 x 21cm, 4 x 0 cores, papel opaline 240g. Envelope formato fechado 22 x 15,5cm (26 x 32cm), sem impressão, papel opaline 180g. Acabamento: vincos/dobras e cola. | 300 |
| | | 500 |

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

**Meliana Cardoso Balena**
Gestora da ata da Gerência de Administração e Suprimentos
Fone: (51) 3216-5139
E-mail: melianab@sebraers.com.br

**Marco Antonio Canfild Grendene**
Gerente da Gerência de Administração e Suprimentos
Fone: (51) 3216-5129
E-mail: marcocg@sebraers.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

# ATESTADO Nº 5157384 - DP-AA

SEI!TJPR Nº 0041232-18.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5157384

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 09/2020

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 02.176.635/0001-70, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 200 – Floresta-Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP: 90.220-210, é contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Ata de Registro de Preços nº 54/2019 (4449408) de acordo com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 57/2019 (4266323), protocolo SEI nº 0026528-34.2019.8.16.6000, conforme Homologação nº 4426185, que tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de envelopes.

Declaro que o gestor do contrato, Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou que os materiais fornecidos pela empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA., atenderam as especificações técnicas deste tribunal. Em relação ao cumprimento dos prazos de entrega, segue abaixo quadro resumo das entregas realizadas:

- Envelope Timbrado Ofício - "DEF - Folha de Pagamento":
  Quantidade (milheiro): 70, Pedido de fornecimento: 907/2019
  Quantidade (milheiro): 30, Pedido de fornecimento: 908/2019
  Data do pedido: 01/10/2019, Prazo de entrega: 12/11/2019, Data da entrega: 13/11/2019

Descrição do item:

ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO "DEF – FOLHA DE PAGAMENTO". Características: 1.Com medidas de 35,2 x 25 cm, em papel branco de 90 g/m², impressão 1x0 cor; 2.Devendo ser entregues cintados a cada 50 (cinquenta) unidades e embalados a cada 250 (duzentos e cinquenta) unidades em caixas de papelão resistente ao transporte e ao empilhamento.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2019 do Pregão Eletrônico nº 57/2019.

Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM): http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso.

Os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão poderão ser verificados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, http://www.tjpr.jus.br, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail diretoria-dp@tjpr.jus.br ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**
Diretora do Departamento do Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**, **Diretor de Departamento**, em 13/05/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **5157384** e o código CRC **94F3139F**.

**CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.176.635/0001-70, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, Estado de RS, prestou serviços à Conselho Federal de Biblioteconomia, CNPJ nº 00.098.012/0001-09, estabelecida na Rua SRTVN BSB, Salas 1079/2079 - Ed. Brasília Rádio Center, Asa Norte, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, representada pelo seu Presidente, o bibliotecário Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, detém qualificação técnica para Serviços Gráficos.

Registramos que a empresa entregou as CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nos anos de 2015,2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Informamos ainda que as entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

Marcos Luiz Miranda

Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Presidente do CFB
CRB-7/4166

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO TÉCNICO

**O Município de Foz do Iguaçu - PR**, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 vem por meio deste declarar que **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA**, CNPJ 02.176.635/0001-70, situada na Rua Conde de Porto Alegre, 200, Floresta, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, forneceu à esta prefeitura os seguintes itens:

**Empenho 020692 - Nota Fiscal 3.733**

**5.280 – Pasta confeccionada em cartolina amarela 180gr, tamanho 50x33, corte especial com tarja preta e vinco**

**61.00 – Pasta confeccionada em cartolina amarela 180gr, tamanho 50x33, corte especial com tarja azul e vinco**

**1.000 – Pasta confeccionada em cartolina azul 180gr, tamanho 50x33, corte especial com impressão em preto**

**1.000 – Pasta confeccionada em cartolina verde 180gr, tamanho 50x33, corte especial com impressão em preto**

**3.000 – Pasta confeccionada em cartolina azul e verde 180gr, tamanho 43x33, corte especial com impressão em 4 cores**

**Os produtos foram entregues dentro do prazo e de forma satisfatória. A empresa cumpriu com todos os deveres conforme solicitado em Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.**

Foz do Iguaçú, 16 de dezembro de 2020

Valdeci Machado
Assistente Administrativo Especialista
Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**
Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3255 - 2226
**C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52**

CIRO LUIZ STEPHANINI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2020

ATESTAMOS, para os devidos fins, que **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.176.635/0001-70, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, Floresta, em Porto Alegre/RS, CEP 90220-210, forneceu para este Tribunal, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 33/2019** oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2019, os materiais descritos a seguir:

| Descrição | Quant. | Valor Total (R$) | Nota de Empenho |
|---|---|---|---|
| Envelope com gramatura de 90 g/m², medidas 26,5 x 36 cm, tipo saco, abertura lateral, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2019. | **20** | **582,00** | **2019NE401162** |
| Envelope com gramatura de 75 g/m², medidas 11,4 x 23 cm, tipo saco, abertura superior, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2019. | **1.600** | **16.000,00** | **2019NE401366** |
| Envelope com gramatura de 75 g/m², medidas 11,4 x 23 cm, tipo saco, abertura superior, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2019. | **400** | **4.000,00** | **2019NE401162** |
| Envelope com gramatura de 90 g/m², medidas 26,5 x 36 cm, tipo saco, abertura lateral, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2019. | **80** | **2.328,00** | **2019NE401807** |

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexiste ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 11 de maio de 2020.

*Documento assinado digitalmente*
**CIRO LUIZ STEPHANINI**
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Documento 39 do PROAD 995/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.NLJX.CJRH: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

SENAR Bahia

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.176.635/0001-70, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, Floresta, em Porto Alegre/RS, CEP 90220-210, forneceu para esta Instituição, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 019/2018 e seu 01º aditivo,** oriundos do Pregão Eletrônico nº 017/2018, os materiais descritos a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|
| 01 | PASTA PROTOCOLO, impressão 4x4 em papel supremo 300g, tamanho: 32,5x46,5 cm aberto, com 1cm de lombada e dois furos na capa. | UND | 6.000 |
| 02 | BLOCO DE NOTAS, em papel timbrado tamanho 15x21cm, com 10 (dez) folhas cada, 2x0 cores, papel alta alvura de 90gr, colado, impressão: Logomarcas da FAEB/SENAR e endereço e/ou CEF de Juazeiro e endereço. | UND | 50.000 |

Autorização de Fornecimento nº 001 – R$ 10.800,00 Entregue em 14/02/2019
Autorização de Fornecimento nº 002 – R$ 1.350,00 Entregue em 13/04/2019
Autorização de Fornecimento nº 003 – R$ 8.100,00 Entregue em 17/07/2019
Autorização de Fornecimento nº 004 – R$ 8.100,00 Entregue em 20/11/2019

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

Salvador, 28 de maio de 2020.

Carine Meneses Magalhães
Superintendente

## *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

ATESTO para os devidos fins, com base nas informações obtidas no Processo Administrativo Digital – PAD n. 001291/2021 e com supedâneo no art. 30 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, especificamente à luz do § 4º do referenciado dispositivo, que a empresa **PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.176.635/0001-70, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-210**, **COMPROVA APTIDÃO**, para fins de fornecimento de bens conforme descrição abaixo:

| INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TERMO DE REFERÊNCIA | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Nº DO EDITAL | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO (PAD) |
| 04/2020 | PREGÃO ELETRÔNICO | 13/2020 | 066/2020 | 2.790/2020 |
| OBJETO | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | NOTA DE EMPENHO | 2020NE000803 |
| **DATA DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO** | **PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)** | **DATA DE VENCIMENTO** | **DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS** | **DIAS DE ATRASO** |
| **30/10/2020** | **15** | **17/11/2020** | **05/11/2020** | - |

| ITEM | MATERIAL | QTD. | UNID | DA NFE | | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NÚMERO | DATA | |
| 39 | Lista Onomástica (1º Turno). Confeccionados em papel branco 75 g/m², formato A4, Impresso na cor preta em uma face. Os jogos deverão ser entregues grampeados na extremidade superior esquerda. Quantidade média de folhas por jogo 22 (vinte e duas). Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 jogos. Obs: Unidade corresponde a jogo com média de vinte e duas folhas. | 4.000 | UN | 3.890 | 05/11/20 | 6.660,00 |
| TOTAL | | | | | | ***6.660,00*** |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/02/2021 13:25:16
Por: PAULO GERMANO CARVALHO LEITE

TRE

**ATESTO**, ainda, que - com base em consulta realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças-SAO/TRE-AM no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, referentes à ocorrências e impedimentos -, não haver registro de sansões aplicadas por este Regional à empresa acima qualificada, tendo esta cumprido todas as obrigações assumidas e fornecidos os bens em sua integralidade e de acordo com as especificações exigidas, demosntrando, assim, sua **CAPACIDADE TÉCNICA** para os objetos contratados.

**Manaus (AM), 18 de fevereiro de 2021.**

*(assinado eletronicamente)*
**Paulo Germano Carvalho Leite**
**Secretário de Administração, Orçamento e Finanças em substituição**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/02/2021 13:25:16
Por: PAULO GERMANO CARVALHO LEITE
TRE

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: Pregão Eletrônico n° 20/2021**

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3554-2430 / (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Responsável legal: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 068.337.849-5 RG: 5.708.377

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO/ R$ | VALOR TOTAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | 324671 | Un | 500 | R$ 1,12 | R$ 560,00 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23, x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo | 284579 | Un | 250 | R$ 1,84 | R$ 460,00 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas | 358598 | Bl | 77 | R$ 7,80 | R$ 600,60 |

**MARCA:** Marca própria/Polimpressos

**Valor total da proposta:** R$ 1.620,60 (Um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**Demais condições:** Conforme edital.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Herval d'Oeste, 14 de Junho de 2021.

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.06.14 09:25:55 -03'00'

Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/06/2021 às 15:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.292.313/0001-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C3.A7B2.1E80.E186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.292.313/0001-75**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:39 do dia 11/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AMRE110621151339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000176

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14292313000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 14.292.313/0001-75 | DUNS®: | 901028990 |
| Razão Social: | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | POLIMPRESSOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 27/05/2022 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Empresa de Pequeno | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 17/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 07/08/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 01/11/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/07/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 01/11/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | 31/05/2021 (*) |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 14.292.313/0001-75 | DUNS®: | 901028990 |
| Razão Social: | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | POLIMPRESSOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

## Ocorrência 1:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Outros | | |
| UASG Sancionadora: | 510699 - GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL/PR | | |
| Data Aplicação: | 16/02/2017 | Valor da Multa: | R$ 251,86 |
| Número do Processo: | 35187000869201673 | Número do Contrato: | 68/2016 |
| Descrição/Justificativa: | Atraso na entrega dos materiais adquiridos | | |

## Ocorrência 2:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Outros | | |
| UASG Sancionadora: | 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO | | |
| Data Aplicação: | 09/03/2017 | Valor da Multa: | R$ 259,80 |
| Número do Processo: | 5380-12.2016 | Número do Contrato: | PE 23/2016 |
| Descrição/Justificativa: | A empresa não manteve a proposta, motivo pelo qual lhe foi cominada a multa compensatória no valor de R$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), prevista no item 39, "a", do Edital relativo ao Pregão Eletrônico 23/2016. Pagamento integral da multa compensatória em 17/05/2017. | | |

# Relatório de Ocorrências

## Ocorrência 3:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Ocorrência: | Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª | | |
| Motivo: | Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta | | |
| UASG Sancionadora: | 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO | | |
| Âmbito da Sanção: | União | | |
| Prazo: | Determinado | | |
| Prazo Inicial: | 22/05/2017 | Prazo Final: | 31/05/2017 |
| Número do Processo: | 5380-12.2016 | Número do Contrato: | PE 23/2016 |
| Descrição/Justificativa: | Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 10 dias, em razão da não manutenção da proposta, conforme previsto no item 38 do Edital referente ao Pregão Eletrônico n 23/2016. | | |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 14.292.313/0001-75 | DUNS®: | 901028990 |
| Razão Social: | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | POLIMPRESSOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 27/05/2022 |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | Cadastrado |

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Porte da Empresa: | Empresa de Pequeno Porte | | |
| Inscrição Estadual: | 256517851 | Inscrição Municipal: | 478655 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | MEI: | Não |
| Capital Social: | R$ 80.000,00 | Data de Abertura da Empresa: | 15/09/2011 |
| CNAE Primário: | 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS | | |
| CNAE Secundário 1: | 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS | | |
| CNAE Secundário 2: | 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA | | |
| CNAE Secundário 3: | 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO | | |
| CNAE Secundário 4: | 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | | |
| CNAE Secundário 5: | 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO | | |
| CNAE Secundário 6: | 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS | | |
| CNAE Secundário 7: | 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | | |
| CNAE Secundário 8: | 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E | | |
| CNAE Secundário 9: | 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS | | |
| CNAE Secundário 10: | 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS | | |
| CNAE Secundário 11: | 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS | | |
| CNAE Secundário 12: | 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS | | |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 89.610-000 |
| Endereço: | RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO - CENTRO |
| Município / UF: | Herval D´Oeste / Santa Catarina |
| Telefone: | (49) 35220792 |
| E-mail: | POLIMPRESSOS.ADM@GMAIL.COM |

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 068.337.849-06 | | |
| Nome: | JOSIANE PEROZA | | |
| Carteira de Identidade: | 5708377 | Órgão Expedidor: | SSP |
| Data de Expedição: | 14/08/2017 | Data de Nascimento: | 21/03/1993 |
| E-mail: | polimpressos.adm@gmail.com | | |

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 848.673.459-20 | Participação Societária: | 50,00% |
| Nome: | PAULO VALDEMAR FRIEDRICH | | |
| Carteira de Identidade: | 12r 26530746 | Órgão Expedidor: | SSP/SC |
| Data de Expedição: | 09/12/1987 | Data de Nascimento: | 04/11/1968 |
| Filiação Materna: | LONY FRIEDRICH | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| CEP: | 89.890-000 | | |
| Endereço: | OUTROS LINHA STO ANTONIO, SN - ZONA RURAL | | |
| Município / UF: | Cunha Pora / Santa Catarina | | |
| Telefone: | (00) 00000000 | | |
| E-mail: | graficastar@brturbo.com.br | | |

### Dados do Sócio/Administrador 2

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 068.337.849-06 | Participação Societária: | 50,00% |
| Nome: | JOSIANE PEROZA | | |
| Carteira de Identidade: | 5708337 | Órgão Expedidor: | SESP SC |
| Data de Expedição: | 10/04/2012 | Data de Nascimento: | 21/03/1993 |
| Filiação Materna: | CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| CEP: | 89.610-000 | | |
| Endereço: | RUA SANTOS DUMONT, 733 - CASA - CENTRO | | |
| Município / UF: | Herval D´Oeste / Santa Catarina | | |
| Telefone: | (00) 00000000 | | |
| E-mail: | graficastar@brturbo.com.br | | |

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 068.337.849-06 | | |
| Nome: | JOSIANE PEROZA | | |
| Carteira de Identidade: | 5708337 | Órgão Expedidor: | SESP SC |
| Data de Expedição: | 10/04/2012 | Data de Nascimento: | 21/03/1993 |
| Filiação Materna: | CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| CEP: | 89.610-000 | | |
| Endereço: | RUA SANTOS DUMONT, 733 - CASA - CENTRO | | |
| Município / UF: | Herval D´Oeste / Santa Catarina | | |
| Telefone: | (00) 00000000 | | |
| E-mail: | graficastar@brturbo.com.br | | |

## Linhas Fornecimento

Serviços

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
14516 - Teste de Impressão ( Prova de Prelo )
15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta
19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Perió-dico
19283 - Edição / Impressão Periódicos
21504 - Confecção Clichê Impressão Gráfica
25054 - Impressão Digital

# SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 6/5/2021

**Data da Consulta: 6/5/2021**

**IDENTIFICAÇÃO ***

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 14292313000175 | **Inscrição Estadual:** | 256517851 |
| **Nome/Razão Estadual:** | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | | |

**ENDEREÇO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA: ATILIO PAGNONCELLI | | | | |
| **Número:** | 210 | **Complemento:** | - | **Bairro:** | CENTRO |
| **UF:** | SC | **Município:** | HERVAL D'OESTE | **CEP:** | 89610000 |
| **Endereço Eletrônico:** | - | | | **Telefone:** | 4935224908 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Início de Atividade:** | 17/10/2011 | | |
| **Situação Cadastral Atual:** | ATIVO | **Data desta Situação Cadastral:** | 17/10/2011 |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | SIMPLES NACIONAL | **Enquadramento Fiscal:** | EPP |

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :**

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

**Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:**

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2011

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :**

- 7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 1811301 - Impressão de jornais
- 1812100 - Impressão de material de segurança
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

**Observação:** **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Herval d'Oeste

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*CERTIDÃO Nº: 8370135* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval d'Oeste, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, portador do CNPJ: 14.292.313/0001-75.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval d'Oeste, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011067188

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

# CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 837357

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 14.292.313
Certidão emitida às 09:38 de 23/04/2021.

## OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

N° de Ordem 9

Contém este livro 230 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 230 e servirá de DIARIO n° 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89610000

Cidade.: HERVAL D'OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204747427 e arquivado em 15/09/2011.
Inscrição Estadual n° 256517851 e C.N.P.J. n° 14292313000175

HERVAL D'OESTE/SC, 16 de Junho de 2020

AYRTON FARDO
CONTADOR
C.P.F.:44271816949
R.G.:937.588 SSP
C.R.C.:11245

JOSIANE PEROZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:06833784906
R.G.:5.708.377 SESP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aViOZH4pUcshXRk76S5x6gyRCJH_nobqEXenWE-jXxSYJf_j-ZIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44271816949-AYRTON FARDO|06833784906-JOSIANE PEROZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/06/2020
Arquivamento 209782811 Protocolo 203926609 de 16/06/2020
Nome da empresa POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
NIRE 42204747427
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 231057196276
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**
**CNPJ: 14.292.313/0001-75**

**Livro: 0009 Folha: 0221**

## BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

### ATIVO

| | Saldo em 31/12/2019 | Saldo em 31/12/2018 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 2.404.838,10 | 1.322.615,01 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.891.327,30 | 765.518,06 |
| CAIXA | 1.755.044,48 | 746.669,96 |
| Caixa | 1.755.044,48 | 746.669,96 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1,00 | 18.848,10 |
| Banco Do Brasil S/A | 0,00 | 13.299,60 |
| Bradesco S/A | 1,00 | 5.548,50 |
| BANCOS CTA APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA | 136.281,82 | 0,00 |
| Banco Do Brasil S/A | 125.173,52 | 0,00 |
| Bradesco S/A | 11.108,30 | 0,00 |
| CREDITOS | 439.217,80 | 530.284,81 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 439.217,80 | 524.382,77 |
| CLIENTES NACIONAIS | 439.217,80 | 524.382,77 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | 0,00 | 5.902,04 |
| Antecipacao de Salarios e Ordenados | 0,00 | 5.902,04 |
| Antecipacoes de 13o. Salario | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 0,00 | 0,00 |
| Iss A Recuperar | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 74.293,00 | 26.812,14 |
| ESTOQUES DIVERSOS | 74.293,00 | 26.812,14 |
| Materias-Primas | 74.293,00 | 26.812,14 |
| NAO CIRCULANTE | 881.413,19 | 557.395,51 |
| IMOBILIZADO | 881.413,19 | 557.395,51 |
| BENS MOVEIS E OUTROS IMOBILIZADOS | 1.091.845,75 | 682.064,65 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 934.631,10 | 524.850,00 |
| Veiculos | 157.214,65 | 157.214,65 |
| (-) DEPREC/ AMORTIZ/ EXAUSTAO ACUMULADA | (260.252,80) | (159.729,40) |
| (-) Deprec.-maqs.,aparelhos e Equiptos. | (167.101,71) | (89.693,39) |
| (-) Deprec.-veiculos | (93.151,09) | (70.036,01) |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 49.820,24 | 35.060,26 |
| Consórcio Bradesco Grupo 1609 Cota 208 | 41.621,46 | 35.060,26 |
| Consórcio Bradesco Grupo 2299 Cota 251 | 8.198,78 | 0,00 |

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75

Livro: 0009 Folha: 0222

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DO ATIVO | 3.286.251,29 | 1.880.010,52 |

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**
**CNPJ: 14.292.313/0001-75**

**Livro: 0009 Folha: 0223**

## BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

## PASSIVO

| | Saldo em 31/12/2019 | Saldo em 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **606.443,52** | **283.731,50** |
| **OBRIGACOES DIVERSAS** | **606.443,52** | **283.731,50** |
| **FORNECEDORES** | **168.882,12** | **74.628,88** |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | **168.882,12** | **74.628,88** |
| **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | **216.626,87** | **160.779,47** |
| IRRF A Recolher | 668,43 | 861,06 |
| Simples A Recolher | 215.958,44 | 159.918,41 |
| **OBRIGACOES SOCIAIS** | **1.650,34** | **8.710,98** |
| Fgts A Recolher | 1.046,98 | 5.467,69 |
| Inss A Recolher | 603,36 | 3.243,29 |
| **OBRIGACOES TRABALHISTAS** | **14.658,69** | **14.030,95** |
| Salarios, Férias e 13° Sal. a Pagar | 13.442,57 | 13.166,72 |
| Pro-Labore A Pagar | 1.216,12 | 864,23 |
| Rescisoes A Pagar | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | **26.294,83** | **5.799,35** |
| 13o Salario | 1.529,99 | 0,00 |
| Ferias | 23.589,49 | 5.680,69 |
| FGTS s/ 13o Salario | 117,00 | 0,00 |
| FGTS s/ Ferias | 1.058,35 | 118,66 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **1.068,00** | **890,00** |
| Honorarios A Pagar | 0,00 | 890,00 |
| RPA A Pagar | 1.068,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **177.262,67** | **17.906,40** |
| **EMPRESTIMOS** | **159.356,27** | **0,00** |
| Emprestimo Bradesco GIRO-PRÉ | 99.312,85 | 0,00 |
| (-) Juros Apropiados | (58.032,35) | 0,00 |
| Juros sobre Emprestimos | 58.032,35 | 0,00 |
| Emprestimo Bradesco GIRO | 60.043,42 | 0,00 |
| (-) Juros Apropriados | (20.315,18) | 0,00 |
| Juros sobre Emprestimo | 20.315,18 | 0,00 |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES** | **17.906,40** | **17.906,40** |
| Parcelamento PERT-SN | 15.085,32 | 15.085,32 |
| Multa PERT-SN | 1.508,52 | 1.508,52 |
| Juros PERT-SN | 1.312,56 | 1.312,56 |
| **CONSÓRCIOS** | **0,00** | **985,47** |
| Consórcio Bradesco | 0,00 | 985,47 |

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**
**CNPJ: 14.292.313/0001-75**

**Livro: 0009 Folha: 0224**

## BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

| | | |
|---|---|---|
| **NAO CIRCULANTE** | **454.880,32** | **239.501,61** |
| **OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO** | **454.880,32** | **239.501,61** |
| **EMPRESTIMOS** | **233.831,68** | **0,00** |
| Emprestimo Bradesco GIRO-PRÉ | 211.164,39 | 0,00 |
| (-) Juros Apropriados | (64.190,07) | 0,00 |
| Juros sobre Emprestimos | 64.190,07 | 0,00 |
| Emprestimo Bradesco GIRO | 22.667,29 | 0,00 |
| (-) Juros Apropriados | (24.077,56) | 0,00 |
| Juros sobre Emprestimo | 24.077,56 | 0,00 |
| **PARCELAMENTOS IMPOSTOS** | **221.048,64** | **239.501,61** |
| Parcelamento PERT-SN | 140.026,33 | 155.602,41 |
| Multa PERT-SN | 49.286,08 | 50.818,90 |
| Juros PERT-SN | 31.736,23 | 33.080,30 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **2.224.927,45** | **1.356.777,41** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **80.000,00** | **80.000,00** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **80.000,00** | **80.000,00** |
| Capital Subscrito | 80.000,00 | 80.000,00 |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | **2.144.927,45** | **1.276.777,41** |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | **1.276.777,41** | **1.276.777,41** |
| Lucros Acumulados | 1.276.777,41 | 1.276.777,41 |
| **LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO** | **868.150,04** | **0,00** |
| Lucros do Exercício | 868.150,04 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO** | **3.286.251,29** | **1.880.010,52** |

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

AYRTON FARDO
CRC: 1-SC-011245/O-9 - Técnico em Contabilidade
CPF: 442.718.169-49

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75

Livro: 0009 Folha: 0225

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

| | Período de 01/01/2019 a 31/12/2019 | Período de 01/01/2018 a 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **3.229.054,76** | **2.651.614,32** |
| VENDAS DE PRODUTOS | 3.052.625,00 | 2.597.190,42 |
| PRESTAÇÃO DE SERVICOS | 176.429,76 | 54.423,90 |
| **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **(441.448,13)** | **(257.478,38)** |
| VENDAS CANCELADAS | (62.679,45) | 0,00 |
| VENDAS CANCELADAS | (62.679,45) | 0,00 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (378.768,68) | (257.478,38) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (378.768,68) | (257.478,38) |
| **RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA** | **2.787.606,63** | **2.394.135,94** |
| **CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS** | **(1.312.848,34)** | **(1.107.663,91)** |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | (1.298.168,18) | (1.107.663,91) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (280,16) | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS | (14.400,00) | 0,00 |
| **LUCRO BRUTO** | **1.474.758,29** | **1.286.472,03** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(606.608,25)** | **(670.323,05)** |
| DE VENDAS | (42.734,38) | (542.160,84) |
| DESPESAS DE VENDAS | (42.734,38) | (542.160,84) |
| ADMINISTRATIVAS | (460.860,33) | (37.317,79) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (460.860,33) | (37.317,79) |
| COM VEICULOS | (45.422,72) | (2.813,13) |
| DESPESAS COM VEICULOS E MÁQUINAS | (45.422,72) | (2.813,13) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (51.811,33) | (83.314,10) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (51.811,33) | (83.314,10) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (5.779,49) | (4.717,19) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (5.779,49) | (4.717,19) |
| **LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO** | **868.150,04** | **616.148,98** |
| **RESULTADO ANTES DA CS E IR** | **868.150,04** | **616.148,98** |
| **LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** | **868.150,04** | **616.148,98** |

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

AYRTON FARDO
CRC: 1-SC-011245/O-9 - Técnico em Contabilidade
CPF: 442.718.169-49

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75

Livro: 0009 Folha: 0226

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

| | Periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019 | Periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 1.276.777,41 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda | 868.150,04 | 616.148,98 |
| Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| Compensações de Prejuízos | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda | 0,00 | 0,00 |
| SOMA DOS RECURSOS | 2.144.927,45 | 616.148,98 |
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos | 0,00 | 0,00 |
| Parcela de Lucros Incorporada ao Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| SOMA DAS APLICAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.144.927,45 | 616.148,98 |

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

AYRTON FARDO
CRC: 1-SC-011245/O-9 - Técnico em Contabilidade
CPF: 442.718.169-49

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** **Livro: 0009 Folha: 0227**
**CNPJ: 14.292.313/0001-75** **Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

## NOTAS EXPLICATIVAS

### INFORMAÇÕES GERAIS DA EMPRESA

A Empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, localizada na Rua: ATILIO PAGNONCELLI, Número: 210, Bairro: CENTRO, no Município: Herval D Oeste - SC. Tem como atividade principal Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração. Elas foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, regidas pela Lei nº 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como, de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

### RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000, abrangendo assim a legislação societária e contábil brasileira. A entidade elabora suas demonstrações contábeis adotando o Regime de Competência. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

I - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

II - Caixa e equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras onde a empresa tem a possibilidade e intenção de utilização imediata. A conta caixa e equivalentes de caixa é composta pelas seguintes subcontas e seus saldos, demonstrados pelos valores líquidos em 31 de dezembro:

| | |
|---|---|
| Caixa: | R$ 1.755.044,48 |
| Bancos Conta Movimento: | R$ 1,00 |
| Aplicações de Liquidez Imediata: | R$ 136.281,82 |

III- Créditos a Receber

Os **créditos a receber** correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidas inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo **método do custo amortizado** descontando-se uma **taxa efetiva,** independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

IV - Estoque

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo **custo de aquisição**, deduzidos dos tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pela técnica de apuração do **preço de compra mais recente** aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes descontados os tributos recuperáveis. Quando existirem mercadorias em desvalorização ou em estado de

obsolescência, os estoques são mensurados pelo **valor realizável líquido** após a aplicação de um teste que consiste no preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das respectivas despesas para vender. Para efeito de calculo do custo da Mercadorias Vendidas é utilizado da seguinte fórmula:

CMV= EI+C-EF

Onde
CMV: Custo das Mercadorias Vendidas
EI: Estoque Inicial
C: Compras
EF: Estoque Final Inventário Final

V - Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, conforme tabela da Receita Federal. Para depreciação, a base é a divisão de seu valor contábil pelo prazo de vida útil do bem, previstos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 148, inciso V.

VI - Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

VII - Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo **método do custo amortizado** descontando-se uma **taxa efetiva,** independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

VIII - Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

IX - Empréstimos a pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. Subsequentemente é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para a liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidos inicialmente pelo valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

X - Patrimônio Líquido

O capital social da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA foi subscrito e integralizado pelo valor de R$ 80.000,00, constituído por cotas partes dos sócios conforme consta no Contrato Social da empresa.

XI - Reconhecimento da Receita

A receita de vendas de produtos, mercadorias e prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos

abatimentos e dos descontos.

Assim Demonstrada:

| | |
|---|---|
| RECEITA BRUTA | 3.229.054,76 |
| Receita de Vendas de Produtos | 3.052.625,00 |
| Receita de Vendas de Mercadorias | 0,00 |
| Receita de Prestações de Serviços | 176.429,76 |
| (-) Deduções da Receita bruta | -441.448,13 |
| Devoluções de Vendas e Abatimentos | -62.679,45 |
| Impostos | -378.768,68 |
| = Receita Liquida | 2.787.606,63 |

XII - Despesas Operacionais

São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias as atividades da empresa e à manutenção respectiva fonte produtora.

As despesas operacionais são todos os gastos desembolsados ou previstos, ou que se relacionam diretamente com o objetivo social da empresa.

Os salários e encargos do pessoal da administração, do setor de vendas ou dos outros setores são direta relacionada com o objetivo do negócio, por isso são operacionais.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis, cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos Sócios e ou Titulares da empresa.

JOSIANE PEROZA
Diretor
CPF: 068.337.849-06

AYRTON FARDO
CRC: 1-SC-011245/O-9 - Técnico em Contabilidade
CPF: 442.718.169-49

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

N° de Ordem 9

Contém este livro 230 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 230 e servirá de DIARIO n° 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89610000

Cidade.: HERVAL D'OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204747427 e arquivado em 15/09/2011.
Inscrição Estadual n° 256517851 e C.N.P.J. n° 14292313000175

HERVAL D'OESTE/SC, 16 de Junho de 2020

AYRTON FARDO
CONTADOR
C.P.F.:44271816949
R.G.:937.588 SSP
C.R.C.:11245

JOSIANE PEROZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:06833784906
R.G.:5.708.377 SESP

0087 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

---

LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{1.891.327,30}{606.443,52} = \text{R\$ } 3,12$$

Conclui-se que a empresa possui uma disponibilidade de R$ 3,12 para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

---

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{2.404.838,10}{606.443,52} = \text{R\$ } 3,97$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R$ 3,97 conversíveis em curto prazo, em dinheiro,para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

---

LIQUIDEZ SECA

$$\frac{2.330.545,10}{606.443,52} = \text{R\$ } 3,84$$

Conclui-se que a empresa possui, a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 3,84 para cada R$ 1,00 de dívidas.

---

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{2.404.838,10}{1.061.323,84} = \text{R\$ } 2,27$$

Conclui-se que a empresa possui R$ 2,27 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

---

INDICE GERAL DE SOLVENCIA

$$\frac{3.286.251,29}{1.061.323,84} = \text{R\$ } 3,10$$

Conclui-se que a empresa possui R$ 3,10 para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas vencíveis a curto e longo prazo.

---

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

---

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$\frac{1.061.323,84}{2.224.927,45} \times 100 = 47,70\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 47,70% de Recursos de Terceiros.

---

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

$$\frac{606.443,52}{1.061.323,84} \times 100 = 57,14\%$$

Conclui-se que a empresa tem 57,14% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

---

GRAU DE INDIVIDAMENTO

$$\frac{1.061.323,84}{3.286.251,29} \times 100 = 32,30\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 de Capital Investido a empresa empresa possui 32,30% de capital finaciado por terceiros.

---

IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\frac{881.413,19}{2.224.927,45} \times 100 = 39,62\%$$

Conclui-se que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 39,62% do Patrimônio Líquido.

---

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\frac{868.150,04}{3.271.724,25} \times 100 = 26,53\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 investido, a empresa obteve 26,53% de resultado liquido.

---

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

---

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO

$$\frac{868.150,04}{1.790.852,43} \times 100 = 48,48\%$$

Conclui-se que para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 48,48% de resultado liquido.

---

JOSIANE PEROZA:06833784906 Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06837849066 Dados: 2020.06.16 18:28:08 -03'00'

AYRTON FARDO:44271816949 Assinado de forma digital por AYRTON FARDO:44271816949 Dados: 2020.06.16 18:27:16 -03'00'

**Data da consulta:** 05/05/2021 10:19:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.292.313/0001-75
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ABIGRAF
SANTA CATARINA

# Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, inscrição estadual 256.517.851, estabelecida à: Rua Atilio Pagnoncelli, 210 – HERVAL D OESTE/SC, encontra-se habilitada a confeccionar documentos fiscais nos sistemas: FOMULÁRIO PLANO e FORMULÁRIO CONTÍNUO no prazo de 01/2019 à 01/2021.

Esta declaração é válida por 1 (um) ano, após a sua emissão, tornando-se nula caso contenha qualquer rasura.

Florianópolis – SC, 04 de Junho de 2020.

Karoline Ferreira Franza Venson
Gerente Executiva

SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

SISTEMA
COFECI-CRECI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.292.313/0001-75**, estabelecida na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Bairro Centro, Herval d' Oeste/SC - CEP 89610-000 *prestou serviços à esta* ***Autarquia*** *na forma prevista em edital para o item conforme informações abaixo:*

- Pregão eletrônico nº 01/2020-SRP
- Processo nº 2020.53.173.22543
- Ata de registro de preços 02/2020
- Empenho nº 2020NE00772
- Nota fiscal nº 6.573
- Valor total homologado - R$ 41.405,00
- Quantidade – 4.550

*OBJETO*:

*Agenda de mão em formato fechado 14x20,5 cm.*
*Com 442 páginas (221 folhas), podendo ter 444 páginas (222 folhas), mais capa dura.*

***Capa e contracapa***

*Capa e contracapa duras revestidas com papel offset 150g/m2, 14,5x21 cm, confeccionada pela gráfica.*

*Impressão de imagem 4 cores, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado em arte específica fornecida pelo CRECI-RS.*

***Folha plástica***

*Folha plástica transparente tipo envelope sarja, tipo 018 para colocar papéis avulsos.*

***Miolo***
*Miolo confeccionado pela gráfica no formato fechado 14x20,5 cm.*
*204 folhas em papel offset 63g/m2 em 1x1 cores (preto e branco).*
*O miolo conterá data, dia mês, ano, fase da lua, logotipo do CRECI-RS , feriados e datas comemorativas (calendário nacional e estadual), box para anotação e box para observações na parte de baixo da página.*

*Página de início (dados pessoais)*
*Conterá calendário.*
*3 páginas de planejamento anual (separado por mês)*

SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

SISTEMA
COFECI-CRECI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

*Final do miolo em offset:*
*Índice telefônico de A a Z.*
*6 páginas de anotações.*

*Miolo extra*
*1 folha extra em couché 7*

*5 gramas disposta entre os dias 26 e 27 de agosto contendo arte comemorativa alusiva ao Dia do Corretor de Imóveis, fornecida pelo CRECI-RS.*

*12 folhas coloridas 4x4 cores em papel couché 75 gramas dispostas como separadores de meses, uma folha antecedendo o início de cada mês, com arte específica fornecida pelo CRECI-RS.*

*4 folhas 4x4 cores com material publicitário (arte gráfica desenvolvida pelo CRECI-RS) dispostas no inicio, antes do miolo.*

***Encadernação***
*Acabamento em espiral wire-o duplo ou espiral metálico duplo.*
*Fita cetim marcadora de página (com 30 cm de comprimento e 0,5 cm de largura).*
*Elástico para fechamento da capa.*
*Filme plástico transparente embalando cada agenda.*

- *As páginas do miolo serão confeccionadas pela gráfica vendedora.*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre/RS, 12 de abril de 2021.

Rodrigo Cabral Macedo- CPF nº 891.691.580-53
Superintendente

Renata Monte Fadel - CPF nº 894.992.390-49
Assessora de Comunicação

NF-e

Nº 000.006.573

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 04/11/2020 - VALOR: 41.405,00

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 3 REGIAO CRECI

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.006.573
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 1114 2923 1300 0175 5500 1000 0065 7319 0004 9557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200177134355 - 04/11/2020 17:29:03

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 3 REGIAO CRECI | | | 92.966.159/0001-83 | 04/11/2020 |
| **ENDEREÇO** | | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** |
| RUA GUILHERME ALVES, 1010 - PARTENON | | | 90680-000 | 04/11/2020 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| PORTO ALEGRE | | RS | | 17:28:58 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.777,86 | 41.405,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.405,00 |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| MUDEXPRESS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA | 0 - EMITENTE | | | | 17.389.425/0001-37 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA LEOBERTO LEAL | HERVAL D'OESTE | | | SC | 256926549 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | CX. | | | 3.000,000 | 3.000,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034 | AGENDA DE MAO 2021, 14,5X20 CM FECHADA, CAPA DURA, LAMINACAO E VERNIZ, MIOLO 444 PAG, WIRE-O | 49119900 | 0102 | 6101 | UNID | 4.550,000 | 9,10000 | 41.405,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal NOTA DE EMPENHO 2020NE00772 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.53.173.22543 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 1.739,01 Estadual: R$ 7.038,85
Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000204

000204

Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro - CEP: 89.609-000 - Luzerna/SC
Telefone: (49) 3551 4700

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, com endereço na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, inscrito no CNPJ nº 01.613.428/0001-72, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Municipio de Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.393/0001-75, confeccionou e efetuou o fornecimento de agendas personalizadas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, referente a:

- Ata de Registro de Preços PML nº 188/2018 oriunda do Processo Licitatório nº 112/2018, Pregão Presencial nº 092/2018 – PML;
- Serviços prestados entre janeiro e fevereiro de 2019 - Nota fiscal nº 4.302 de 11/02/2019.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, razão pela qual declaramos estarmos satisfeitos com os serviços/produtos.

Luzerna/SC, 04 de dezembro de 2019.

*Regina Carin Jacoby Cureau*
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Município de Luzerna

NF-e

Nº 000.004.302 — Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 11/02/2019 - VALOR: 13.695,00

MUNICIPIO DE LUZERNA

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.302
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4219 0214 2923 1300 0175 5500 1000 0043 0210 0002 6833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190020577077 - 11/02/2019 17:37:40

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE LUZERNA | 01.613.428/0001-72 | 11/02/2019 |

| ENDEREÇO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|
| Rua 16 de Fevereiro, 151 - Centro | 89609-000 | 11/02/2019 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| LUZERNA | | SC | | 17:37:32 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.307,08 | 13.695,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **13.695,00** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE LUZERNA | 0 - EMITENTE | | | | 01.613.428/0001-72 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA 16 DE FEVEREIRO, 151 | LUZERNA | SC | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034 | AGENDA CAPA DURA 15,5 X 21,3 CM COUCHE 150G EM PVC, MIOLO 15X21 CM, 90G, 4X4 CORES, 124 PAGINAS | 49119900 | 0102 | 5101 | UN | 830,000 | 16,50000 | 13.695,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal SOLICITAÇÃO Nº 3462/2018 - LICITAÇÃO Nº 92/2018 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

RESERVADO AO FISCO

000206

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na rua R Atilio Pagnoncelli, nº 210 - Térreo, Centro, na cidade de Herval D'Oeste, estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000, forneceu para este município **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ,** através da Autorização de Fornecimento nº 285/2019 – FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo, decorrente do Pregão nº 020/2019 – FUMTUR. Abaixo, segue a discriminação dos itens fornecidos:

| Material | Unidade | Qtd. |
|---|---|---|
| **MAPA TURÍSITCO GRANDE**<br>FORMATO (Aberto): 80 cm x 50 cm FORMATO (Fechado): 26,6 cm x 25cm<br>PAPEL: Papel Couchê Fosco180gr, com certificação FSC. COR: 4 x 4 ACAB:<br>Refile + Dobras Sanfona c/ (02) Provas Digitais Incluso | Und. | 17.000 |
| **MAPA TURÍSTICO PEQUENO**<br>FORMATO (Aberto): 70 cm x 40 cm FORMATO (Fechado): 10 cm x 20cm<br>PAPEL: Offset 120gr, com certificação FSC. COR: 4 x 4 ACAB:<br>Refile + Dobra Sanfona c/ (02) Provas Digitais Incluso | Und. | 14.000 |
| **FOLDER - (Praias Agrestes - Interpraias)**<br>FORMATO (Aberto): 40 cm x 50 cm FORMATO (Fechado): 20 cm x 25 cm<br>PAPEL: Couchê 300gr fosco, com certificação FSC. COR: 4 x 4 ACAB: Refile +<br>Dobra em Cruz c/ (02) Provas Digitais Incluso | Und. | 17.000 |

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, declaro que os serviços/materiais prestados estão satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 04 de agosto de 2020.

**Samaroni Benedet**
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AF03-AA0E-A359-1CD3

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF03-AA0E-A359-1CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 05/08/2020 13:57:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 05/08/2020 16:07:58 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/AF03-AA0E-A359-1CD3

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389, inscrito no CNPJ sob n 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Lorivan Xavier de Almeida, atesta para os devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** – inscrita no CNPJ 14.292.313/0001-75 – estabelecida na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 – Centro – Herval d´Oeste – SC prestou vários serviços na área de impressos gráficos à administração municipal, dentre os quais destacamos:

- ✓ Cartilhas contendo 30 e 10 páginas no tamanho 21x29,7cm 4x4 cores; cartilhas 10 páginas tamanho 15x21cm 4x4 cores;
- ✓ Nota Fiscal Produtor Rural em formulário continuo padrão Estadual;
- ✓ Blocos de diversos tamanhos, para atendimentos de todas as unidades administrativas, inclusive em papel extra-copy (carbonado)
- ✓ Folders e Cartazes de diversos tamanhos para realização de campanhas institucionais;
- ✓ Certificados de participação de cursos e eventos realizados pela administração municipal;
- ✓ Fichas para acompanhamento e anotações de procedimentos;
- ✓ Pastas com bolsa em papel personalizadas com plastificação;

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando plena capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Herval d´Oeste, 10 de agosto de 2020.

LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 462.096.389-53

# Mitra Diocesana de Joaçaba

Frei Edgar 104 - B - Caixa Postal. 101 - Fone/ Fax: (0xx49) 3522-0848
CNPJ: 83.226.506/0001-40 - CEP: 89 600-000 - Joaçaba - SC
E-mail dijoacaba@softline.com.br


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito Privado, com sede Frei Edgar 104 - B, inscrita no CNPJ sob n°83.226.506/0001-40, neste ato representado por Mário Marquez. RG 1.722.722 CPF426.942.219-04, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou diversos serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, dentre os quais destacamos:

- 2.000 Revistas Diretório Diocesano de Pastoral – Capa: papel couchê 300g com laminação brilho, 4x4 cores, miolo: papel sulfite 75g, 128 páginas, 4x4 cores, acabamento lombada quadrada, tamanho 21 x 29,7 cm fechado;
- 3.850 Informativos mensais – 4x4 cores, 8 páginas, papel couchê brilho 115g, tamanho 33 x 48 cm aberto;
- 5.000 folhas timbradas – papel sulfite 90g, 4x0 cores, tamanho 21x 29,7 cm, A4;
- 10.450 Livro: Encontros Bíblicos em Famlia - Advento e Natal 2018 – Capa: papel couchê brilho 200g, 4x1 cores, miolo: papel sulfite 75g, 4x4 cores, tamanho fechado 15 x 21 cm, acabamento grampeado;
- 8.000 Livros de Catequese – Capa: papel triplex 300g, 4x0 cores, plastificado, miolo: papel sulfite 75g, 1x1 cor, tamanho 21 x 29,7 cm fechado, 140 páginas, acabamento espiral

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade e idoneidade comercial. Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Joaçaba, 18 de Abril de 2019.

Assinatura:
Dom Frei Mário Marquez
Bispo Diocesano

CÚRIA DIOCESANA JOAÇABA - SC

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75**, inscrição estadual nº **256517851**, com sede no município de Herval D'Oeste Estado de Santa Catarina, participou e venceu o processo licitatório 242/2020, modalidade pregão, número do contrato 856/2020, fornecendo ao departamento de Nota de Produtor Rural, até o presente momento 24.000 (vinte e quatro mil) unidades de: *"Formulário Contínuo NOTA FISCAL do Produtor Rural – Tam 210x280 mm, copiativo, 5 vias, com FLEX."*

Atestamos também que os itens foram entregues dentro dos padrões exigidos e a entrega no prazo acordado, não existindo fatos que desabonem a sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palotina/Pr 19 de Maio de 2021.

Luisa Iolanda Zilio Stange
Diretora de Departamento e Fiscal do Contrato

# Município de Palotina

**Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64**

**Exercício: 2021**

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA — 866 / 2021

Espécie: Ordinário — Data de Emissão: 19/01/2021 — Página 1 / 1

**Fornecedor:** 106221 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP
**CNPJ:** 14.292.313/0001-75 **Insc. Estadual:** 256517851
**Endereço:** ATILIO PAGNONCELLI, 210
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Herval D Oeste - SC **CEP:**89.610-000
**Telefone:** (49)3554-2430 polimpressos.adm@gmail.com

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** 02 | PODER EXECUTIVO | Processo: | / |
| **Unid. Orçamentária:** 02.003. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Modalidade: | Pregão |
| **Função:** 04 | Administração | Nº Licitação: | 241 / 2020 |
| **Sub Função:** 123 | Administração Financeira | Nº Contrato: | 856 / 2020 |
| **Programa:** 0002 | AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO | Termino: | 16/12/2021 |
| **Projeto/Atividade:** 2009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS | Data Publicação: | 17/12/2020 |
| **Nat. da Despesa:** 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | Homologação: | 15/12/2020 |
| **Desdobramento:** 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | ID Contrato: | 85620 |
| **SubDesdobramento:** 00 | | | |
| **Fonte de Recurso:** 01000 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | | |
| Recurso: | Próprio | | |
| Contrapartida: | Não **Reduzido:** 64 **Convênio Nº.:** / | | |

| Orçado Atual | Saldo Anterior | Valor Solicitado | Saldo a Solicitar |
|---|---|---|---|
| R$ 80.000,00 | R$ 77.702,00 | R$ 11.200,00 | R$ 66.502,00 |

**JUSTIFICATIVA:** DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 14.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 15 Dias

| Ord. | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 49537 | FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006, tamanho 210mm X 280mm, papel autocopiativo, 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação e gramatura:<br>- 1ª via na cor preta - destinatário;<br>- 2ª via na cor verde - arquivo fiscal;<br>- 3ª via na cor azul - fisco destino;<br>- 4ª via na cor vermelha - fisco origem;<br>- 5ª via na cor verde - Prefeitura.<br>Observações:<br>- 1a. via com serrilha extra na largura total - parte inferior (canhoto de recebimento);<br>- Seqüência de montagem: 1ª via, 2ª via, 5ª via, 3ª via e 4ª via;<br>Vias aprisionadas por FLEX (objetivando minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial). | UNIDAD | 14.000,00 | 0,8000 | 11.200,00 |
| | | | | | **Total:** | **11.200,00** |

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

NF-e

Nº 000.006.816 — Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DATA: 11/02/2021 - VALOR: 11.200,00

MUNICIPIO DE PALOTINA

POLIMPRESSOS gráfica

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.006.816
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0214 2923 1300 0175 5500 1000 0068 1619 0005 1988

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210025859120 - 11/02/2021 14:43:45

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PALOTINA | 76.208.487/0001-64 | 11/02/2021 |

| ENDEREÇO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|
| RUA ALDIR PEDRON, 898 - CENTRO | 85950-000 | 11/02/2021 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| PALOTINA | | PR | | 14:43:40 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.374,40 | 11.200,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PALOTINA | 0 - EMITENTE | | | | 76.208.487/0001-64 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA ALDIR PEDRON, 898 | PALOTINA | PR | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005 | FORMULARIO CONTINUO NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - TAMANHO 210X280 MM, COPIATIVO, 5 VIAS, COM FLEX | 49119900 | 0102 | 6101 | UNID | 14.000,000 | 0,80000 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 866/2021 - LICITAÇÃO Nº 241/2020 - CONTRATO Nº 856/2020 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 470,40 Estadual: R$ 1.904,00 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000213

# Município de Palotina

**Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64**

**Exercício: 2021**

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA — 3995 / 2021

**Espécie: Ordinário** **Data de Emissão: 22/03/2021** **Página 1 / 1**

**Fornecedor:** 106221 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP
**CNPJ:** 14.292.313/0001-75 **Insc. Estadual:** 256517851
**Endereço:** ATILIO PAGNONCELLI, 210
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Herval D Oeste - SC **CEP:**89.610-000
**Telefone:** (49)3554-2430 polimpressos.adm@gmail.com

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** 02 | PODER EXECUTIVO | Processo: | / |
| **Unid. Orçamentária:** 02.003. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Modalidade: | Pregão |
| **Função:** 04 | Administração | Nº Licitação: | 241 / 2020 |
| **Sub Função:** 123 | Administração Financeira | Nº Contrato: | 856 / 2020 |
| **Programa:** 0002 | AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO | Termíno: | 16/12/2021 |
| **Projeto/Atividade:** 2009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS | Data Publicação: | 17/12/2020 |
| **Nat. da Despesa:** 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | Homologação: | 15/12/2020 |
| **Desdobramento:** 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | ID Contrato: | 85620 |
| **SubDesdobramento:** 00 | | | |
| **Fonte de Recurso:** 01000 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | | |
| **Recurso:** | Próprio | | |
| **Contrapartida:** | Não **Reduzido:** 64 **Convênio Nº.:** / | | |

| Orçado Atual | Saldo Anterior | Valor Solicitado | Saldo a Solicitar |
|---|---|---|---|
| R$ 80.000,00 | R$ 51.282,79 | R$ 8.000,00 | R$ 43.282,79 |

**JUSTIFICATIVA:** AQUISIÇÃO DE 10.000 UNIDADES DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, PARA EMISSÃO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 15 Dias

| Ord. | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 49537 | FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006, tamanho 210mm X 280mm, papel autocopiativo, 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação e gramatura:<br>- 1ª via na cor preta - destinatário;<br>- 2ª via na cor verde - arquivo fiscal;<br>- 3ª via na cor azul - fisco destino;<br>- 4ª via na cor vermelha - fisco origem;<br>- 5ª via na cor verde - Prefeitura.<br>Observações:<br>- 1a. via com serrilha extra na largura total - parte inferior (canhoto de recebimento);<br>- Seqüência de montagem: 1ª via, 2ª via, 5ª via, 3ª via e 4ª via;<br>Vias aprisionadas por FLEX (objetivando minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial). | UNIDAD | 10.000,00 | 0,8000 | 8.000,00 |
| | | | | **Total:** | | **8.000,00** |

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

NF-e

Nº 000.007.017 — Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 07/04/2021 - VALOR: 8.000,00

MUNICIPIO DE PALOTINA

POLIMPRESSOS gráfica

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.007.017
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0414 2923 1300 0175 5500 1000 0070 1719 0005 3994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210061469424 - 07/04/2021 16:41:40

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PALOTINA | 76.208.487/0001-64 | 07/04/2021 |

| ENDEREÇO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|
| RUA ALDIR PEDRON, 898 - CENTRO | 85950-000 | 07/04/2021 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| PALOTINA | | PR | | 16:41:33 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.696,00 | 8.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **8.000,00** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| KNM SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 0 - EMITENTE | | | | 28.460.797/0001-29 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA ALCIDES GUILHERME BILIBIO | HERVAL D'OESTE | SC | 258426276 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CX. | | | 140,000 | 140,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005 | FORMULARIO CONTINUO NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - TAMANHO 210X280 MM, COPIATIVO, 5 VIAS, COM FLEX | 49119900 | 0102 | 6101 | UNID | 10.000,000 | 0,80000 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3995/2021 - LICITAÇÃO Nº 241/2020 - CONTRATO Nº 856/2020 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 336,00 Estadual: R$ 1.360,00 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000215

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

*"Administração Participativa"*
2021 / 2024

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, sediada na Av. Paraná nº 155, centro, na cidade de Rondon, Estado do Paraná, por seu representante, o Sr. Celso de Araujo Puerta, Controlador Interno Municipal, declara expressamente que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.292.313/0001-75, com sede à Rua Atilio Pagnoncelli nº 210, Centro, CEP 89.610-000, Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, é nosso fornecedor de notas fiscais de produtor rural com flex, já tendo realizado entregas conforme Nota Fiscal nº 7059, solicitado através da Requisição de Compras nº 23314, referente ao Pregão Eletrônico 9/2021, Processo Administrativo 19/2021.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rondon, 20 de maio de 2.021.

Celso de Araujo Puerta
CPF: 592.243.399-72
Controlador Interno Municipal

CELSO DE ARAÚJO PUERTA
Técnico em Contabilidade CRC - PR 039947 / O-3
Controlador Interno - Rondon-PR

# MUNICÍPIO DE RONDON - PR

CNPJ: 75380071000166 IE:
Endereço: Avenida Brasil, 1500 CEP: 87800000 Cidade: Rondon
Fone: Fax:

## Requisição de compra por lote

**Requisição**

| Número | Processo |
|---|---|
| 23314 | |

**Licitação**

| Pregão | Processo licitatório | Data homologação | Data emissão | Qtde. de itens |
|---|---|---|---|---|
| 9/2021 | 19/2021 | 25/03/2021 | 16/04/2021 | 2 |

**Contrato/Aditivo**

| Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sequência: 2024 - 18-2/2021 | | 26/03/2021 | 25/03/2022 | | 26/03/2021 | 25/03/2022 | |

*Fiscal do contrato*
APARECIDA ALVES DO AMARAL

**Solicitante**

| Código | Nome |
|---|---|
| 2295 | SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS |

**Fornecedor**
8482-4 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS
*Tel: 4935542430* *E-Mail: polimpressos.adm@gmail.com*

**Local**

| Código | Nome |
|---|---|
| 6004 | TRIBUTAÇÃO - AGENCIA DE RENDAS |

**Tipo do empenho**
1 - Ordinário

**Órgão**

| Código | Nome |
|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS |

**Pagamento**
*Forma*
em até 30 dias após o recebimento do

**Entrega**
*Local*
Tributação - Agencia de Rendas

*Prazo*
10 Dias

**Descrição**

*Lote*
**001 IMPRESSÃO JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 05 VIAS**

| Produto | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 17932 | Serviço de impressão de Jogo de Nota Fiscal do Produtor (05 Vias)<br>IMPRESSÃO DE JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR 05 (CINCO) VIAS, CAIXA COM 700 JOGOS CADA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM PAPEL DE 1ª QUALIDADE, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210 MM X 280 MM, CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7295/2006, COM VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA) PARA MINIMIZAR O ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA, CONFORME SEQUÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:<br>1ª VIA NA COR PRETA – DESTINATÁRIO; COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL – PARTE INFERIOR (CANHOTO RECEBIMENTO)<br>2ª VIA NA COR VERDE – ARQUIVO FISCAL;<br>5ª VIA NA COR VERDE – EMITENTE (PREFEITURA)<br>3ª VIA NA COR AZUL – FISCO DESTINO;<br>4ª VIA NA COR VERMELHA – FISCO ORIGEM<br>Solicitação: 26/2021 Processo: 20/2021 Conta/Fonte/GF: 00690/00000/E Item: 001 Marca: Marca própria 2021 | CX | 10,00 | 416,00 | 4.160,00 |
| 17932 | Serviço de impressão de Jogo de Nota Fiscal do Produtor (05 Vias)<br>IMPRESSÃO DE JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR 05 (CINCO) VIAS, CAIXA COM 700 JOGOS CADA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM PAPEL DE 1ª QUALIDADE, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210 MM X 280 MM, CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7295/2006, COM VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA) PARA MINIMIZAR O ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA, CONFORME SEQUÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:<br>1ª VIA NA COR PRETA – DESTINATÁRIO; COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL – PARTE INFERIOR (CANHOTO RECEBIMENTO)<br>2ª VIA NA COR VERDE – ARQUIVO FISCAL;<br>5ª VIA NA COR VERDE – EMITENTE (PREFEITURA)<br>3ª VIA NA COR AZUL – FISCO DESTINO;<br>4ª VIA NA COR VERMELHA – FISCO ORIGEM<br>Solicitação: 26/2021 Processo: 20/2021 Conta/Fonte/GF: 00680/00000/E Item: 001 Marca: Marca própria 2021 | CX | 10,00 | 416,00 | 4.160,00 |
| | | | | TOTAL | 8.320,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 8.320,00 |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

| | | |
|---|---|---|
| 06.003.04.122.0001.2012 | | 8.320,00 |
| Cod 00680 | Fonte 00000 G.Fonte: E | 4.160,00 |
| Cod 00690 | Fonte 00000 G.Fonte: E | 4.160,00 |

Emitido por: Fernando César Zamprone, na versão: 5526 y

16/04/2021 09:16:43

# MUNICÍPIO DE RONDON - PR

CNPJ: 75380071000166 IE:
Endereço: Avenida Brasil, 1500 CEP: 87800000 Cidade: Rondon
Fone: Fax:

## Requisição de compra por lote

| | | |
|---|---|---|
| Fernando César Zamprone<br>Emissor | JOAQUIM BEZERRA DE MORAES | SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS<br>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO |

Emitido por: Fernando César Zamprone, na versão: 5526 y

16/04/2021 09:16:43

NF-e

Nº 000.007.059

Série 001

DATA: 26/04/2021 - VALOR: 8.320,00

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

POLIMPRESSOS gráfica

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.007.059
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0414 2923 1300 0175 5500 1000 0070 5919 0005 4419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210073779129 - 26/04/2021 18:14:53

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON | | | | 75.380.071/0001-66 | 26/04/2021 |
| ENDEREÇO | | | | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
| AVENIDA BRASIL, 1500 - CENTRO | | | | 87800-000 | 26/04/2021 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |
| RONDON | | PR | | | 18:14:48 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.763,84 | 8.320,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.320,00 |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| KNM SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 0 - EMITENTE | | | | 28.460.797/0001-29 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA ALCIDES GUILHERME BILIBIO | HERVAL D'OESTE | SC | 258426276 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | CX. | | | 200,000 | 200,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00114 | NOTA FISCAL DO PRODUTOR 05 VIAS, FORMULARIO CONTINUO, 210X280 MM, APRISIONADAS FLEX, CAIXA 700 JOGOS | 49119900 | 0102 | 6101 | CX | 20,000 | 416,00000 | 8.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal REQUISIÇÃO DE COMPRA POR LOTE Nº 23314 - PREGÃO 9/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVICOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 349,44 Estadual: R$ 1.414,40 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000219

Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD

Sesc

Sesc 02152/21
AR/PR
Correspondência Expedida
22/03/2021

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13/09/1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05/12/1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27/06/1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, com CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, e sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor de Suprimentos e Patrimônio, **PAULO ROBERTO FALCÃO**, brasileiro, solteiro, administrador, com Identidade/RG nº 8.740.091-3 SSP/PR e CPF/ME nº 007.810.259-66, residente e domiciliado em Curitiba, PR, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, CEP 89.610-000, em Herval D´Oeste, SC, foi vencedora do PE nº **59/18**, e prestou serviços ao SESC/PR nos termos da Ata **SESCPR-2018-ARP-087**, cujo objeto consistiu no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM IMPRESSÃO DE LIVROS PARA A FECOMÉRCIO PARANÁ, SESC/PR E SENAC/PR,** tendo realizado os seguintes serviços conforme respectivos **PAF´s – Pedidos ao Fornecedor: 1) PAF Nº 1074/19 LOTE 03 – LIVROS:** Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais); **2) PAF Nº** 1990/19 LOTE 03 - LIVROS Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais); **3) PAF Nº 403/20 LOTE 02 – LIVROS:** Formato: Capa 44 x 21cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 14 x 21cm, com páginas coloridas (4X4 cores), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel off set 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 140 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1500 SERV 10,72: no valor total de R$16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); **4) PAF Nº 559/20 LOTE 03 - LIVROS** Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais). Declaramos que os serviços foram prestados em conformidade com o que foi pactuado.

Curitiba, 22 de MARÇO de 2021.

PAULO ROBERTO FALCÃO
Diretor de Suprimentos e Patrimônio
SESC/PR

Estado de Santa Catarina
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Catanduvas (SC), 21 de agosto de 2019.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC** atesta para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, município de Herval D'Oeste (SC), prestou serviços de confecção de calendários de mesa, conforme autorização de fornecimento nº 1868/2018, nota fiscal nº 4166, atendendo o solicitado pelo município e as expectativas quanto ao material utilizado, prazos de entrega e demais questões .

Era o que tínhamos a informar,

Atenciosamente

**Wolny Menegazzo**
**Diretor de Compras e Licitações**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, com sede administrativa na Rodovia SC 401, KM 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, em Florianópolis, inscrito no CNPJ sob n° 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Carlos José Dias, Gerente da Unidade de Administração e Logística, RG 1/R 1660457 SSP/SC e CPF 540.924.779-53, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou vários serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, através dos Contrato de Prestação de Serviços 065/17, Pregão Eletrônico 007/17 e Contrato de Prestação de Serviços 071/17, Pregão Eletrônico 006/17, dentre os quais destacamos:

- ✓ 15.227 pastas formato aberto 46 x 32 cm, papel tríplex 300g, 4x0 cores no total de R$ 39.590,20
- ✓ 15.000 blocos de anotação, papel reciclado com 20 páginas no total de R$ 11.250,00
- ✓ 10.000 envelopes grande timbrado em papel reciclado no total de R$ 7.000,00
- ✓ 20.000 Pastas institucionais de papel com bolsa no total de R$ 25.000,00
- ✓ 5.000 sacolas institucionais pardas grandes no total de R$ 6.900,00
- ✓ 5.000 sacolas institucionais pardas pequenas no total de R$ 6.250,00
- ✓ 4.200 crachás 10 x 12 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, 2 furos e cordão de nylon no total de R$ 3.780,00
- ✓ 2.100 blocos de anotação 15 x 21 cm, 4x0 cores no total de R$ 2.100,00
- ✓ 2.100 capas e contrtacapas 210 x 297 mm, 4x0 cores no total de R$ 1.491,00
- ✓ 2.000 revistas Pronegócio, Ordem de fornecimento n° 009/18, através dos itens 17, 13 e 2, conforme Nota Fiscal n° 3390, no total de R$ 15.649,80
- ✓ 30.000 certificados treinamento conforme item 5 no total de R$ 7.500,00
- ✓ 30.000 crachás curso SEBRAE conforme item 15 no total de R$ 12.000,00

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Florianópolis, 14 de novembro de 2018.

*Carlos José Dias*
*Gerente de Administração e Logística*
*SEBRAE/SC*

Sesc

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, estabelecida à Rua Atilio Pagnocelli, 210 – Herval do Oeste – SC, inscrita no CNPJ 14.292.313/0001-75, é nossa fornecedora materiais gráficos, folders e livretos fornecidos ao Sesc/SC no ano de 2019, de acordo com a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n° 126/2018, e vem cumprindo suas obrigações quanto à natureza e qualidade dos produtos, nada constando técnica ou comercialmente que a desabone até a presente data.

Florianópolis, 23 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ RICARDO DE SOUZA**
Gerente Administrativo

Departamento Regional SESC/SC | Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone/Fax: (48) 3251 4800

# Estado de Santa Catarina
# Prefeitura Municipal de Treze Tílias

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 14.292.313/0001-75, Rua Atílio Pagnocelli nº 210, Bairro Centro, no Município de Herval D' Oeste, prestou para o Município de Treze Tilias – SC, conforme o **contrato n.º 58/2019**, instaurado pelo Pregão Presencial nº 76/2019. Compreendendo os serviços de:

Contratação de pessoa jurídica especializada para reprodução gráfica, compreendendo os serviços de impressão, recorte, edição, desenvolvimento de layout final do "Calendário 2020". Conforme descritivo constante no anexo I do presente edital.

| Descrição | Un | Quant |
|---|---|---|
| Calendários – Parede 2020<br><br>Medidas – Base: 27x40cm, 4x0 cores, Impressão Ultra Brilho em papel cartão duplex 350g.<br><br>Base: 27x40cm, sem impressão em papelão cinza 1080g.<br><br>Base: 27x40cm, sem impressão em papelão cinza 1080g.<br><br>Miolo: 12 folhas, 27x14cm, 4x0 cores, impressão ultra brilho, em papel couchê brilho 250g.<br><br>Acoplado (base,base) Laminação Bopp Fosco nº Lados 1 (base), Faca especial (base), Faca especial (miolo), Alceamento Automático (miolo), Colados (miolo), Grampo Manual, nº de grampos 2 (miolo), furado (base). | UND | 8.000 |

A empresa executou satisfatoriamente as atividades elencadas acima em características, prazos e qualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Treze Tílias, 18 de novembro de 2020.

**Mauro Dresch**
**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, com sede na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Bairro Cemtro, CEP 89.610-000, neste ato representado(a) por **JOSIANE PEROZA**, prestou ao Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, tendo participado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, referente ao item abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - 500 JOGOS CADA. | 15 CAIXAS |

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, prazos de execução, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 10 de Julho de 2020 .

BRUNA RODRIGUES ANTONIO:08452306970

Assinado de forma digital por BRUNA RODRIGUES ANTONIO:08452306970
Dados: 2020.07.10 07:51:36 -03'00'

**BRUNA RODRIGUES ANTONIO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Bairro Centro, Herval D'oeste/SC, CEP 89610-000, telefone (49) 35220792, email: polimpressos@gmail.com, foi contratada para o fornecimento do item abaixo descrito, na conformidade do edital da Autorização de Fornecimento nº 252/CPL/DGPC/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 120/CPL/DGPC/2018:

| ITEM | PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | MPRESSO MCP MODELO 003- CAPA DE PROCESSO Capa de Processo Amarela, formato 45,8 X 32 cm, apresentação do formato aberto, papel cartolina, gramatura 240 G, cor de impressão monocrático, acabamento uma dobra. | Folha | 30.000,00 | 0,41 | 12.300,00 |
| 0008 | IMPRESSO MCP MODELO 003- CAPA DE PROCESSO Capa de Processo Verde, formato 45,8 X 32 cm, apresentação do formato aberto, papel cartolina, gramatura 240 G, cor de impressão monocrático, acabamento uma dobra. | Folha | 30.000,00 | 0,41 | 12.300,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R$ 24.600,00 |

O Contrato foi realizado com qualidade, de acordo com as especificações processuais e contratuais, demonstrando capacidade técnica no fornecimento do item adquirido e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 27 de maio de 2019.

**KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO**
Gerente de Licitação e Contratos

**VALÉRIO ALVES DE BRITO**
Cordenador do FUMPC
CNPJ 07.188.579/0001-07



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por VALÉRIO ALVES DE BRITO e KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO em 28/05/2019 às 10:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PCSC 00061562/2019 e o código 02RTOD26.

SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

SISTEMA
COFECI-CRECI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.292.313/0001-75,** estabelecida na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Bairro Centro, Herval d' Oeste/SC - CEP 89610-000 *prestou serviços à esta* ***Autarquia*** *na forma prevista em edital para o item conforme informações abaixo:*

- Pregão eletrônico nº 01/2020-SRP
- Processo nº 2020.53.173.22543
- Ata de registro de preços 02/2020
- Empenho nº 2020NE00772
- Nota fiscal nº 6.573
- Valor total homologado - R$ 41.405,00
- Quantidade – 4.550

*OBJETO*:

*Agenda de mão em formato fechado 14x20,5 cm.*
*Com 442 páginas (221 folhas), podendo ter 444 páginas (222 folhas), mais capa dura.*

***Capa e contracapa***

*Capa e contracapa duras revestidas com papel offset 150g/m2, 14,5x21 cm, confeccionada pela gráfica.*

*Impressão de imagem 4 cores, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado em arte específica fornecida pelo CRECI-RS.*

***Folha plástica***

*Folha plástica transparente tipo envelope sarja, tipo 018 para colocar papéis avulsos.*

***Miolo***
*Miolo confeccionado pela gráfica no formato fechado 14x20,5 cm.*
*204 folhas em papel offset 63g/m2 em 1x1 cores (preto e branco).*
*O miolo conterá data, dia mês, ano, fase da lua, logotipo do CRECI-RS , feriados e datas comemorativas (calendário nacional e estadual), box para anotação e box para observações na parte de baixo da página.*

*Página de início (dados pessoais)*
*Conterá calendário.*
*3 páginas de planejamento anual (separado por mês)*

SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

SISTEMA
COFECI·CRECI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

*Final do miolo em offset:*
*Índice telefônico de A a Z.*
*6 páginas de anotações.*

*Miolo extra*
*1 folha extra em couché 7*

*5 gramas disposta entre os dias 26 e 27 de agosto contendo arte comemorativa alusiva ao Dia do Corretor de Imóveis, fornecida pelo CRECI-RS.*

*12 folhas coloridas 4x4 cores em papel couché 75 gramas dispostas como separadores de meses, uma folha antecedendo o início de cada mês, com arte específica fornecida pelo CRECI-RS.*

*4 folhas 4x4 cores com material publicitário (arte gráfica desenvolvida pelo CRECI-RS) dispostas no inicio, antes do miolo.*

***Encadernação***
*Acabamento em espiral wire-o duplo ou espiral metálico duplo.*
*Fita cetim marcadora de página (com 30 cm de comprimento e 0,5 cm de largura).*
*Elástico para fechamento da capa.*
*Filme plástico transparente embalando cada agenda.*

- *As páginas do miolo serão confeccionadas pela gráfica vendedora.*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre/RS, 12 de abril de 2021.

Rodrigo Cabral Macedo- CPF nº 891.691.580-53
Superintendente

Renata Monte Fadel - CPF nº 894.992.390-49
Assessora de Comunicação

NF-e

Nº 000.006.573 | Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 04/11/2020 - VALOR: 41.405,00

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 3 REGIAO CRECI

**POLIMPRESSOS gráfica**

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.006.573**
**Série 001**
**Folha 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
4220 1114 2923 1300 0175 5500 1000 0065 7319 0004 9557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200177134355 - 04/11/2020 17:29:03

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 3 REGIAO CRECI | | | 92.966.159/0001-83 | 04/11/2020 |
| **ENDEREÇO** | | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** |
| RUA GUILHERME ALVES, 1010 - PARTENON | | | 90680-000 | 04/11/2020 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| PORTO ALEGRE | | RS | | 17:28:58 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.777,86 | 41.405,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **41.405,00** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| MUDEXPRESS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA | 0 - EMITENTE | | | | 17.389.425/0001-37 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA LEOBERTO LEAL | HERVAL D'OESTE | | | SC | 256926549 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | CX. | | | 3.000,000 | 3.000,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034 | AGENDA DE MAO 2021, 14,5X20 CM FECHADA, CAPA DURA, LAMINACAO E VERNIZ, MIOLO 444 PAG, WIRE-O | 49119900 | 0102 | 6101 | UNID | 4.550,000 | 9,10000 | 41.405,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal NOTA DE EMPENHO 2020NE00772 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.53.173.22543 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 1.739,01 Estadual: R$ 7.038,85
Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000229

MUNICÍPIO DE
**MATELÂNDIA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Matelândia, pessoa jurídica devidamente constituída com CNPJ 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Turismo, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado , representada pelo Sr. **JOSIANE PEROZA** ,sob o endereço Rua Atílio Pagnoncelli N° 210, devidamente inscrita no CNPJ n°14.292.313/0001/75, prestou serviços de: Formulários Contínuos com escrita em cores autocopiativos , relativos ao contrato de n°59/2020, Processo Licitatório N°83/2020, modalidade pregão .

**ATESTO** ainda, que a empresa atendeu satisfatoriamente os requisitos exigidos nos Editais com qualidade, prazo, rapidez e eficiência, observando os requisitos legais necessários e cumprindo as obrigações do contrato, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, e para que produza efeitos legais firmo o presente.

Matelândia - PR, 03 de Dezembro de 2020.

**Mauricio Ampessan**
**Secretario da Agricultura**

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*
*www.matelandia.pr.gov.br*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a impressa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com sede na Cidade de Herval D'Oeste, Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210 – Centro, CEP 89610-000 – Santa Catarina – SC. – forneceu os materiais abaixo especificado nos últimos 6 meses em plenas condições de uso ao processo licitatório 051/2020 para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA/PR,** inscrita no CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, situada a Rua São Paulo, 80 – Centro – Ortigueira – Paraná.

| Quantidades | Materiais |
|---|---|
| 40.000 | Nota fiscal de produtor rural 5 vias com flex, jogo solto. Autocopyativo, tamanho 240 x280 mm. |

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira, 02 de Dezembro de 2020.

**ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA**
**Diretor Departamento de Compras**



Prefeitura Municipal de Ortigueira - Rua São Paulo, 80. CEP 84350-000. Ortigueira/PR.
CNPJ 77.721.363/0001-40. Fone/ Fax: 3277-1388.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 401, KM 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, em Florianópolis, inscrito no CNPJ sob n° 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Carlos José Dias, Gerente da Unidade de Administração e Logística, RG 1/R 1.660.457 SSP/SC e CPF 540.924.779-53, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou vários serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, através dos Contrato de Prestação de Serviços 065/17, Pregão Eletrônico 007/17 e Contrato de Prestação de Serviços 071/17, Pregão Eletrônico 006/17, durante o período de Novembro/2018 a Novembro/2019, dentre os quais destacamos:

- ✓ 5.000 Sacolas institucionais brancas, papel offset branco 180g e 5.000 Sacolas institucionais pardas grandes, papel kraft, conforme NF 4151, no valor de R$ 16.650,00
- ✓ 300 Cadernos Executivos – Capa dura, prolan fosco, 4x0 cores, tamanho A4 horizontal, miolo couche fosco 300g, acabamento em wire-o branco, conforme NF 4179, no valor de R$ 13.048,00
- ✓ 7.200 Pastas de curso com bolso e com bloco de anotações no tamanho A4, além de 500 Formulários A4, papel reciclado 75g, 4x0 cores, conforme NF 4516, no valor de R$ 18.790,00
- ✓ 2.200 Cartões de visita - 8,5 x 5,5 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, conforme NF 4737, no valor de R$ 880,00
- ✓ 10.000 Crachá 4x0 cores - papel couche 300g, 11 x 15 cm, com furos e cordão de nylon, conforme NF 4952, no valor de R$ 4.000,00
- ✓ 5.000 Papel timbrado branco, 1x0 cor, 210 x 297 mm, papel offset 90g, conforme NF 4953, no valor de R$ 300,00
- ✓ 10.000 Bloco de anotações – formato 15 x 21 cm, papel reciclado 90g, 4x0 cores, 20 folhas, conforme NF 4953, no valor de R$ 7.500,00
- ✓ 10.000 Crachá 2x0 cores – formato 10 x 12 cm, papel couche fosco 300g, com furos e cordão de nylon, conforme NF 4953, no valor de R$ 3.500,00
- ✓ Banner em lona – total de 35,52 m², conforme NF 5027, no valor de R$ 1.996,22
- ✓ Banner em lona – total de 45 m², conforme NF 5070, no valor de R$ 2.529,00
- ✓ 2.000 Cartões de visita - 8,5 x 5,5 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, conforme NF 5189, no valor de R$ 800,00
- ✓ 10.000 Pastas institucionais com bolso, conforme NF 5070, no valor de R$ 12.500,00
- ✓ 2.500 Sacolas institucionais pardas pequenas, papel kraft, conforme NF 5335, no valor de R$ 4.000,00
- ✓ 900 Sacolas institucionais brancas, papel offset branco 180g, conforme NF 5390, no valor de R$ 3.600,00

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando pela capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2020

*Mariana Grapeggia*
Gerente de Administração
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 016/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA para os devidos fins que a sociedade empresária POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, estabelecida na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, bairro Centro, Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ sob o n. 14.292.313/0001-75, presta serviços gráficos, conforme o Contrato n. 206/2018, decorrente do Pregão n. 216/2018, alterado pelos Termos Aditivos 0206/2018.001 a 0206/2018.003, com vigência de 13.12.2018 a 12.12.2021.

No quadro abaixo discriminam-se os serviços e quantitativos entregues/realizados.

| Item | Descrição | Quantidade | Tamanho | Impressão/Acabamento | Outras informações |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Banner impresso - lona | 36 | m² | Madeira, pvc, corda e ponteira | Material: lona 280g |
| 2 | Impressão papel fotográfico | 28 | m² | Madeira, pvc, corda e ponteira | Material: papel fotográfico |
| 3 | Cartão de visitas | 2.550 | 9x5cm | 4x4, laminação fosca frente e verso, 4 cantos arredondados | Papel: offset Alta Alvura 240g ou Couché 250g |
| 4 | Cartão dos aposentados | 175 | 26x21cm | Impressão: 4x0, Impressão capa: 1x0 | - |
| 5 | Impressão Colorida A3 Alta Gramatura | 982 | A3 | 4x0 | Papel: offset alcalino 240g ou couché brilho/fosco 230g |
| 6 | Impressão Colorida A4 Alta Gramatura | 4.228 | A4 | 4x0 | Papel: offset alcalino 240g ou couché brilho/fosco 230g |
| 7 | Cartilha - até 24 páginas | 13.400 | A5 | 4x4, Grampo a cavalo | Papel (miolo/capa): offset alcalino 90g / 180g ou reciclado 90g / 180g |
| 8 | Cartilha - 25 a 64 páginas | 19.680 | A5 | 4x4, Grampo a cavalo | Papel (miolo/capa): offset alcalino 90g/ 180g ou reciclado 90g / 180g |
| 9 | Convite (14x10cm) | 310 | 14x10cm | 4x0 | Papel: aspen 250g |
| 10 | Impressão Papel Aspen A4 | 183 | A4 (c/ dobra ao meio) | 4x4 | Papel: aspen 250g |
| 11 | Convite A5 | 580 | A5 | 4x0 | Papel: aspen 250g |
| 12 | Flyer | 6.500 | A5 (210x148mm) | 4x4 | Papel: offset alcalino 120g ou couché brilho/fosco |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 115g |
| 13 | Folder impresso - A3 | 1.000 | 12x23cm (A3 com 2 dobras) | 4x4 | Papel: offset alcalino 120g ou couché brilho/fosco 115g |
| 14 | Folder impresso - A4 | 4.100 | 10x21cm (A4 com 2 dobras) | 4x4 | Papel: offset alcalino 120g ou couché brilho/fosco 115g |
| 15 | Impressão colorida | 100 | A4 | 4x4 | Papel: offset alcalino 75g |
| 16 | Revista Olhares | 351 | 25x20cm (50x20cm + lombada) | 4x4 | Aprisionamento: hot-melt |

ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução do contrato.

O PRESENTE ATESTADO É VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de sua emissão.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GRANZOTTO PERON**, **DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 12/03/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI**, **DIRETORA**, em 12/03/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **4358149** e o código CRC **C39C4EE5**.

Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro - CEP: 89.609-000 - Luzerna/SC
Telefone: (49) 3551 4700

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, com endereço na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, inscrito no CNPJ nº 01.613.428/0001-72, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Municipio de Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.393/0001-75, confeccionou e efetuou o fornecimento de agendas personalizadas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, referente a:

- Ata de Registro de Preços PML nº 188/2018 oriunda do Processo Licitatório nº 112/2018, Pregão Presencial nº 092/2018 – PML;
- Serviços prestados entre janeiro e fevereiro de 2019 - Nota fiscal nº 4.302 de 11/02/2019.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, razão pela qual declaramos estarmos satisfeitos com os serviços/produtos.

Luzerna/SC, 04 de dezembro de 2019.

*Regina Carin Jacoby Cureau*
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Município de Luzerna

NF-e

Nº 000.004.302

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA: 11/02/2019 - VALOR: 13.695,00

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE LUZERNA

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

**Nº 000.004.302**
**Série 001**
**Folha 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
4219 0214 2923 1300 0175 5500 1000 0043 0210 0002 6833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190020577077 - 11/02/2019 17:37:40

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE LUZERNA | 01.613.428/0001-72 | 11/02/2019 |

| ENDEREÇO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|
| Rua 16 de Fevereiro, 151 - Centro | 89609-000 | 11/02/2019 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| LUZERNA | | SC | | 17:37:32 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.307,08 | 13.695,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **13.695,00** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE LUZERNA | 0 - EMITENTE | | | | 01.613.428/0001-72 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA 16 DE FEVEREIRO, 151 | LUZERNA | SC | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034 | AGENDA CAPA DURA 15,5 X 21,3 CM COUCHE 150G EM PVC, MIOLO 15X21 CM, 90G, 4X4 CORES, 124 PAGINAS | 49119900 | 0102 | 5101 | UN | 830,000 | 16,50000 | 13.695,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal SOLICITAÇÃO Nº 3462/2018 - LICITAÇÃO Nº 92/2018 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

RESERVADO AO FISCO

000236

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389, inscrito no CNPJ sob n 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Lorivan Xavier de Almeida, atesta para os devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** – inscrita no CNPJ 14.292.313/0001-75 – estabelecida na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 – Centro – Herval d'Oeste – SC prestou vários serviços na área de impressos gráficos à administração municipal, dentre os quais destacamos:

- ✓ Cartilhas contendo 30 e 10 páginas no tamanho 21x29,7cm 4x4 cores; cartilhas 10 páginas tamanho 15x21cm 4x4 cores;
- ✓ Nota Fiscal Produtor Rural em formulário continuo padrão Estadual;
- ✓ Blocos de diversos tamanhos, para atendimentos de todas as unidades administrativas, inclusive em papel extra-copy (carbonado)
- ✓ Folders e Cartazes de diversos tamanhos para realização de campanhas institucionais;
- ✓ Certificados de participação de cursos e eventos realizados pela administração municipal;
- ✓ Fichas para acompanhamento e anotações de procedimentos;
- ✓ Pastas com bolsa em papel personalizadas com plastificação;

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando plena capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Herval d'Oeste, 10 de agosto de 2020.

LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 462.096.389-53

NF-e

Nº 000.006.066 | Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 21/04/2020 - VALOR: 5.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.006.066
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0414 2923 1300 0175 5500 1000 0060 6610 0004 4482

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200056612075 - 21/04/2020 17:16:11

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | | | | 82.939.430/0001-38 | 21/04/2020 |
| ENDEREÇO | | | | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
| RUA NEREU RAMOS, 389 - CENTRO | | | | 89610-000 | 21/04/2020 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |
| HERVAL D'OESTE | (49)3554-1151 | SC | | | 17:16:06 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.138,44 | 5.370,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.370,00 |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | 0 - EMITENTE | | | | 82.939.430/0001-38 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| RUA NEREU RAMOS, 389 | HERVAL D'OESTE | | | SC | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | CX. | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00017 | CAPA PARA BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR - PAPEL DUPLEX 300G, 1X0 COR (AZUL), LAMINADA, 24,5X45,8 | 49119900 | 0102 | 5101 | UNID | 3.000,000 | 0,69000 | 2.070,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00005 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 4 VIAS JOGO SOLTO AUTOCOPY N 423776 ATE 438775 AIDF 382007700003352 | 49119900 | 0102 | 5101 | UNID | 15.000,000 | 0,22000 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 442/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019 - PROCESSO Nº 113/2019 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 225,54 Estadual: R$ 912,90 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000238

MUNICÍPIO DE
**MATELÂNDIA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Matelândia, pessoa jurídica devidamente constituída com CNPJ 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Turismo, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado , representada pelo Sr. **JOSIANE PEROZA** ,sob o endereço Rua Atílio Pagnoncelli N° 210, devidamente inscrita no CNPJ n°14.292.313/0001/75, prestou serviços de: Formulários Contínuos com escrita em cores autocopiativos , relativos ao contrato de n°59/2020, Processo Licitatório N°83/2020, modalidade pregão .

**ATESTO** ainda, que a empresa atendeu satisfatoriamente os requisitos exigidos nos Editais com qualidade, prazo, rapidez e eficiência, observando os requisitos legais necessários e cumprindo as obrigações do contrato, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, e para que produza efeitos legais firmo o presente.

Matelândia - PR, 03 de Dezembro de 2020.

**Mauricio Ampessan**
**Secretario da Agricultura**

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*
*www.matelandia.pr.gov.br*

NF-e

Nº 000.006.526

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA: 07/10/2020 - VALOR: 10.048,50

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.526
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 1014 2923 1300 0175 5500 1000 0065 2619 0004 9081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200159312573 - 07/10/2020 17:16:15

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA | | | 76.206.465/0001-65 | 07/10/2020 |
| **ENDEREÇO** | | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** |
| AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO | | | 85887-000 | 07/10/2020 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| MATELANDIA | | PR | | 17:16:08 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130,28 | 10.048,50 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **10.048,50** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S-A | 0 - EMITENTE | | | | 83.083.428/0001-72 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA DR HERCULANO COELHO DE SOUZA | CACADOR | | | SC | 250568837 |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| 33 | CX. | | | 264,000 | 0,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00114 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - FORMAULARIO CONTINUO DE 05 VIAS, 210 X 280 MM | 49119900 | 0102 | 6101 | CX | 33,000 | 304,50000 | 10.048,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal NOTA DE EMPENHO 9270/2020 - PROCESSO Nº 83/2020 - LICITAÇÃO Nº 63/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 422,04 Estadual: R$ 1.708,25 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000240

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a impressa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com sede na Cidade de Herval D'Oeste, Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210 – Centro, CEP 89610-000 – Santa Catarina – SC. – forneceu os materiais abaixo especificado nos últimos 6 meses em plenas condições de uso ao processo licitatório 051/2020 para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, situada a Rua São Paulo, 80 – Centro – Ortigueira – Paraná.

| Quantidades | Materiais |
|---|---|
| 40.000 | Nota fiscal de produtor rural 5 vias com flex, jogo solto. Autocopyativo, tamanho 240 x280 mm. |

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira, 02 de Dezembro de 2020.

**ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA**
**Diretor Departamento de Compras**



Prefeitura Municipal de Ortigueira - Rua São Paulo, 80. CEP 84350-000. Ortigueira/PR.
CNPJ 77.721.363/0001-40. Fone/ Fax: 3277-1388.

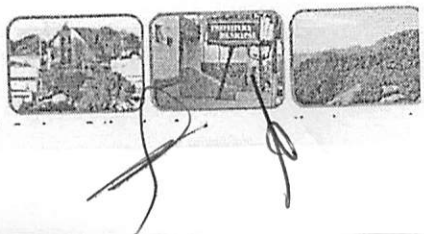

NF-e

Nº 000.006.519

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 05/10/2020 - VALOR: 17.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA


POLIMPRESSOS gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430


# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.519
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 1014 2923 1300 0175 5500 1000 0065 1919 0004 9010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200157477857 - 05/10/2020 17:04:57

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA | | | | 77.721.363/0001-40 | 05/10/2020 |
| **ENDEREÇO** | | | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** |
| RUA SAO PAULO, 80 - CENTRO | | | | 84350-000 | 05/10/2020 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| ORTIGUEIRA | | PR | | | 17:04:52 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.663,36 | 17.280,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **17.280,00** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| KNM SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 0 - EMITENTE | | | | 28.460.797/0001-29 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| RUA ALCIDES GUILHERME BILIBIO | HERVAL D'OESTE | | | SC | 258426276 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | CX. | | | 336,000 | 336,000 |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 5 VIAS, JOGO SOLTO, AUTOCOPYATIVO, TAMANHO 240 X 280 MM | 49119900 | 0102 | 6101 | UNID | 28.800,000 | 0,60000 | 17.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4542/2020 - PROCESSO Nº 51/2020 - EMPENHO 4035/2020 - LICITAÇÃO Nº 46/2020 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 725,76 Estadual: R$ 2.937,60 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000242

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, com sede na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Bairro Cemtro, CEP 89.610-000, neste ato representado(a) por **JOSIANE PEROZA**, prestou ao Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, tendo participado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, referente ao item abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - 500 JOGOS CADA. | 15 CAIXAS |

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, prazos de execução, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 10 de Julho de 2020 .

BRUNA RODRIGUES ANTONIO:08452306970

Assinado de forma digital por BRUNA RODRIGUES ANTONIO:08452306970
Dados: 2020.07.10 07:51:36 -03'00'

**BRUNA RODRIGUES ANTONIO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NF-e

Nº 000.006.299

Série 001

RECEBEMOS DE POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: 22/06/2020 - VALOR: 2.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

**POLIMPRESSOS** gráfica

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
polimpressos@gmail.com
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CENTRO
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE/SC - (49)3554-2430

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.299
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0614 2923 1300 0175 5500 1000 0062 9919 0004 6812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200091362430 - 22/06/2020 16:56:59

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | 256517851 | | 14.292.313/0001-75 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO | | | | 75.832.170/0001-31 | 22/06/2020 |
| **ENDEREÇO** | | | | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
| AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO | | | | 86315-000 | 22/06/2020 |
| **MUNICÍPIO** | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |
| SANTO ANTONIO DO PARAISO | | PR | | | 16:56:55 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. DO ICMS SUBS. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 633,88 | 2.990,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2.990,00** |

**TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS | 0 - EMITENTE | | | | 83.083.428/0007-68 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| BR 282 KM 55 | JOACABA | | | SC | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| 15 | CX. | | | 120,000 | 120,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | NCM | CSOSN | CFOP | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00114 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - 500 JOGOS CADA | 49119900 | 0102 | 6101 | CX | 15,000 | 199,33333 | 2.990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Simples Nacional, Nao gera Direito a Crédito Fiscal NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2020 - LICITAÇÃO Nº 18/2020 - DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2103-2, CONTA CORRENTE 16749-5, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Trib aprox. Federal: R$ 125,58 Estadual: R$ 508,30 Fonte: IBPT 0C3829

RESERVADO AO FISCO

000244

PROPOSTA AJUSTADA

Empresa – Gold Serviços e Licitações Ltda
CNPJ – 40.921.113/0001-44
Endereço – Rua Marcilio Dias, 942 - Centro – Rancharia/SP - 19600-000
(18) 98174-1736 contato@goldlicitacoes.com
Dados báncarios – Banco C6 ( cod. 336 ) Ag. 0001 CC . 56000434-6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDA | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular | NYKON | 10 | 32.45 | 324.5 |

1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rancharia, 11 de Junho de 2021

40.921.113/0001-44
Gold Serviços
e Licitações Ltda
Rua Marcilio Dias 942
Centro
Rancharia - SP

Rafael Sindici Evangelista

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/06/2021 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.921.113/0001-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C3.A8E1.3118.4489 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.921.113/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:20 do dia 11/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NKCA110621151820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000248

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40921113000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **40.921.113/0001-44** |
| Razão Social: | **GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA** |
| Nome Fantasia: | **GOLD SERVICOS E LICITACOES** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 22/08/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 25/07/2021 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 40.921.113/0001-44 |
| Razão Social: | GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA |
| Nome Fantasia: | GOLD SERVICOS E LICITACOES |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado |
| Data de Vencimento do Cadastro: | 07/03/2022 |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | Cadastrado |

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| Porte da Empresa: | Micro Empresa |
| Inscrição Estadual: | 570062091112 |
| Inscrição Municipal: | 8499 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| MEI: | Não |
| Capital Social: | R$ 30.000,00 |
| Data de Abertura da Empresa: | 19/02/2021 |
| CNAE Primário: | 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| CNAE Secundário 1: | 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| CNAE Secundário 2: | 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE |
| CNAE Secundário 3: | 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E |
| CNAE Secundário 4: | 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS |
| CNAE Secundário 5: | 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| CNAE Secundário 6: | 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS |
| CNAE Secundário 7: | 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| CNAE Secundário 8: | 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, |
| CNAE Secundário 9: | 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO |
| CNAE Secundário 10: | 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| CNAE Secundário 11: | 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 12: | 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 13: | 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE |
| CNAE Secundário 14: | 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| CNAE Secundário 15: | 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| CNAE Secundário 16: | 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE |
| CNAE Secundário 17: | 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO |

## Dados para Contato

CEP: 19.600-000
Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 942 - CENTRO
Município / UF: Rancharia / São Paulo
Telefone: (18) 82061119
E-mail: RAFAELSINDICI@HOTMAIL.COM

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 024.857.859-61
Nome: RAFAEL SINDICI EVANGELISTA
Carteira de Identidade: 70710226 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/04/1994 Data de Nascimento: 20/02/1979
E-mail: rafaelsindici@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 024.857.859-61 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAFAEL SINDICI EVANGELISTA
Carteira de Identidade: 70710226 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/04/1994 Data de Nascimento: 20/02/1979
Filiação Materna: MARIA CECILIA SINDICI EVANGELISTA
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 053.452.979-83
Nome: MARIANA AUGUSTA PASSIANOTO DOS SANTOS EVANGELISTA
Carteira de Identidade: 94298172 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 15/07/2009

CEP: 81.310-220
Endereço: RUA PROF ALGACYR M MADER, 1925 - BL 07 APTO 44 - NOVO MUNDO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32829055
E-mail: rafaelsindici@hotmail.com

## Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 024.857.859-61
Nome: RAFAEL SINDICI EVANGELISTA
Carteira de Identidade: 70710226 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/04/1994 Data de Nascimento: 20/02/1979
Filiação Materna: MARIA CECILIA SINDICI EVANGELISTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 053.452.979-83
Nome: MARIANA AUGUSTA PASSIANOTO DOS SANTOS EVANGELISTA
Carteira de Identidade: 94298172 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 15/07/2009

CEP: 81.310-220
Endereço: RUA PROF ALGACYR M MADER, 1925 - BL 07 APTO 44 - NOVO MUNDO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32829055
E-mail: rafaelsindici@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

Materiais

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA
3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

# Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

**Empresa:** **GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA**
C.N.P.J.: 40.921.113/0001-44
Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 942, CENTRO, RANCHARIA/SP, CEP 19600-000
Período: 01/02/2021 - 28/02/2021
Insc. Junta Comercial: Data: 19/02/2021

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 30/03/2021
Hora: 13:37:12

000254

## BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **ATIVO** | **0,00** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00D** |
| **2** | **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00D** |
| **3** | **DISPONÍVEL** | **0,00** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00D** |
| **4** | **CAIXA** | **0,00** | **30.000,00** | **0,00** | **30.000,00D** |
| 5 | CAIXA GERAL | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00D |
| **149** | **PASSIVO** | **0,00** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00C** |
| **242** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **0,00** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00C** |
| **243** | **CAPITAL SOCIAL** | **0,00** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00C** |
| **244** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **0,00** | **0,00** | **30.000,00** | **30.000,00C** |
| 245 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00C |

## RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00D |
| PASSIVO | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS DEVEDORAS | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00D |
| CONTAS CREDORAS | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Digitalmente assinado porRODRIGO CYRINO RIBEIRO:00483953156
Localização Rancharia/SP
Data:2021-03-30 15:23:37

RAFAEL SINDICI EVANGELISTA

CPF: 024.857.859-61

RODRIGO CYRINO RIBEIRO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP289664
CPF: 004.839.531-56

**R.H.V. Metalurgica Ltda**
Rua Piraí do Sul, 314 - Aviação - São Jose dos Pinhais - Paraná - 83.045-450
(41) 3398-2124

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Gold Serviços Ltda, cnpj 40.921.113/0001-44, presta serviço a nossa empresa no fornecimento de carimbos automáticos.

Dados da prestação serviço :

Objeto – Carimbo automático 38x14mm
Quantidade – 250
Periodo – até dez / 2021
Quantidade mensal – sem exigência
Faturamento - quinzenal

Sem mais,

São Jose dos Pinhais, 03 de maio de 2021

Assinatura do responsável e carimbo

18.670.198/0001-86
R.H.V METALURGICA LTDA
Rua Piraí do Sul, 314
Afonso Pena - CEP 83.045-450
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**
**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo nº 037/2021**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO/R$ | VALOR TOTAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Notas do Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm | 18928 | Cx | 30 | 199,50 | 5.985,00 |

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

MARCA: NORTE
Valor total de R$ 5.985,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Blumenau, 14 de Junho de 2021.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA
Maicon Henrique Albano
Diretor Sócio Administrador
RG: 4.924.112 - SSP-SC
CPF: 070.615.769-95

CNPJ 07.615.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC

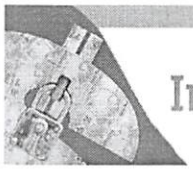

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2021 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.486.182/0001-18.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C7.45CB.6EEB.A267 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.486.182/0001-18**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:44 do dia 14/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UHO0140621090444

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000259

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18486182000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **18.486.182/0001-18** | DUNS®: | **903227319** |
| Razão Social: | **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **NORTE GRAFICA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **22/12/2021** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **17/09/2021** |
| FGTS | Validade: | **17/08/2021** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **02/07/2021** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **25/05/2015** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **23/05/2015** (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação


CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.486.182/0001-18 DUNS®: 903227319
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: NORTE GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2021

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 257112227 Inscrição Municipal: 102023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/07/2013
CNAE Primário: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
CNAE Secundário 1: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 5: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

## Dados para Contato

CEP: 89.062-212
Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55 - SALA 01 - ITOUPAVA CENTRAL
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 33371854 Telefone: (47) 33390759
E-mail:

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 070.615.769-95
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO
Carteira de Identidade: 4924112 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 12/07/2012 Data de Nascimento: 21/07/1988
E-mail: albgraf@terra.com.br

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 045.148.179-88 Participação Societária: 75,00%
Nome: GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Carteira de Identidade: 4515109 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 11/09/2009 Data de Nascimento: 31/12/1982
Filiação Materna: ALIDA ALBANO
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 006.256.969-48
Nome: LUIZ HENRIQUE ROSSI
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 89.062-270
Endereço: OUTROS ARNOLDO BECK, 0 - LT 12 - ITOUPAVA CENTRAL
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 91010085
E-mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 070.615.769-95 Participação Societária: 25,00%
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO
Carteira de Identidade: 4924112 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 12/07/2012 Data de Nascimento: 21/07/1988
Filiação Materna: ALIDA ALBANO
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 070.551.189-80
Nome: JESSICA BEPPLER ALBANO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 89.066-170
Endereço: OUTROS PINHEIRO, 138 - ITOUPAVA CENTRAL
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 33371854
E-mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

## Dirigentes

**Dados do Dirigente 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 070.615.769-95 | | |
| Nome: | MAICON HENRIQUE ALBANO | | |
| Carteira de Identidade: | 4924112 | Órgão Expedidor: | SSPSC |
| Data de Expedição: | 12/07/2012 | Data de Nascimento: | 21/07/1988 |
| Filiação Materna: | ALIDA ALBANO | | |
| Estado Civil: | Casado(a) | | |

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estrangeiro: | Não | CPF: | 070.551.189-80 |
| Nome: | JESSICA BEPPLER ALBANO | | |
| Carteira de Identidade: | | Órgão Expedidor: | |
| Data de Expedição: | | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 89.066-170 |
| Endereço: | OUTROS PINHEIRO, 138 - ITOUPAVA CENTRAL |
| Município / UF: | Blumenau / Santa Catarina |
| Telefone: | (47) 33371854 |
| E-mail: | PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM |

## Linhas Fornecimento

Serviços

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 18.486.182/0001-18 | | 06/08/2013 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 257.112.227 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORTE GRAFICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1741901 - Fabricação de formulários contínuos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
1813099 - Impressão de material para outros usos
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/08/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA PEROLA DO VALE | 55 | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89062-212 | ITOUPAVA | BLUMENAU | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 06/08/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/03/2021 13:55:18** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140074959210 |
| Data de emissão: | 07/06/2021 08:00:56 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 06/08/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2021 08:22:31

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
**CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18**
**CMC: 102023**
**Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 82893601211
Assinatura Digital: 044D2885AF72DB5A32A5ADBA2C0FFA82
Data/Hora Emissão: 04/01/2021 10:00:38
Data Validade: 03/07/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

# CERTIDÃO
## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*CERTIDÃO Nº: 8362334* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, portador do CNPJ: 18.486.182/0001-18.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 20 de abril de 2021.

**PEDIDO N°:** *0011059292*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

## CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 833046

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
Raiz do CNPJ: 18.486.182
Certidão emitida às 10:26 de 20/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.486.182/0001-18

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 650.132,18 | R$ 635.948,11 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 646.965,66 | R$ 633.281,63 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 2.661,71 | R$ 2.554,79 |
| CAIXA | | R$ 2.661,71 | R$ 2.554,79 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | R$ 644.303,95 | R$ 630.726,84 |
| CLIENTES NACIONAIS | | R$ 644.303,95 | R$ 630.726,84 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ESTOQUES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 3.166,52 | R$ 2.666,48 |
| IMOBILIZADO | | R$ 3.166,52 | R$ 2.666,48 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (1.833,48) | R$ (2.333,52) |
| PASSIVO | | R$ 650.132,18 | R$ 635.948,11 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 52.644,17 | R$ 47.072,15 |
| FORNECEDORES | | R$ 22.797,88 | R$ 24.906,44 |
| FORNECEDORES | | R$ 22.797,88 | R$ 24.906,44 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 26.116,05 | R$ 13.668,35 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R$ 7.777,00 | R$ 5.005,00 |
| 13 SAL./FÉRIAS PROPORCIONAIS | | R$ 14.400,14 | R$ 6.251,87 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | R$ 888,00 | R$ 930,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 3.050,91 | R$ 1.481,48 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 3.730,24 | R$ 8.497,36 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | | R$ 3.496,89 | R$ 8.001,02 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 233,35 | R$ 496,34 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 597.488,01 | R$ 588.875,96 |
| CAPITAL | | R$ 70.000,00 | R$ 70.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 70.000,00 | R$ 70.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 527.488,01 | R$ 518.875,96 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 402.674,96 | R$ 528.363,68 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 124.813,05 | R$ (9.487,72) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.DD.D5.C9.90.89.D8.9B.C0.28.0E.C8.D0.CF.BA.CD.AC.AD.EE.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

**Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2020 a 31/12/2020** 

Empresa: 377 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP Blumenau/SC - CNPJ:18.486.182/0001-18

| Nome | 2020 |
|---|---|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | |
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 633.281,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 47.072,15 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 13,45 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | |
| ATIVO CIRCULANTE | 633.281,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 47.072,15 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 13,45 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | |
| DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 633.281,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 47.072,15 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 13,45 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | |
| DISPONÍVEL | 2.554,79 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 47.072,15 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,05 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | |
| ATIVO CIRCULANTE | 633.281,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 47.072,15 |
| RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 586.209,48 |
| SOLVÊNCIA GERAL (SG) | |
| ATIVO TOTAL | 635.948,11 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 47.072,15 |
| RESULTADO SOLVÊNCIA GERAL | 13,51 |

NELSON JOSE MOHR:82832030963 Assinado de forma digital por NELSON JOSE MOHR:82832030963 Dados: 2021.05.20 10:06:15 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA EPP
NELSON JOSÉ MOHR
Contabilista
CPF: 828.320.309-63
CRC: 1SC021439/O-6

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Dados: 2021.05.20 10:11:32 -03'00'

MAICON HENRIQUE ALBANO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 070.615.769-95

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.486.182/0001-18

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 124.813,05 | R$ (9.487,72) |
| RECEITA BRUTA | | R$ 929.246,72 | R$ 778.359,76 |
| Receita com Vendas | | R$ 35.693,05 | R$ 15.217,50 |
| Receita com Serviços | | R$ 893.553,67 | R$ 763.142,26 |
| (-) (-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS | | R$ (114.817,69) | R$ (92.149,85) |
| (-) Impostos s/ Vendas e Serviços | | R$ (114.817,69) | R$ (92.149,85) |
| (-) CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS | | R$ (5.385,78) | R$ (7.991,75) |
| (-) Gastos Gerais de Fabricação | | R$ (5.385,78) | R$ (7.991,75) |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (447.656,76) | R$ (475.649,48) |
| (-) Materiais Consumidos | | R$ (447.656,76) | R$ (475.649,48) |
| (-) DESPESAS | | R$ (236.562,86) | R$ (213.351,51) |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (234.584,26) | R$ (210.697,90) |
| (-) Despesas com Vendas | | R$ (692,86) | R$ (0,00) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (1.285,74) | R$ (2.653,61) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ 1.399,78 |
| Descontos Obtidos | | R$ 0,00 | R$ 1.399,78 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (10,58) | R$ (105,77) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (10,58) | R$ (105,77) |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 0,00 | R$ 1,10 |
| Outras Receitas Diversas | | R$ 0,00 | R$ 1,10 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.DD.D5.C9.90.89.D8.9B.C0.28.0E.C8.D0.CF.BA.CD.AC.AD.EE.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



000271

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.486.182/0001-18

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP |
| NIRE | 42205050250 |
| CNPJ | 18.486.182/0001-18 |
| Número de Ordem | 8 |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Município | Blumenau |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 10/07/2013 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 8147 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 8 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 8147 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.DD.D5.C9.90.89.D8.9B.C0.28.0E.C8.D0.CF.BA.CD.AC.AD.EE.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42205050250 | 18.486.182/0001-18 |
| **NOME EMPRESARIAL** | |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | 8 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| A8.DD.D5.C9.90.89.D8.9B.C0.28.0E.C8.D0.CF.BA.CD.AC.AD.EE.2D | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 26682230000171 | CAPITAL CONTADORES LTDA:26682230000171 | 136698682979817478373681140059114540575 | 14/05/2020 a 14/05/2021 | Sim |
| Contabilista | 82832030963 | NELSON JOSE MOHR:82832030963 | 771609512657639955401893494033615529 88 | 14/05/2020 a 14/05/2021 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A8.DD.D5.C9.90.89.D8.9B.C0.28.0E.C8
.D0.CF.BA.CD.AC.AD.EE.2D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2021 às 17:07:19

30.0A.3F.86.5A.3D.40.45
C3.00.78.7D.4E.49.8F.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio desta, atestar que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. sob CNPJ nº 18.486.182/0001-18, faz parte do quadro de fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - SC, sob CNPJ: 83.102.483/0001-62** atendendo a parte de impressos de Formulário Continuo, Blocos entre outros impressos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprindo as nossas necessidades.

Massaranduba, 01 de outubro de 2020

Sem mais

Cibeli Pawlak
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC
83.102.483/0001-62

# Município de Bocaina do Sul – SC

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio desta atestar que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, sob CNPJ nº 18.486.182/0001-18, faz parte do quadro de fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL - SC, sob CNPJ: 01.606.852/0001-90**, atendendo a parte de impressos de Formulário Continuo, Blocos entre outros impressos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprindo as nossas necessidades.

Bocaina do Sul, 13 de Agosto de 2020

Sem mais

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul - SC
01.606.852/0001-90

01 606 852/0001-90
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCAINA DO SUL
Rua João Aselnk, 322
Centro - CEP 88538-000
BOCAINA DO SUL — SC

987517.202021 .15126 .4323 .1506084295

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00020/2021 (SRP)

Às 14:10 horas do dia 11 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 147/2021 de 20/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 037/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Envelope
**Descrição Complementar:** Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: impressão personalizada
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 500
**Valor Máximo Aceitável: R$** 1,0399
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 500 **Unidade .**

**Item: 2**
**Descrição:** Capa processo
**Descrição Complementar:** Capa processo, material: cartolina plastificada, formato: 240 x 350 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: pêssego, apresentação: folha dupla, características adicionais: impressão preta, com timbre, 1 vinco, 2 furos
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 500
**Valor Máximo Aceitável: R$** 1,5133
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,1200 **e a quantidade de** 500 **Unidade .**

**Item: 3**
**Descrição:** Capa processo
**Descrição Complementar:** Capa processo, material: cartolina, formato: 210 x 297 mm, gramatura: 180 g,m2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 250
**Valor Máximo Aceitável: R$** 1,8465
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8400 **e a quantidade de** 250 **Unidade .**

**Item: 4**
**Descrição:** Carimbo
**Descrição Complementar:** Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 10
**Valor Máximo Aceitável: R$** 40,6667
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 32,4500 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

**Item: 5**
**Descrição:** Bloco requisição
**Descrição Complementar:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 77
**Valor Máximo Aceitável: R$** 11,2116
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não 000277
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 77 **Unidade** .

**Item: 6**
**Descrição:** Reprodução , encadernação
**Descrição Complementar:** Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 50,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 7**
**Descrição:** Confecção bloco nota fiscal
**Descrição Complementar:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 523,3333 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 199,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

**Histórico**

**Item: 1 - Envelope**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.303.158/0001-91 | TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI | Sim | Sim | 500 | R$ 1,0300 | R$ 515,0000 | 17/05/2021 17:39:41 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** PROPRIO<br>**Modelo / Versão:** ENVELOPE<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: impressão personalizada<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 14.292.313/0001-75 | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | Sim | Sim | 500 | R$ 1,0300 | R$ 515,0000 | 08/06/2021 16:48:30 |
| | **Marca:** MARCA PRÓPRIA<br>**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA<br>**Modelo / Versão:** 2021/2021<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: impressão personalizada<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 36.788.205/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | Sim | Sim | 500 | R$ 1,0399 | R$ 519,9500 | 18/05/2021 09:41:03 |
| | **Marca:** LUAR<br>**Fabricante:** LUAR<br>**Modelo / Versão:** ENVELOPE<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: impressão personalizada<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 02.176.635/0001-70 | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA | Sim | Sim | 500 | R$ 1,0400 | R$ 520,0000 | 08/06/2021 16:26:08 |
| | **Marca:** foroni<br>**Fabricante:** foroni<br>**Modelo / Versão:** foroni<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 29.113.268/0001-11 | NOEM CONSULTORIA EM MATERIAIS LTDA | Sim | Sim | 500 | R$ 1.000.000,0000 | R$ 500.000.000,0000 | 11/06/2021 11:31:14 |
| | **Marca:** a<br>**Fabricante:** a<br>**Modelo / Versão:** a<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,0000 | 29.113.268/0001-11 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,0400 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,0399 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,0300 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,0300 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 0,9300 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:21:41:440 |
| R$ 1,0200 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:22:04:497 |
| R$ 0,9200 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:22:21:557 |
| R$ 0,9100 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:23:07:677 |
| R$ 0,9000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:23:28:990 |
| R$ 0,8900 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:23:43:220 |
| R$ 0,8700 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:24:09:937 |
| R$ 0,8500 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:24:21:120 |
| R$ 0,8400 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:24:52:173 |
| R$ 0,8300 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:24:56:863 |
| R$ 0,8000 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:31:08:690 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:01 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:25:05 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:25:05 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 0,8300 e R$ 0,8700. |
| Reinício etapa fechada | 11/06/2021 14:30:06 | Reinício da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores com os lances: R$ 0,9300 e R$ 1.000.000,0000. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:35:07 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:35:07 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:53:19 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 16:26:42 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70. |
| Aceite de proposta | 11/06/2021 16:53:23 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70, pelo melhor lance de R$ 0,8000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/06/2021 09:33:43 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA - CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Capa processo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.303.158/0001-91 | TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI | Sim | Sim | 500 | R$ 1,5000 | R$ 750,0000 | 17/05/2021 17:39:41 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** PROPRIO<br>**Modelo / Versão:** CAPA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capa processo, material: cartolina plastificada, formato: 240 x 350 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: pêssego, apresentação: folha dupla, características adicionais: impressão preta, com timbre, 1 vinco, 2 furos<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 14.292.313/0001-75 | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | Sim | Sim | 500 | R$ 1,5100 | R$ 755,0000 | 08/06/2021 16:48:30 |
| | **Marca:** MARCA PRÓPRIA<br>**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA<br>**Modelo / Versão:** 2021/2021<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capa processo, material: cartolina plastificada, formato: 240 x 350 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: pêssego, apresentação: folha dupla, características adicionais: impressão preta, com timbre, 1 vinco, 2 furos<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.788.205/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | Sim | Sim | 500 | R$ 1,5133 | R$ 756,6500 | 18/05/2021 09:41:03 |

000279

**Marca:** LUAR
**Fabricante:** LUAR
**Modelo / Versão:** CAPA PROCESSO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capa processo, material: cartolina plastificada, formato: 240 x 350 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: pêssego, apresentação: folha dupla, características adicionais: impressão preta, com timbre, 1 vinco, 2 furos
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.113.268/0001-11 | NOEM CONSULTORIA EM MATERIAIS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 1.000.000,0000 | R$ 200.000.000,0000 | 11/06/2021 11:31:14 |

**Marca:** a
**Fabricante:** a
**Modelo / Versão:** a
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,0000 | 29.113.268/0001-11 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,5133 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,5100 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,5000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,4900 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:33:773 |
| R$ 1,4800 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:11:29:553 |
| R$ 1,4700 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:21:03:030 |
| R$ 1,4600 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:21:46:607 |
| R$ 1,4500 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:23:17:350 |
| R$ 1,4400 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:23:52:163 |
| R$ 1,1300 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:24:26:420 |
| R$ 1,1200 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:24:44:663 |
| R$ 1,1000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:24:52:007 |
| R$ 1,1200 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:24:55:980 |
| R$ 1,0000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:25:23:503 |
| R$ 0,9900 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:28:997 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:01 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:25:56 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:25:56 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 0,9900 e R$ 1.000.000,0000. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:30:57 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:30:57 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:53:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20. |
| Recusa de proposta | 11/06/2021 16:54:41 | Recusa da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20, pelo melhor lance de R$ 0,9900. Motivo: Não enviou a proposta ajustada no prazo preconizado. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 16:54:41 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20. |
| Recusa de proposta | 14/06/2021 08:52:17 | Recusa da proposta. Fornecedor: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.303.158/0001-91, pelo melhor lance de R$ 1,0000. Motivo: Quando convocado, não manifestou interesse em fornecer o objeto. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 14/06/2021 09:22:02 | Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 14/06/2021 09:26:18 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75. |
| Aceite de proposta | 14/06/2021 09:31:30 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 1,1200. |
| Habilitação de fornecedor | 14/06/2021 09:33:43 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

000280

**Item: 3 - Capa processo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.303.158/0001-91 | TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI | Sim | Sim | 250 | R$ 1,8400 | R$ 460,0000 | 17/05/2021 17:39:41 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** PROPRIO<br>**Modelo / Versão:** CAPA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capa processo, material: cartolina, formato: 210 x 297 mm, gramatura: 180 g,m2<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 14.292.313/0001-75 | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | Sim | Sim | 250 | R$ 1,8400 | R$ 460,0000 | 08/06/2021 16:48:30 |
| | **Marca:** MARCA PRÓPRIA<br>**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA<br>**Modelo / Versão:** 2021/2021<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capa processo, material: cartolina, formato: 210 x 297 mm, gramatura: 180 g,m2<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 29.113.268/0001-11 | NOEM CONSULTORIA EM MATERIAIS LTDA | Sim | Sim | 250 | R$ 1.000.000,0000 | R$ 250.000.000,0000 | 11/06/2021 11:31:14 |
| | **Marca:** a<br>**Fabricante:** a<br>**Modelo / Versão:** a<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,0000 | 29.113.268/0001-11 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,8400 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 1,8400 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:00:293 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:02 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:28:06 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:28:06 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1,8400 e R$ 1.000.000,0000. |
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:33:07 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Sorteio eletrônico | 11/06/2021 14:33:07 | Item teve empate real para o valor 1,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:33:07 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:53:35 | Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:56:05 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75. |
| Aceite de proposta | 11/06/2021 14:58:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 1,8400. |
| Habilitação de fornecedor | 14/06/2021 09:33:43 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Carimbo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.168.383/0001-86 | F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI | Sim | Sim | 10 | R$ 40,6600 | R$ 406,6000 | 04/06/2021 08:07:30 |

**Marca:** MARCA PROPRIA
**Fabricante:** MARCA PROPRIA
**Modelo / Versão:** CARIMBO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.088.055/0001-68 | SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 40,6600 | R$ 406,6000 | 08/06/2021 18:28:15 |

**Marca:** NYKON
**Fabricante:** NYKON
**Modelo / Versão:** CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.788.205/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | Sim | Sim | 10 | R$ 40,6667 | R$ 406,6670 | 18/05/2021 09:41:03 |

**Marca:** LUAR
**Fabricante:** LUAR
**Modelo / Versão:** CARIMBO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.921.113/0001-44 | GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 40,6700 | R$ 406,7000 | 08/06/2021 14:59:31 |

**Marca:** nikon
**Fabricante:** nikon
**Modelo / Versão:** nikon
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 40,6700 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 40,6667 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 40,6600 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 40,6600 | 01.088.055/0001-68 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 40,6500 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:11:58:360 |
| R$ 40,6400 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:12:33:793 |
| R$ 40,6300 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:14:37:660 |
| R$ 40,6200 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:18:53:237 |
| R$ 40,6100 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:19:05:090 |
| R$ 40,6000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:24:39:137 |
| R$ 40,5900 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:24:49:410 |
| R$ 40,5700 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:24:59:373 |
| R$ 40,5500 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:01:463 |
| R$ 40,5400 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:25:08:073 |
| R$ 40,5300 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:35:043 |
| R$ 40,5200 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:25:40:340 |
| R$ 40,5000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:44:670 |
| R$ 40,4900 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:25:51:127 |
| R$ 40,4800 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:10:477 |
| R$ 40,4700 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:26:10:940 |
| R$ 39,0000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:15:680 |
| R$ 38,9900 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:26:22:510 |
| R$ 38,0000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:32:200 |
| R$ 37,9900 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:26:38:733 |
| R$ 36,0000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:46:790 |
| R$ 35,9700 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:28:19:347 |
| R$ 32,4500 | 40.921.113/0001-44 | 11/06/2021 14:32:21:500 |
| R$ 35,0000 | 01.088.055/0001-68 | 11/06/2021 14:32:21:783 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:02 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:27:34 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:27:34 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 36,0000 e R$ 40,6600. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:32:35 | Item encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:32:35 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:54:01 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 15:05:15 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44. |
| Aceite de proposta | 11/06/2021 15:17:43 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44, pelo melhor lance de R$ 32,4500. |
| Habilitação de fornecedor | 14/06/2021 09:33:43 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Bloco requisição**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.303.158/0001-91 | TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI | Sim | Sim | 77 | R$ 11,2000 | R$ 862,4000 | 17/05/2021 17:39:41 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** PTOPRIO<br>**Modelo / Versão:** BLOCO<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 09.168.383/0001-86 | F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI | Sim | Sim | 77 | R$ 11,2100 | R$ 863,1700 | 04/06/2021 08:07:30 |
| | **Marca:** MARCA PROPRIA<br>**Fabricante:** MARCA PROPRIA<br>**Modelo / Versão:** REQUISIÇÃO<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 18.486.182/0001-18 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Sim | Sim | 77 | R$ 11,2100 | R$ 863,1700 | 08/06/2021 16:05:08 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** PROPRIA<br>**Modelo / Versão:** BLOCO<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 14.292.313/0001-75 | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | Sim | Sim | 77 | R$ 11,2100 | R$ 863,1700 | 08/06/2021 16:48:30 |
| | **Marca:** MARCA PRÓPRIA<br>**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA<br>**Modelo / Versão:** 2021/2021<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 36.788.205/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | Sim | Sim | 77 | R$ 11,2116 | R$ 863,2932 | 18/05/2021 09:41:03 |
| | **Marca:** LUAR<br>**Fabricante:** LUAR<br>**Modelo / Versão:** BLOCO REQUISIÇÃO<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 02.176.635/0001-70 | PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA | Sim | Sim | 77 | R$ 11,2200 | R$ 863,9400 | 08/06/2021 16:26:08 |
| | **Marca:** chambril<br>**Fabricante:** chambril<br>**Modelo / Versão:** chambril<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 11,2200 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 11,2116 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 11,2100 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 11,2100 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:10:00:293 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 11,2100 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 11,2000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 11,1900 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:43:050 |
| R$ 11,0000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:11:51:477 |
| R$ 10,5000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:14:23:557 |
| R$ 10,0000 | 09.168.383/0001-86 | 11/06/2021 14:14:51:060 |
| R$ 9,5000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:14:57:850 |
| R$ 10,9000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:16:27:703 |
| R$ 10,8000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:16:50:960 |
| R$ 10,5000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:17:21:817 |
| R$ 10,0000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:18:06:987 |
| R$ 9,9900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:18:42:407 |
| R$ 9,3900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:19:02:330 |
| R$ 9,3800 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:20:56:733 |
| R$ 9,3700 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:21:13:897 |
| R$ 9,2700 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:21:41:387 |
| R$ 9,2600 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:22:41:663 |
| R$ 9,2500 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:23:25:270 |
| R$ 9,2400 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:24:29:723 |
| R$ 9,2300 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:24:38:583 |
| R$ 9,2200 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:24:47:957 |
| R$ 9,1200 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:25:06:260 |
| R$ 9,1000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:25:11:647 |
| R$ 9,0000 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:25:12:197 |
| R$ 8,9800 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:40:080 |
| R$ 8,9700 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:25:55:507 |
| R$ 8,9500 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:05:267 |
| R$ 8,8500 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:26:16:460 |
| R$ 8,8000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:26:24:380 |
| R$ 8,7000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:26:427 |
| R$ 8,9000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:26:28:577 |
| R$ 8,6900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:26:43:323 |
| R$ 8,5000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:27:06:707 |
| R$ 8,4900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:28:18:847 |
| R$ 8,4800 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:28:56:407 |
| R$ 8,4700 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:29:16:967 |
| R$ 8,4000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:29:37:230 |
| R$ 8,4500 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:29:46:250 |
| R$ 8,3900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:30:03:093 |
| R$ 8,3500 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:30:46:240 |
| R$ 8,3400 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:31:06:280 |
| R$ 8,2000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:31:11:797 |
| R$ 8,1900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:31:23:283 |
| R$ 8,1000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:31:46:073 |
| R$ 8,0900 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:31:57:850 |
| R$ 8,3000 | 02.176.635/0001-70 | 11/06/2021 14:34:14:437 |
| R$ 7,8000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:35:41:103 |
| R$ 8,0000 | 04.303.158/0001-91 | 11/06/2021 14:36:09:067 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:03 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:33:13 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:33:13 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 8,0900 e R$ 8,8500. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:38:14 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:38:14 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:54:08 | Convocado para envio de anexo o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75. |
| Encerramento do prazo - | 11/06/2021 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS |

| | | |
|---|---|---|
| Convocação anexo | 14:56:14 | GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75. |
| Aceite de proposta | 11/06/2021 14:59:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, pelo melhor lance de R$ 7,8000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/06/2021 09:33:43 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Reprodução , encadernação**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.788.205/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | Sim | Sim | 20 | R$ 50,0000 | R$ 1.000,0000 | 18/05/2021 09:41:03 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 50,0000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:10:00:293 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:04 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:32:03 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:32:03 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 50,0000. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:37:04 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:37:04 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:54:13 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20. |
| Recusa de proposta | 11/06/2021 16:54:56 | Recusa da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada no prazo preconizado. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 16:54:56 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20. |
| Cancelado no julgamento | 14/06/2021 09:34:11 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 7 - Confecção bloco nota fiscal**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37.924.239/0001-68 | IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA | Sim | Sim | 30 | R$ 523,0000 | R$ 15.690,0000 | 08/06/2021 10:12:24 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm. Marca: Própria / Modelo: Estadual
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.292.313/0001-75 | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R$ 523,0000 | R$ 15.690,0000 | 08/06/2021 16:48:30 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.486.182/0001-18 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Sim | Sim | 30 | R$ 523,3300 | R$ 15.699,9000 | 08/06/2021 16:05:08 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.419.352/0001-03 | GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA | Sim | Sim | 30 | R$ 523,3300 | R$ 15.699,9000 | 08/06/2021 17:24:35 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm

**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.788.205/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | Sim | Sim | 30 | R$ 523,3333 | R$ 15.699,9990 | 18/05/2021 09:41:03 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 523,3333 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 523,3300 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 523,3300 | 28.419.352/0001-03 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 523,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 523,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:10:00:293 |
| R$ 520,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:10:41:777 |
| R$ 519,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:10:51:690 |
| R$ 510,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:11:16:113 |
| R$ 500,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:14:31:663 |
| R$ 499,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:14:49:937 |
| R$ 480,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:15:01:390 |
| R$ 470,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:15:07:127 |
| R$ 450,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:15:17:050 |
| R$ 440,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:15:22:733 |
| R$ 430,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:15:26:967 |
| R$ 420,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:15:32:853 |
| R$ 400,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:15:39:460 |
| R$ 380,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:15:42:553 |
| R$ 370,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:15:49:280 |
| R$ 360,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:15:52:317 |
| R$ 350,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:15:59:927 |
| R$ 340,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:16:02:667 |
| R$ 330,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:16:12:587 |
| R$ 320,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:16:18:957 |
| R$ 310,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:16:25:527 |
| R$ 300,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:16:28:310 |
| R$ 290,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:16:33:527 |
| R$ 280,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:16:36:170 |
| R$ 250,0000 | 37.924.239/0001-68 | 11/06/2021 14:16:42:790 |
| R$ 240,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:16:48:043 |
| R$ 239,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:23:31:823 |
| R$ 238,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:23:35:400 |
| R$ 237,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:23:49:377 |
| R$ 235,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:23:52:060 |
| R$ 234,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:24:00:060 |
| R$ 230,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:24:02:720 |
| R$ 229,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:24:14:760 |
| R$ 225,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:24:20:770 |
| R$ 224,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:24:30:743 |
| R$ 220,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:24:37:787 |
| R$ 219,0000 | 14.292.313/0001-75 | 11/06/2021 14:25:06:100 |
| R$ 215,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:25:08:707 |
| R$ 210,0000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:22:213 |
| R$ 200,0000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:25:25:770 |
| R$ 199,9800 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:25:58:757 |
| R$ 199,9700 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:26:11:770 |
| R$ 199,8000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:26:42:180 |
| R$ 199,5000 | 18.486.182/0001-18 | 11/06/2021 14:26:53:783 |
| R$ 198,0000 | 36.788.205/0001-20 | 11/06/2021 14:27:01:073 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 11/06/2021 14:10:04 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 11/06/2021 14:31:26 | Encerrada etapa aberta do item. |

| | | |
|---|---|---|
| Início 1a etapa fechada | 11/06/2021 14:31:26 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 198,0000 e R$ 523,3300. |
| Encerramento | 11/06/2021 14:36:27 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 11/06/2021 14:36:27 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 14:54:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20. |
| Recusa de proposta | 11/06/2021 16:55:05 | Recusa da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20, pelo melhor lance de R$ 198,0000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada no prazo preconizado. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 11/06/2021 16:55:05 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 14/06/2021 09:02:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 14/06/2021 09:31:47 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18. |
| Aceite de proposta | 14/06/2021 09:33:31 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, pelo melhor lance de R$ 199,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/06/2021 09:33:43 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 11/06/2021 14:10:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:02 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:02 | Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:02 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:03 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:04 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:04 | Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:10:04 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 11/06/2021 14:25:05 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,8300 e R$ 0,8700 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:05 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:25:56 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,9900 e R$ 1.000.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:56 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:27:34 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 36,0000 e R$ 40,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:32:34 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:28:06 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,8400 e R$ 1.000.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:33:06 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:06 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,8700 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:06 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,8300 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:06 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,8400 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:06 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 0,9300 e R$ 1.000.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:35:06 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:57 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.000.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 11/06/2021 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,1200 não enviou lance único e fechado para o |

| | | |
|---|---|---|
| | 14:30:57 | item 2. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:57 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 0,9900 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:57 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 11/06/2021 14:30:57 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:31:26 | A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 198,0000 e R$ 523,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:36:26 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:32:03 | A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:37:03 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:32:35 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 11/06/2021 14:32:35 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:33:07 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,8400 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 11/06/2021 14:33:07 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.000.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 11/06/2021 14:33:07 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1,8400 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 11/06/2021 14:33:07 | O item 3 teve empate real para o valor 1,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 11/06/2021 14:33:07 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:33:13 | A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8,0900 e R$ 8,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:38:13 do dia 11/06/2021. |
| Sistema | 11/06/2021 14:35:07 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.000.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 11/06/2021 14:35:07 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:36:27 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 523,3300 não enviou lance único e fechado para o item 7. |
| Sistema | 11/06/2021 14:36:27 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 198,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7. |
| Sistema | 11/06/2021 14:36:27 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 219,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7. |
| Sistema | 11/06/2021 14:36:27 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 199,5000 não enviou lance único e fechado para o item 7. |
| Sistema | 11/06/2021 14:36:27 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 250,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7. |
| Sistema | 11/06/2021 14:36:27 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:37:04 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6. |
| Sistema | 11/06/2021 14:37:04 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:38:14 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,1000 não enviou lance único e fechado para o item 5. |
| Sistema | 11/06/2021 14:38:14 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 11/06/2021 14:40:53 | Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade. |
| Sistema | 11/06/2021 14:53:19 | Senhor fornecedor PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 11/06/2021 14:53:24 | Senhor fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Sistema | 11/06/2021 14:53:35 | Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| Sistema | 11/06/2021 14:54:01 | Senhor fornecedor GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Sistema | 11/06/2021 14:54:08 | Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 5. |
| Sistema | 11/06/2021 14:54:13 | Senhor fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 6. |
| Sistema | 11/06/2021 14:54:24 | Senhor fornecedor GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 7. |
| Pregoeiro | 11/06/2021 14:55:11 | Srs. Fornecedores, convocamos a proposta ajustada. O prazo para envio é de 02 (duas) horas, na forma do edital. |
| Sistema | 11/06/2021 14:56:05 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o item 3. |
| Sistema | 11/06/2021 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: |

| | | |
|---|---|---|
| | 14:56:14 | 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 5. |
| Sistema | 11/06/2021 15:05:15 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44, enviou o anexo para o ítem 4. |
| Sistema | 11/06/2021 16:26:42 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 11/06/2021 16:54:41 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 11/06/2021 16:54:56 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 11/06/2021 16:55:05 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 11/06/2021 16:56:10 | Srs. Fornecedores, suspenderemos o Pregão e retornaremos no dia 14/06/2021 às 08h30min para continuidade com a convocação das propostas ajustadas das proponentes remanescentes. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 08:31:00 | Bom dia srs. Fornecedores |
| Pregoeiro | 14/06/2021 08:32:30 | Para TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - Srs. Fornecedor, a proponente classificada em 1º lugar no item 2 teve sua proposta recusada. Aceita fornecer o objeto constante deste item pelo último lance ofertado por sua Empresa? |
| Pregoeiro | 14/06/2021 08:46:03 | Para TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - Aguardaremos 5 minutos para manifestação. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 08:51:48 | Para TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - Tendo em vista a falta de manifestação, convocaremos os remanescentes para exercício do mesmo direito. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 08:52:59 | Para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º lugar no item 7 teve sua proposta recusada. Aceita fornecer o objeto constante deste item pelo último lance ofertado por sua Empresa? |
| 18.486.182/0001-18 | 14/06/2021 09:01:28 | Aceitamos pelo nosso preço ofertado |
| Pregoeiro | 14/06/2021 09:02:14 | Para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Ok... procederemos a convocação da proposta ajustada |
| Sistema | 14/06/2021 09:02:24 | Senhor fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 09:02:48 | Para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - O prazo para envio da proposta ajustada é de 02 (duas) horas, na forma do Edital. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 09:12:04 | Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º lugar no item 2 teve sua proposta recusada. Aceita fornecer o objeto constante deste item pelo último lance ofertado por sua Empresa? |
| 14.292.313/0001-75 | 14/06/2021 09:20:05 | Sim, aceitamos. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 09:21:53 | Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Ok... Farei a convocação para o envio da proposta contendo este item. |
| Sistema | 14/06/2021 09:22:02 | Senhor fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 09:22:13 | Para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - Favor enviar a proposta no item 2 |
| Sistema | 14/06/2021 09:26:18 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 14/06/2021 09:31:47 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, enviou o anexo para o ítem 7. |
| Sistema | 14/06/2021 09:33:43 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 14/06/2021 09:34:30 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/06/2021 às 10:04:00. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração abertura da sessão pública | 09/06/2021 09:00:02 | Previsão de abertura: 09/06/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Alteração abertura da sessão pública | 09/06/2021 09:10:00 | Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Alteração abertura da sessão pública | 11/06/2021 14:00:00 | Previsão de abertura: 11/06/2021 14:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Abertura da sessão pública | 11/06/2021 14:10:00 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 11/06/2021 14:40:53 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Suspensão administrativa | 11/06/2021 16:56:36 | Previsão de reabertura: 14/06/2021 08:30:00; Encerramento do expediente |
| Reativação | 14/06/2021 08:30:17 | |
| Abertura do prazo | 14/06/2021 | Abertura de prazo para intenção de recurso |

000289

| | | |
|---|---|---|
| | 09:33:43 | |
| Fechamento do prazo | 14/06/2021 09:34:30 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/06/2021 às 10:04:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 14 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
**Pregoeiro Oficial**

ANA LUCIA CANTOIA
**Equipe de Apoio**

GENESIO BENEDITO DO PRADO
**Equipe de Apoio**

Imprimir o **Relatório**

Voltar

000290

## Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00020/2021 (SRP)

Às 10:26 horas do dia 14 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2021, referente ao Processo nº 037/2021, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**
**Descrição:** Envelope
**Descrição Complementar:** Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: impressão personalizada
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 500
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1,0399
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:09 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70, Melhor lance: R$ 0,8000 |

**Item: 2**
**Descrição:** Capa processo
**Descrição Complementar:** Capa processo, material: cartolina plastificada, formato: 240 x 350 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: pêssego, apresentação: folha dupla, características adicionais: impressão preta, com timbre, 1 vinco, 2 furos
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 500
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1,5133
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,1200 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:09 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,1200 |

**Item: 3**
**Descrição:** Capa processo
**Descrição Complementar:** Capa processo, material: cartolina, formato: 210 x 297 mm, gramatura: 180 g,m2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

000291

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 250
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1,8465
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,8400 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,8400 |

**Item: 4**
**Descrição:** Carimbo
**Descrição Complementar:** Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 10
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 40,6667
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32,4500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44, Melhor lance: R$ 32,4500 |

**Item: 5**
**Descrição:** Bloco requisição
**Descrição Complementar:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 77
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 11,2116
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 77 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 7,8000 |

**Item: 6**
**Descrição:** Reprodução , encadernação
**Descrição Complementar:** Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 20
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 50,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Cancelado no | 14/06/2021 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de |

julgamento 09:34:11 empresas interessadas.

000292

**Item: 7**
**Descrição:** Confecção bloco nota fiscal
**Descrição Complementar:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 30
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 523,3333
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, Melhor lance: R$ 199,5000 |

**Fim do documento**

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

# PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº 233 de 2021

**Solicitação de Compra** nº 57/2021- **Pregão Eletrônico** nº /2021 –SRP

**Processo** nº 037/2021-SRP

**Consulente:** Milene Aparecida Fernandes- Secretária Municipal de Administração

**Email:** administracao@congonhinhas.pr.gov.br

**Assunto:** Solicitação parecer jurídico conclusivo – contratação de serviços de materiais gráficos.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL.

## I- RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - nº 20/2021, que tem como objeto contratação de serviços de materiais gráficos.

Destaca-se que, a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer nº 183/2021 por esta Assessoria, merecendo atenção à fase externa.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes ao presente processo licitatório:

1) Solicitação de Compra nº 57/2021 (fl. 2);
2) Solicitação de Compra nº76/2021 (fl. 3);

3) Cotação De Preços Casa do Cartão (fls. 4);
4) Cotação de Preços Hugo Rafael Trombini de Souza- EIRELI (fl. 5;
5) Cotação de Preços Unigraf (fls. 6-7);
6) Cotação de Preços Gráfica Tomazgraf (fl. 8);
7) Cotação de Preços RC Informática (fls. 9);
8) Estudo Técnico Preliminar (fls. 10-13);
9) Termo de referência- Pregão eletrônico-SRP (fls. 14-26);
10) Certidão nº63-2021- existência de dotação orçamentária (fl. 27);
11) Minuta pregão eletrônico -SRP (fls. 28-48);
12) Anexo I- Termo de Referência (fls. 49-61);
13) Anexo II- Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 62-65);
14) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 66-69).
15) Parecer Jurídico nº 183/2021 (fls. 70-86);
16) Despacho (fl. 87);
17) Portaria nº01/2021 (fl. 88);
18) Publicação (fl. 89);
19) Edital Pregão Eletrônico nº20/2021 (fls. 90-110);
20) Anexo I- Termo de Referência (fls. 111-123);
21) Aviso de Licitação (fl. 124);
22) Publicação Aviso de Licitação de 12/05/2021 (fl.125);
23) Aviso de Prorrogação (fl. 126);
24) Proposta Comercial Planet Graf (fls. 127-171);
25) Proposta Comercial Polimpressos Serviços Gráficos Ltda (fls. 172-244);
26) Proposta Comercial Gold Serviços e Licitações Ltda (fls. 245-255);
27) Proposta Comercial Gráfica Norte (fls. 256-275);
28) Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 276-289);
29) Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 290-292).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

## I- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, sublinha-se que a presente apreciação visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nessa toada, foram juntados os documentos elencados no relatório, devidamente autuados, protocolados e enumerados.

Outrossim, repisa-se a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar de nº.: 183/2021, datado de 07 de maio de 2021, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada, remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e DECRETO Nº 3.072/2020.

Nesse sentido o Decreto nº3.072/2020 dispõe:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Jornal A Cidade Regional em que são veiculadas as informações oficiais do Município, consoante à Lei Municipal 1.004/2018 e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- congonhinhas.pr.gov.br. **(fl. 124).**

***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS***
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 037/2021**
**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.**
**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **09/06/2021**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de maio de 2021.

**Wallace José Teluski**
**Pregoeiro**

Art. 19. Será disponibilizada a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- congonhinhas.pr.gov.br.

Abertura: 09/06/2021 às 09:00

▶ Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021-PMC

Publicação: 12/05/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R$.19.708,18

Objeto:

Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

Anexos

- Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação
- Minuta do Contrato
- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Termo de Referência
- Edital

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f10014c6653kf1&nc=11944&id_modalidade=2

**Art. 20**. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**
Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 037/2021
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
MOTIVO: Em razão da indisponibilidade de conexão a internet por problemas na rede de distribuição do Prédio da Prefeitura Municipal na data inicialmente marcada para abertura da presente licitação, fica marcada nova data para recebimento e abertura do Pregão em tela.
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às **14h00min** do dia **11/06/2021**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de junho de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

**Art. 23.** O prazo fixado entre a data da publicação do aviso de edital e a sessão pública não será inferior a oito dias úteis.

Aviso de Licitação: 12/05/2021 (Publicação)

Abertura de Sessão: 11/06/2021

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00020/2021 (SRP)

Às 14:10 horas do dia 11 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 147/2021 de 20/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 037/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.. O Pregoeiro abriu à Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. **(fls. 276-289).**

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **(fls. 276-289).**

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. **(fls. 276-289).**

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

> I - à habilitação jurídica;
> II - à qualificação técnica;
> III - à qualificação econômico-financeira;
> IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
> V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
> VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

- Proposta Comercial Planet Graf (fls. 127-171);
- Proposta Comercial Polimpressos Serviços Gráficos Ltda (fls. 172-244);

- Proposta Comercial Gold Serviços e Licitações Ltda (fls. 245-255);
- Proposta Comercial Gráfica Norte (fls. 256-275);

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentado pela pessoa jurídica que restou habilitada, atinge os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação da empresa concorrente.

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Não houve.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. (fls. 290-292).

Nesse contexto, assevero que a habilitações das empresas foram devidamente motivadas e cabíveis, assim como a adjudicação.

## IV – CONCLUSÃO

Isto posto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine às licitantes vencedoras do certame se assim convier o interesse público.

**Recomenda-se:** que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

**Recomenda-se**: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

**Recomenda-se:** a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 16 de junho de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-16 09:38:40
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

000302

## Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00020/2021 (SRP)

Às 13:22 horas do dia 18 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 037/2021, Pregão nº 00020/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**
**Descrição:** Envelope
**Descrição Complementar:** Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: impressão personalizada
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 500
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1,0399
**Situação:** Homologado
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ/CPF: 02.176.635/0001-70, Melhor lance: R$ 0,8000 |
| Homologado | 18/06/2021 13:22:51 | JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES | |

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

**Item: 2**
**Descrição:** Capa processo
**Descrição Complementar:** Capa processo, material: cartolina plastificada, formato: 240 x 350 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: pêssego, apresentação: folha dupla, características adicionais: impressão preta, com timbre, 1 vinco, 2 furos
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 500
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1,5133
**Situação:** Homologado
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,1200 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,1200 |
| Homologado | 18/06/2021 13:22:57 | JOSE OLEGARIO | |

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

RIBEIRO
LOPES

000303

**Item: 3**
**Descrição:** Capa processo
**Descrição Complementar:** Capa processo, material: cartolina, formato: 210 x 297 mm, gramatura: 180 g,m2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 250
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1,8465
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,8400 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor lance: R$ 1,8400 |
| Homologado | 18/06/2021 13:23:04 | JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES | |

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

**Item: 4**
**Descrição:** Carimbo
**Descrição Complementar:** Carimbo, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 10
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 40,6667
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32,4500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 40.921.113/0001-44, Melhor lance: R$ 32,4500 |
| Homologado | 18/06/2021 13:23:15 | JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES | |

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

**Item: 5**
**Descrição:** Bloco requisição
**Descrição Complementar:** Bloco requisição, quantidade vias: 2 un, apresentação: com pauta, quantidade folhas: 50 x 2 un, tipo papel: 1º via apergaminhado,2º via superbond, cor: 1º e 2º via branco, gramatura: 1º via 75 g,m² e 2º via 56 g,m² g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 125 mm, características adicionais: papel autocopiativo
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 77
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 11,2116
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 77 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75, Melhor |

lance: R$ 7,8000

000304

| | | |
|---|---|---|
| Homologado | 18/06/2021 13:23:22 | JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES |

**Item: 6**
**Descrição:** Reprodução , encadernação
**Descrição Complementar:** Encadernação (capa-dura) de atas de processos licitatórios com identificação do órgão, conteúdo e ano
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 20
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 50,0000
**Situação:** Cancelado no julgamento
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Cancelado no julgamento | 14/06/2021 09:34:11 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas. |
| Homologado | 18/06/2021 13:23:29 | JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES | |

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

**Item: 7**
**Descrição:** Confecção bloco nota fiscal
**Descrição Complementar:** Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 30
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 523,3333
**Situação:** Homologado
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 199,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 14/06/2021 10:26:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18, Melhor lance: R$ 199,5000 |
| Homologado | 18/06/2021 13:23:29 | JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES | |

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

**Fim do documento**

# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 037/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021**
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 14/06/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

**VENCEDORES**

**PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA**
**Item:** 1.
**>Valor Total:** R$.400,00 (quatrocentos reais).

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
**Itens:** 2, 3 e 5.
**>Valor Total:** R$.1.620,60 (um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

**NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
**Item:** 7.
**>Valor Total:** R$.5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**
**Item:** 4.
**>Valor Total:** R$.324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**OBS.: O ITEM 6 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.**

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**Wallace José Teluski**
**Pregoeiro**

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**
**EM:** 22/06/2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento de serviço de plotagem de pranchas do tamanho A3, A2, A1 e A0, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06/07/2021.
O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.
São Sebastião da Amoreira, 22 Junho de 2021.
**Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE, MARMITEX, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E/OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 06/07/2021.
O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.
São Sebastião da Amoreira, 22 Junho de 2021.
**Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.
Contratado: Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EFETUAR REPARO EM 04 (QUATRO) RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL, CONFORME SOLICITADO PELO NÚCLEO DE INFORMÁTICA
Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Vigência: A contratação terá vigência até 16/12/2021, a contar da data de publicação deste extrato. Foro: Comarca de Assaí/PR.
Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.
Contratado: AWR Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM 03 (TRÊS) SENSORES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19.
Valor Total: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos reais).
Vigência: A contratação terá vigência até 18/12/2021, a contar da data de publicação deste extrato. Foro: Comarca de Assaí/PR.
Comissão Permanente de Licitação.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 116/2021, cujo objeto é Contratação de profissional para efetuar reparo em 04 (quatro) relógios de ponto digital, conforme solicitado pelo Núcleo de Informática, Memorando nº 19/2021, conforme descrição a seguir:

| Item | Qnt. | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERV | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIOAL PARA EFETUAR REPARA EM 04 (QUATRO) RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL | R$ 3.700,00 | R$ 3.700,00 |
| Total Geral ----> | | | | | R$ 3.700,00 |

Em, 16 de Junho de 2021
**Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 116/2021, cujo objeto é locação Aquisição de oxímetro de pulso portátil com 03 (três) sensores: adulto, pediátrico e neonatal para a Unidade Mista de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes infectados pelo COVID-19, Memorando nº 37/2021, conforme descrição a seguir:

| Item | Qnt. | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | UN | AQUISIÇÃO DE OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM 03 (TRÊS) SENSORES: ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL PARA A UNIDADE MISTA DE SAUDE PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19 | R$ 2.375,00 | R$ 4.750,00 |
| Total Geral ----> | | | | | R$ 4.750,00 |

Em, 18 de Junho de 2021.
**Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal**

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

**Diretor Proprietário**
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
**Diretora**
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
**Colaboradores:**
DIVERSOS.
**Circulação nos Municípios de:** Cornélio Procópio, Uni, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.
Filiado a
adjoRIBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ
*Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.*

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**
Referente ao Concurso Público nº 001/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital do **Concurso Público nº 001/2018**, resolve: **TORNAR PÚBLICA**

**A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia **29 de junho de 2021**, para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos, que será realizada pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 140/2021, a qual ocorrerá na **Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR - Telefone: (43) 3554 1212, localizada na Avenida Doutor Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro – CEP: 86.320-000 - Município de Congonhinhas/PR.**

**Verificação de autodeclaração dia 29/06/2021 – Obrigatório o uso de máscara**

| Classificação | Nome do Candidato | Cargo | Horário |
|---|---|---|---|
| **Cargo de Agente de Serviços Gerais** | | | |
| 04 | Camila Rafaela Ramos Coloclino | Professor | 14:00 |

Os candidatos afrodescendentes deverão comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.
O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Afrodescendente, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso Universal (classificação geral).
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 21 de junho de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209962920 — Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209962920 Dados: 2021.06.21 13:09:34 -03'00'
**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA — Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA Dados: 2021.06.21 14:00:47 -03'00'
**Douglas Danillo Barreto da Silva**
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021**
Referente ao Concurso Público nº 001/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de **Concurso Público nº 001/2018**, resolve: **TORNAR PÚBLICA**

**A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia **29 de junho de 2021**, para realização de exame médico na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa, 439 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3548-2172 - (43) 99839-0672
**Exame Médico dia 29/06/2021 às 9:00 horas – Obrigatório o uso de máscara**

| Classificação | Nome do Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Tiago Henrique da Silva | Fisioterapeuta |
| **Cargo de Professor – Afrodescendente** | | |
| 04 | Camila Rafaela Ramos Coloclino | Professor |

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia **05 de julho de 2021**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Registro no Órgão Competente;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas);
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumuláveis;
q) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local;
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB);
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018, nos itens: f, g, h, i, k, l, quando couber.
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 21 de junho de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209962920 — Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209962920 Dados: 2021.06.21 13:56:11 -03'00'
**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA — Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA Dados: 2021.06.21 13:56:55 -03'00'
**Douglas Danillo Barreto da Silva**
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021**
**PROCESSO Nº 055/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021**

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Brasilnet Telecomunicações Do Paraná Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Comunicação Multimídia – SCM para acesso, conectividade à Internet e outros serviços.
VALOR TOTAL: R$ 1.065,36 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o prazo de vencimento da Fatura do mês subsequente, através de ordem bancária, ara crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/06/2021 e encerramento em 08/06/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de junho de 2021. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 037/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021**
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021**

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado da Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.
VENCEDORES: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA Item: 1.
>Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Itens: 2, 3 e 5.
>Valor Total: R$ 1.820,60 (um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA Item: 7.
>Valor Total: R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA Item: 4.
>Valor Total: R$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
OBS.: O ITEM 6 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 22 de junho de 2021.
**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 041/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021**

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de conjuntos de bandeiras, base suporte tripé em madeira e mastro de madeira, para as repartições públicas do Município de Congonhinhas, em conformidade com as normas vigentes.
VENCEDOR: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Lote/Grupo: Único.
>Valor Global: R$ 2.617,97 (dois mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 22 de junho de 2021.
**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 042/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021**
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2021**

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.
VENCEDORES: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA Item: 23.
>Valor Total: R$ 167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
SCORPION INFORMÁTICA EIRELI Item: 6.
>Valor Total: R$ 756,90 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
A R SANTOS & CIA LTDA Item: 15.
>Valor Total: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA Item: 2.
>Valor Total: R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).
RODRIGO BRAATZ CANCIDO Itens: 7, 9 e 10.
>Valor Total: R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).
QUALITY ATACADO EIRELI Itens: 4, 5, 13, 16, 18, 21 e 22.
>Valor Total: R$ 1.583,20 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Item: 25.
>Valor Total: R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).
PAGNAN & BACHES LTDA Item: 14.
>Valor Total: R$ 265,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR Itens: 11, 12 e 19.
>Valor Total: R$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI Item: 6.
>Valor Total: R$ 1.418,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).
BILHETECO LTDA Item: 3.
>Valor Total: R$ 6.111,00 (seis mil cento e onze reais).
PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA Itens: 1 e 26.
>Valor Total: R$ 47.281,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais).
OBS.: OS ITENS 17, 20 E 24 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 22 de junho de 2021.
**Wallace José Teluski – Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 043/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021**
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2021**

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias de baixa renda do Município de Congonhinhas.
VENCEDOR: LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA Lote/Grupo: Único.
>Valor Global: R$ 55.295,72 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 22 de junho de 2021.
**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

# Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

**DECRETO Nº 0133/21**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de : 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/26 de 10 de Dezembro de 2020. D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - EXECUTIVO MUNUCIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01.10.301.0008.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - EXECUTIVO MUNUCIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. 8.000,00
02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO-3 DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
02.02.04.122.0024.2.010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 21.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01.10.301.0008.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2021
**Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 022/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.176.635/0001-70, sediado na Rua Conde de Porto Alegre, 200, Floresta em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.220-210, Tel. (51) 3062-8161 / (51) 3264-4489, E-mail: rozelaine@planetgraf.com.br / julia@planetgraf.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Rozelaine Rauter da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 608.293.158-2, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 833.290.050-68.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Marca | UNID | QTDE | Valor Unitário / R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Envelope tipo saco ouro timbrado 35cm x 25cm. | Foroni | Pç | 500 | 0,80 |

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

ROZELAINE RAUTER DA SILVA:83329005068

Assinado de forma digital por ROZELAINE RAUTER DA SILVA:83329005068
Dados: 2021.06.22 14:26:46 -03'00'

**PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA**
Rozelaine Rauter da Silva – Procuradora

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 023/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.292.313/0001-75, sediado na Rua Atílio Pagnonceli, 210, Centro, em Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000, Tel. (49) 3554-2430, E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Josiane Peroza**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377, expedida pela SESP/SC, e CPF nº 068.337.849-06.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | Valor Unitário / R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Pasta timbrada em cartolina 24 x 32,50cm em diversas cores | Un | 500 | 1,12 |
| 3 | Pasta timbrada em cartolina 23, x 29,5cm, ou seja padrão A4, conforme modelo | Un | 250 | 1,84 |
| 5 | Requisição de combustível em 02 (duas) vias carbonadas com 100 folhas | Bl | 77 | 7,80 |

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços,

JOSIANE PEROZA:06833784906
Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.06.22 13:57:31 -03'00'

uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.06.22 13:57:41 -03'00'

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.06.22 13:57:50 -03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.06.22 13:58:01 -03'00'

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
Josiane Peroza – Sócio Administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 024/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001-18, sediado na Rua Perola do Vale, 55 – Sala 01 – Itoupava Central, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.062-212, Tel. (47) 3337-1854, E-mail: albgraf@terra.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Henrique Albano**, portador da Carteira de Identidade nº 492.411-2, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.615.769-95.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | Valor Unitário / R$ |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Notas de Produtor Rural em 5 vias, sulfite extra copy 56m/g, com 500 jogos, cores 1x0, no formato 240 x 280mm | Cx | 30 | 199,50 |

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2021.06.28 09:21:58 -03'00'

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Dados: 2021.06. 09:22:13 -03'00'

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2021.06.28 09:22:30 -03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2021.06.28 09:22:39 -03'00'

**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
Maicon Henrique Albano – Sócio administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Administrativo n° 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 025/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.921.113/0001-44, sediado na Rua Marcilio Dias, 942, Centro em Rancharia, Estado de São Paulo, CEP: 19.600-000, Tel. (18) 98174-1736, E-mail: contato@goldlicitacoes.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Sindici Evangelista**, portador da Carteira de Identidade nº 7.071.022-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 024.857.859-61.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | Valor Unitário / R$ |
|---|---|---|---|---|
| 4 | CARIMBO AUTOMÁTICO 18mm x 47mm | Un | 10 | 32,45 |

1.2.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.4.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.12.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.12.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.12.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.14.1. por razão de interesse público; ou

1.14.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

1.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

1.16. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

1.18. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

1.18.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

1.18.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.19. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes**
Prefeito Municipal

GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA:40921113000144

Assinado de forma digital por GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA:40921113000144
Dados: 2021.06.23 10:44:52 -03'00'

**GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**
Rafael Sindici Evangelista – Titular

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, especificadas no Item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | [illegible] | PCT | 1000 | 7,79 | 7.790,00 |
| 2 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 3 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 4 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 5 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 6 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 7 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 8 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 9 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 10 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 11 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 12 | [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2012). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação do item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 08 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**
**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**
**Marcelo Aparecido Villas Boas – Titular**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 035/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, especificadas no Item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE SEKTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.815.174/0001-49, sediada na Av. [illegible], Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.316-000, tel. [illegible], e-mail: [illegible], neste ato representada por [illegible], portador do Documento de Identidade RG nº [illegible] e do CPF nº [illegible], doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | [illegible] | Pct | 1000 | 7,79 | 7.790,00 |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 08 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**
**ALEXANDRE SEKTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI**
**Alexandre Sektak Batistela Junior – Titular**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Processo Administrativo nº 037/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 023/2021**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, especificados no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.292.318/0001-78, sediada na Rua Raymundo Zill, Centro, em Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000, tel. [illegible], e-mail: [illegible], neste ato representada pela Sra. [illegible], portadora do Documento de Identidade nº [illegible] e do CPF nº [illegible], doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | [illegible] | Un | 500 | 1,13 | 565,00 |
| 2 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 3 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 4 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 5 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 6 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 7 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 8 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 9 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 10 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 11 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 12 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 13 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 14 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 15 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 16 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 17 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 18 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 19 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 20 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 21 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 22 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 23 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 24 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 25 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 26 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 27 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 28 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 29 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 30 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 31 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 32 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 33 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 34 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 35 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 36 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 37 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 38 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 39 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 40 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 41 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 42 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 43 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 44 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 45 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 46 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 47 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 48 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 49 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 50 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 51 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 52 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 53 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 54 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 55 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 56 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 57 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 58 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 59 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 60 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 61 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 62 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 63 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 64 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 65 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 66 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 67 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 68 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 69 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 70 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 71 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 72 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 73 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 74 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 75 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 76 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 77 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 78 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 79 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 80 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 81 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 82 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 83 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 84 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 85 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 86 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 87 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 88 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 89 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 90 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 91 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 92 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 93 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 94 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 95 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 96 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 97 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 98 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 99 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |
| 100 | [illegible] | [illegible] | Un | 1000 | 1,83 | 1.830,00 |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.
No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**
**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
**Josiane Peroza – Sócio Administrador**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Processo Administrativo nº 037/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 024/2021**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme descrito no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| GRÁFICA INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.494.140/0001-74, endereço na Rua [illegible] Vila, B., Rua 01 -, Thereza Cristina, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.062-212, tel. [illegible] E-mail: [illegible] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Marcos Fernando [illegible] Administrador, portador da Carteira de Identidade nº [illegible] expedida pela [illegible] e CPF nº [illegible] | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | Valor Unitário | R$ |
| 7 | Bobina de Produtor Rural em 1 via, 4x4cm exata cópia/ 60mg, com 500 jogos, envio 1+0, em torno 250 x 280mm | Cx | 50 | 140,00 | |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**
**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Maicon Henrique Albano**
**Sócio administrador**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Processo Administrativo nº 037/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 025/2021**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração, conforme descrito no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.631.113/0001-44, endereço na Rua [illegible] Cerro, 942, Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, CEP: 05.550-000, Tel. [illegible] E-mail: [illegible] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bindici Evangelista – Titular, portador da Carteira de Identidade nº [illegible] expedida pela [illegible] e CPF nº [illegible] | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | Valor Unitário | R$ |
| 2 | CARIMBO AUTOMÁTICO 16cm x 47mm | UN | 10 | 30,75 | |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**
**GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**
**Rafael Bindici Evangelista – Titular**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Processo Administrativo nº 042/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 026/2021**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 19/05/2021, Processo Administrativo nº 042/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORTWOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.167.576/0001-[illegible] de produto na Rua José Tomaz Bolonhini, 425, Vl. Colombina, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-100, E-mail: [illegible] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorge Valderaz dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº [illegible] expedida pela [illegible] e CPF nº [illegible] | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde. | Preço Unitário |
| 23 | Cadeira Executiva - Encosto Quad - Assento caindo - giratória - Braços fixos - Sistema Quad com sentido sincronizado - Mecanismo relax - Espuma injetada com densidade e conforto - Base giratória em aço com 5 hastes - Rodízios duplos - Cor preta - Material: Tecido Sarja 320 mg/m, preferencialmente na cor preta - Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. | ARCHER COR ACT30 | Unid | 1 | 1.183,00 |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 22 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**
**FORTWOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
**Jorge Valderaz dos Santos – Titular**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**Processo Administrativo nº 042/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 027/2021**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 19/05/2021, Processo Administrativo nº 042/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| [illegible] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.[illegible]/0001-[illegible], endereço na Av. [illegible], Centro, Estado do Paraná, CEP: 01.[illegible]-000, Bairro [illegible], [illegible] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [illegible], portador da Carteira de Identidade nº [illegible] expedida pela [illegible] e CPF nº [illegible] | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Qtde. | Preço Unitário |
| 1 | Cadeira Executiva - Modelo presidente, modelo medium e relaxado com 2 encostos, aplicação lombar somente, modelo poltrona, tipo braço/ajuste, [illegible] material: [illegible] (fatty 300 mg/m, preferencialmente na cor preta - Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. | ARCHER COR ACT30 | Unid | 1 | 1.[illegible] |

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do